

JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dr. Leonardo Naciff Bezerra

Juiz de Direito

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

### GRUPO TROPICAL

1. TROPICAL PNEUS LTDA – CNPJ nº 02.902.195/0001-90;
2. PNEUS VIA NOBRE LTDA – CNPJ nº 01.976.860/0001-28;
3. JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ nº 28.347.710/0001-01;
4. KALENA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ nº 20.450.969/0001-71;
5. SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ nº 02.912.668/0001-30;
6. SRS AGROPECUÁRIA LTDA – CNPJ nº 13.593.869/0001-39; e
7. SÉRGIO CARLOS FERREIRA – CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55.

**OUTUBRO DE 2025**

## AO JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5110539-94.2022.8.09.0051

Requerente: **GRUPO TROPICAL** (em recuperação judicial)

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial (“AJ”) já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO TROPICAL**, composto das seguintes empresas: 1) **TROPICAL PNEUS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cagigo de Melo, 91, Quadra 02, lote 02, Zona Industrial Pedro Abrão, Centro, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.902.195/0001-90, (“Tropical Pneus”); 2) **PNEUS VIA NOBRE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Mutirão, 2929, Quadra J19, lote 12e, Setor Marista, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.150-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.976.860/0001-28 (“Pneus Via Nobre”); 3) **JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 07, Quadra B-6, lote 5/9, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.347.710/0001-01 (“JBF”); 4) **KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 7/8, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.450.969/0001-71 (“Kalena”); 5) **SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES**

LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com a Rua Santa Luzia, sn, Quadra 12, lote 6, Centro, cidade de Nazário, estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.912.668/0001-30 (“SGO”); 6) SRS AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com Rua Santa Luzia, SN, quadra 12, lote 06, Centro, na cidade de Nazário, no estado do Goiás, CEP 76189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.593.869/0001-39 (“SRS”) e 7) SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, produtor rural, separado judicialmente, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF/MF: sob o nº 234.279.731-15, com registro de produtor rural individual no CNPJ/MF sob o nº 45.378.267/0001-55, com atuação de produtor rural e sede na Rodovia GO 060 KM 52 DIV CARLINDO PACH, 52, cidade de Nazário, estado do Goiás, CEP 76.180-000 (“Sr. Sérgio”), em tramitação nessa vara cível, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas - LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de movimentação n.º 16, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:

## SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO.....	5
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	9
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO TROPICAL.....	11
4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	15
5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS.....	26
6. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.....	52
7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ .....	54
8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	57
8.1. Do Acompanhamento das Alienações dos Imóveis e Operações Financeiras Autorizadas pelo Juízo.....	58
8.2. Do Acompanhamento do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial .....	58
8.3. Da Fazenda Monjolinho, DIP FINANCING e Outras .....	65
8.4. Do Atraso nas Contas Demonstrativas.....	66
8.1.1 Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo.....	66
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	68

## 1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

**I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”:** é a **5S STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

**II. “Aprovação do Plano”:** é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais das devedoras reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei nº 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;

**III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”:** é qualquer assembleia geral de credores das devedoras, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

**IV. “Créditos Concursais”:** são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

**V. “Créditos Extraconcursais”:** são os Créditos detidos contra as devedoras: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

**VI. “Credores”:** são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

**VII. “Credores Concursais”:** são os titulares de Créditos Concursais;

**VIII.** “**Credores Extraconcursais**”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

**IX.** “**Data do Pedido**”: é o dia 06 de outubro de 2023, data em que o pedido de recuperação judicial das devedoras foi ajuizado;

**X.** “**Homologação Judicial do Plano**”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, conseqüentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

**XI.** “**Juízo da Recuperação Judicial**”: é o Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás;

**XII.** “**LFR**” ou “**LRJ**”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

**XIII.** “**Lista de Credores**” ou “**Relação de Credores**”: é a lista de credores apresentada pelas devedoras em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;

**XIV.** “**Plano**” ou “**PRJ**”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

**XV. “Recuperação Judicial”:** processo de Recuperação Judicial ajuizado pelas devedoras em 06 de outubro de 2023, distribuído à 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO e em tramite sob o n.º 5671108-67.2023.8.09.0051; e

**XVI. “Devedoras”:** é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

## 2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos litisconsortes ativos componentes do **GRUPO TROPICAL** (*em recuperação judicial*), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelas devedoras e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

Cientificados dessas premissas, cumpre-nos esclarecer e frisar que as análises e constatações encartadas nesse boletim, frise-se: *com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais*, nos termos da legislação de regência, materializam-se, neste momento, com espeque e fundamento nas informações, dados e documentos municidados em atendimento as rotinas de trabalho e fluxogramação de informações estabelecidas entre as 07 (sete) componentes do **GRUPO TROPICAL** e essa Administração Judicial.

A complexidade que permeia a presente matéria, pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações municidadas pelas devedoras, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial tem o fito de bem transparecer a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados a atual situação em que se encontra o grupo empresarial em recuperação judicial e, por isso, carrega importante e volumosa carga histórica de dados e informações de diversas

naturezas e vieses das devedoras, com a apresentação de indicadores contábeis e desempenhos operacionais/empresarias com alcances e panoramas que analisam e demonstram em diversos flancos.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, são circunscritas às devedoras, sendo que os exames e averiguações, adiante reportados, foram efetuados e elaborados sem qualquer juízo de valor.

À oportunidade, registramos ainda que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO TROPICAL** (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial ([www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br)) ou pelos canais eletrônicos estabelecidos ([assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br) ou [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 ou (62) 99147-3559 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do CPC, incidente na espécie por força do art. 189 do citado diploma regimentar.

### 3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO TROPICAL

Preambularmente, é relevante relatar que, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos a inicial postulatória e análise dos documentos encaminhados pelas devedoras, constatou-se que o **GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial)** é composto por **07 (sete) empresas** e, inclusive, examinando as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir das Certidões Simplificadas apresentadas, verificou-se que as devedoras possuem unidades estabelecidas nas seguintes localidades e as seguintes atividades econômicas declaradas, conforme a seguir relacionado:

- 1) **TROPICAL PNEUS LTDA (CNPJ/MF 02.902.195/0001-90)**, situada na RUA CAGICO, nº 91, Qd. 02, Lt. 12, ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRAO – GOIÂNIA GO, CEP: 74.583-220;
  - a) Atividade Econômica Principal: 4530705 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e
  - b) Atividades Econômicas Secundárias: 2212900 – Reforma de pneumáticos usados4520004 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores4520006 – Serviços de borracharia para veículos automotores.
  
- 2) **PNEUS VIA NOBRE LTDA (CNPJ/MF 01.976.860/0001-28)**, situada na AVENIDA MUTIRÃO, nº 2929, QD J 19 LT 12E, SETOR MARISTA – GOIÂNIA GO, CEP: 74.150-340;
  - a) Atividade Econômica Principal: 4530705 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e
  - b) Atividades Econômicas Secundárias: 4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – 4530702 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar – 2212900 – Reforma de pneumáticos usados – 4520004 – Serviços de alinhamento e

balanceamento de veículos automotores – 4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – 4520006 – Serviços de borracharia para veículos automotores.

3) **JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF 28.347.710/0001-01)**, e situada na Rua 10, 250, Loja 07, Quadra B-6, lote 5/9, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020;

- a) Atividade Econômica Principal: 64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings; e
- b) Atividades Econômicas Secundárias: 64.62-0-00 – Holdings de instituições não-financeiras – 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária – 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

4) **KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF 20.450.969/0001-71)**, situada na Rua 10, 250, Loja 7/8, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020.

- a) Atividade Econômica Principal: 64.62-0-00 – Holdings de instituições não-financeiras; e
- b) Atividades Econômicas Secundárias: 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios – 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária – 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

5) **SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF 02.912.668/0001-30)**, situada na Rua 2 com a Rua Santa Luzia, sn, Quadra 12, lote 6, Centro, cidade de Nazário, estado do Goiás, CEP 76.189-970.

- a) Atividade Econômica Principal: 64.63-8-00 – Outras sociedades de participação, exceto holdings; e

b) Atividades Econômicas Secundárias: 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios – 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios.

6) **SRS AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ/MF 13.593.869/0001-39)**, situada na Rua 2 com Rua Santa Luzia, SN, quadra 12, lote 06, Centro, na cidade de Nazário, no estado do Goiás, CEP 76189-970.

a) Atividade Econômica Principal: 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte; e

b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios – 02.10-1-07 – Extração de madeira em florestas plantadas – 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

7) **SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CNPJ/MF 45.378.267/0001-55)**, situada na Rodovia GO 060 KM 52 DIV CARLINDO PACH, 52, cidade de Nazário, estado do Goiás, CEP 76.180-000.

a) Atividade Econômica Principal: 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte; e

b) Atividades Econômicas Secundárias: 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite.

Do exame da documentação suso referenciada, foi constatado, ainda, que as sociedades empresariais requerentes do processamento da recuperação judicial são organizadas/estruturadas na seguinte formação, a saber:

	EMPRESA	SÓCIOS / DIRETORES	PARTICIPAÇÃO R\$	PARTICIPAÇÃO %
1	TROPICAL PNEUS LTDA	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 800.000	100,00%
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 3.770.000	100,00%
3	JBF- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SÉRGIO CARLOS FERREIRA	R\$ 4.580.000	100,00%
4	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	SÉRGIO CARLOS FERRERA	R\$ 99.000	99,00%
		VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	R\$ 1.000	1,00%
5	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	SÉRGIO CARLOS FERRERA	R\$ 673.200	99,00%
		VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	R\$ 6.800	1,00%
6	SRS AGROPECUARIA LTDA	SÉRGIO CARLOS FERRERA	R\$ 16.657.401	99,00%
		VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	R\$ 357.000	1,00%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA	SÉRGIO CARLOS FERRERA	R\$ 10.000	100,00%

Relevante, por fim, trazer à lume que, até o protocolo deste boletim, as devedoras **não comunicaram** (i) a alteração da atividade empresarial; (ii) da estrutura societária e dos órgãos de administração; ou, tampouco, (iii) se foram efetivadas a abertura ou encerramento de algum dos estabelecimentos mantidos.

Inclusive, para confirmação destes pontos, providenciou-se o envio do 39º Termo de Diligência no dia 14/01/2025, por intermédio do qual requereu-se os esclarecimentos pertinentes a estes quesitos, os quais até o protocolo deste boletim não foram prestados, razão pela qual será objeto de novas diligências.

#### 4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se verifica do compulsu aos autos, os devedores propugnaram pelo processamento da recuperação judicial, sobrevivendo, após, a decisão de deferimento proferida na data de 11 de março de 2022 (movimentação n.º 16), com publicação em 15 de março de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Edição n.º 3432, Suplemento – Seção II.

Tão logo tomou-se conhecimento de sua nomeação, este subscrevente comunicou o aceite do encargo (movimentação n.º 26), e assinalou o termo de compromisso em 15 de março de 2022, que se encontra jungido a este procedimento recuperacional na movimentação n.º 42 e adiante espelhado:



Registre-se que contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foram interpostos os seguintes recursos de agravo de instrumento, que se encontram nos seguintes estágios processuais, a saber:

1. **Agravo de Instrumento n.º 5184823-73.2022.8.09.0051, interposto por BANCO ABC BRASIL S.A:** Expediente recursal que buscava a reforma da decisão agravada em função da suscitada ausência de preenchimento dos requisitos legais para processamento da recuperação judicial. Recurso conhecido parcialmente, e, nesta extensão, nego-lhe provimento. Transitado em julgado no dia 24/02/2023.
2. **Agravo de Instrumento n.º 5185125-05.2022.8.09.0051, interposto por PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA:** Expediente recursal no qual foi homologado pedido de desistência e, por consequência, julgado prejudicado o mencionado recurso. Transitado em julgado no dia 14/06/2023.

Na data de 13/05/2022, as recuperandas apresentaram, de forma tempestiva, Plano de Recuperação Judicial (movimentação n.º 145).

Na movimentação n.º 182 as recuperandas requereram autorização judicial para venda de veículos.

Na movimentação n.º 233, houve decisão deferindo a prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias e convocando a realização da Assembleia Geral de Credores.

Diante do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foram apresentadas objeções pelos seguintes credores: BANCO DO BRASIL S.A. (movimentação n.º 181), LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (movimentação n.º 183), BANCO SAFRA S/A (movimentação n.º 184), PIRELLI PNEUS LTDA e PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA (movimentação n.º 191), FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL BS NP (movimentação n.º 211), BANCO ABC BRASIL S.A (movimentação n.º 213) e PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA. (movimentação n.º 216).

Desta forma, conforme noticiado nos reportes anteriores foi requerida, por esta Administração Judicial, a realização de Assembleia Geral de Credores para os dias 22/09/2022, em 1ª Convocação e 28/09/2022, em 2ª Convocação, cuja decisão de convocação foi proferida na movimentação n.º 233 e Edital devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 05/09/2022.

A Assembleia Geral de Credores não foi instalada em primeira convocação, em razão da ausência do quórum mínimo legal, conforme ata e documentos juntados na movimentação n.º 342, sendo que, na data de 28/09/2022 foi instalada em segunda convocação, na qual foi apresentado pedido de suspensão para a data de 23/11/2022, que foi aprovado, conforme ata e documentos juntados na movimentação n.º 349.

Contudo, em continuidade da Assembleia Geral de Credores as recuperandas apresentaram novo requerimento de suspensão para o dia 30/01/2023, que foi aprovado, conforme ata e documentos juntados na movimentação n.º 358.

Na AGC do dia 30/01/2023 as recuperandas apresentaram pedido de suspensão para o dia 08/03/2023, mediante a apresentação de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial a ser protocolado nos autos até o dia 28/02/2023, o qual foi aprovado pelos credores, consoante ata e documentos juntados na movimentação n.º 403.

Ocorreu que, na AGC do dia 08/03/2023, a representante do credor PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA apresentou proposta de suspensão dos trabalhos para o dia 18/04/2023, em razão da necessidade de prazo hábil para as aprovações internas para deliberar sobre o PRJ, o qual foi aprovado pelos credores, consoante ata e documentos juntados na movimentação n.º 435.

Na AGC do dia 18/04/2023 em continuidade à 2ª convocação, o Plano de Recuperação Judicial, com seus aditivos e modificativo foi aprovado pelos credores, consoante ata e documentos juntados na movimentação n.º 522.

Na movimentação n.º 245 as devedoras requereram autorização judicial para que a concessionária de energia elétrica se abstenha de interromper o fornecimento de energia elétrica à filial da recuperanda, sobrevindo, após decisão (movimentação 248) na qual concedeu a tutela de urgência para determinar que a ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A se abstenha de interromper o fornecimento de energia elétrica à filial da recuperanda Pneus Via Nobre Ltda.

Na movimentação n.º 271 a cessionária RANGE CAPITAL CONSULTORIA EMPRESARIAL postulou a declaração de nulidade do edital de convocação para a AGC (movimentação n.º 271), sob o argumento de que ele não foi disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial, contudo, o pedido foi indeferido, conforme se extrai da movimentação n.º 272.

Posteriormente, por meio da decisão de movimentação n.º 285, houve a reconsideração pelo juízo, pelo qual foi deferido o pedido e concedido o direito de voz e voto ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP na Assembleia Geral de Credores (AGC).

Na movimentação n.º 365, as recuperandas formularam pedido de urgência incidental, postulando autorização judicial para alienar o imóvel registrado na matrícula n.º 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, tendo sido deferido o pedido decisão de movimentação n.º 371.

Relevante destacar que contra a suso transladada decisão que autorizou a alienação por venda direta do imóvel objeto da matrícula n.º 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, foi interposto agravo de instrumento pela instituição financeira BANCO SAFRA S/A (autos n.º 5082372–33.2023.8.09.0051), o qual, após regularmente processado, foi conhecido e provido, tornando nula o referenciado excerto decisório, determinando *“ainda o retorno do bem em questão à massa, frisando-se que eventual futura alienação do imóvel em questão seja feita com a devida*

*observância dos preceitos legais esculpidos no art. 142 da Lei 11.101/05, nos moldes da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.”*

Com o objetivo de proceder ao rigoroso acompanhamento da destinação do numerário advindo da alienação do imóvel, conforme expressamente determinado por esse juízo, esta Administração Judicial providenciou o envio de termos de diligências às devedoras e, em atendimento as mencionadas diligências efetuadas, as devedoras disponibilizaram dados e documentos, que inclusive foram objeto de exame e apurações reportados nos RMA's encartados nas movimentações n.º 1035 e 1106.

Na movimentação n.º 415, as devedoras, novamente, apresentaram requerimento para alienação de imóvel.

Ato seguinte, foi proferida decisão na qual, dentre outras providências, deferiu o pedido de prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como a alienação do estabelecimento comercial “Tropical Pneus - Buriti” e também a alienação fiduciária do imóvel registrado na matrícula n.º 1.494, do Cartório de Registro de Imóveis de Querência/MT à Pneuar Comércio de Pneus Ltda. e à Griffie Comércio de Pneus Ltda., mediante a devida prestação de contas nos autos, com a juntada dos respectivos contratos e dos valores recebidos.

Na sequência, esse juízo proferiu decisão na movimentação n.º 512, reconhecendo a essencialidade do imóvel matriculado sob o n.º 33.331, do C.R.I. de Rio Verde/GO.

Em face da referida decisão foi interposto recurso de Agravo de Instrumento n.º 5304695-48.2023.809.0051 pelas credoras TELMA MIRANDA DE CARVALHO e MARCIA MIRANDA MELO. Em relação ao recurso interposto pela credora TELMA, este teve o seu pedido para atribuição de efeito suspensivo negado, consoante ofício comunicatório anexado aos autos (movimentação n.º 628).

Posteriormente, esse juízo proferiu decisão na movimentação n.º 585, reconhecendo, igualmente, a essencialidade do imóvel matriculado sob o n.º 3.134, do 2º C.R.I. de Nazário/GO.

Registre-se, por fim, o requerimento formulado pelas Recuperandas (movimentação n.º 584), consistente na alienação dos estabelecimentos e ativos imobilizados localizados em Sorriso/MT, Tangará da Serra/MT, Nova Mutum/MT e Rondonópolis/MT. O suso mencionado requerimento foi deferido pelo Juízo em decisão proferida em 19/06/2023 (movimentação n.º 605).

Noutro giro, em 14 de dezembro de 2023, foi proferida decisão (movimentação n.º 830) deferindo parcialmente o pedido requerido pela devedora para modificar o domicílio bancário.

Na sequência, contra a referida decisão (movimentações n.º 585 e 771) foi interposto Agravo de Instrumento pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGEURED (movimentação n.º 1 dos autos sob p n.º 5728592-40.2023.8.09.0051), o mencionado recurso não foi conhecido, conforme ofício comunicatório acostado na movimentação n.º 943.

Ainda contra a decisão (movimentação n.º 537) foi interposto Agravo de Instrumento pelo credor BANCO SAFRA S.A (movimentação n.º 1 dos autos sob o n.º 5381931-76.2023.8.09.0051), o mencionado recurso foi conhecido e provido parcialmente, conforme ofício comunicatório acostado na movimentação n.º 1.000.

Na sequência, contra a referida decisão (movimentação n.º 537 e 605) foi interposto Agravo de Instrumento pelo credor BANCO DO BRASIL S/A (movimentação n.º 1 dos autos sob o n.º 5415655-71.2023.8.09.0051), o mencionado recurso foi conhecido e provido, conforme ofício comunicatório acostado na movimentação n.º 1.012.

Noutro giro, em 14 de maio de 2024, na movimentação n.º 1.041, foi proferida decisão deliberando sobre o descumprimento da liminar, pedido de autorização para nova operação DIP FINANCING e demais deliberações.

Referenciada decisão foi objeto de embargos de declaração opostos pela instituição financeira BANCO SAFRA S/A, cenário no qual sobejou o seguinte *decisum* que, dentre outras providências, concedeu provimento aos aclaratórios.

Posteriormente, o juízo indeferiu a pleiteada liberação de valores constritos, formulado pelas devedoras na movimentação n.º 1.127, e saneou as demais interlocutórias.

Adiante, sobreveio a deliberação sobre o requerido afastamento da essencialidade de imóvel rural contido na movimentação n.º 1.140 e outras questões interlocutórias.

Na decisão de movimentação n.º 1.206, dentre outras providências, foi concedida a autorização para celebração do DIP FINANCING com as concedentes GAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“GRUPO MULTIPLICA”) e REDASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA (“RED ASSET”), até o pleiteado valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), com a consequente autorização para baixa das averbações e registros gravados nas matrículas dos imóveis (mov. 1.193) e alienação/oneração dos bens imóveis indicados no negócio jurídico.

Nas movimentações (1.274 a 1.276) o BANCO SAFRA S/A apresentou pedido de convolação desta recuperação judicial em falência sob o argumento de que as Recuperandas praticaram condutas fraudulentas previstas no art. 94, III, “b”, da Lei nº 11.101/05 (LRJ), bem como liminarmente requereu a destituição dos administradores das devedoras.

Na sequência, o juízo (movimentação n.º 1.286) postergou a apreciação do pedido formulado pelo BANCO SAFRA S/A para após a oitiva das partes interessadas,

bem como determinou a intimação do AJ e das devedoras para manifestar acerca do pedido de convolação da recuperação judicial em falência.

As devedoras na movimentação n.º 1.299 informou que foram surpreendidas com a efetivação de penhora online em suas contas bancárias no valor de R\$ 2.870.660,99 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), oriunda dos autos da ação de execução fiscal n.º 1025051-35.2022.4.01.3500 em trâmite perante o Juízo da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária de Goiás, alegou que os valores são essenciais ao soerguimento das atividades, assim, pugnou pelo reconhecimento da essencialidade dos valores constritos.

Após, a manifestação favorável desta AJ e manifestação da União pugnano pela manutenção do bloqueio realizado, o juízo proferiu decisão reconhecendo a essencialidade do valor de R\$ 2.870.660,99 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), constrito/penhorados nos autos da Execução Fiscal de n. 1025051-35.2022.4.01.3500 em trâmite na 7ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO. (Ofício Comunicatório movimentação n.º 1.326).

Ato contínuo, na movimentação n.º 1.382 foi proferida decisão, que dentre outras providências, determinou a intimação da Administração Judicial para que manifeste acerca do pleito de convolação deste procedimento recuperacional em falência, propugnado pelo credor BANCO SAFRA S/A (movimentações n.º 1.274, 1.275 e 1.276) e da petição das devedoras (movimentação n.º 1.314).

Em cumprimento, esta AJ na movimentação n.º 1.433, apresentou as considerações e ponderações sobre o teor das questões submetidas ao exame desse juízo, em caráter de opinativo conclusivo, por ora, visando a melhor instrução e esclarecimento probatório, consoante apontado pelo credor denunciante, requereu em suma: **a)** que os requerimentos apresentados pela instituição financeira BANCO SAFRA

S/A nos itens “a” e “f” na movimentação n.º 1.274, quais sejam, afastamento liminar dos administradores da devedora e convalidação da recuperação judicial em falência, sejam prorrogadas, neste momento, para após concluída a complementação instrutória acima sugerida; **b)** o deferimento do requerimento indicado pela instituição financeira BANCO SAFRA S/A no item “e” na movimentação n.º 1.274, para a realização de perícia contábil e, ainda, de perícia avaliativa, designando-se respectivos peritos, a fim de apurar a regularidade dos registros contábeis e avaliar o imóvel objeto do negócio jurídico apontado como simulado colacionado nas movimentações n.º 365 e 368 (matrícula n.º 12.053, do CRI do Distrito Judiciário de Aragoiânia, Comarca de Guapó/GO), à época da autorização de venda pelo juízo e atualmente; **c)** a oitiva de testemunhas/declarantes, tais como Cláudio Tamura (CF 10.996 - 5ª Região) – que avaliou o bem imóvel pela cifra de R\$ 20 milhões, bem como outros que serão oportunamente indicados; e **d)** a produção de prova documental, com a instrução devida e com a íntegra dos elementos do caso sub judice.

Na sequência, o Ministério Público exarou seu parecer (movimentação n.º 1.463) oportunidade na qual indicou a necessidade de dilação probatória para análise do pedido de convalidação da recuperação judicial em falência, bem como pela necessidade de envio dos autos à Superintendência Judiciária do Ministério Público de Goiás, uma vez que a atuação da promotoria que atua nestes autos não é criminal.

Considerando os embargos de declaração opostos pelo Grupo Multiplica (mov. 1429) e demais matérias pendentes de deliberação, constata-se decisão prolatada à movimentação 1478, a qual em seu deu provimentos aos aclaratórios mencionados, a fim de determinar a baixa em todas as averbações e registros gravados no imóveis elencados, indeferiu os pedidos do BANCO SAFRA juntados nas movimentações n.º 1274, 1275 e 1276 concernentes ao afastamento dos administradores do Grupo recuperando e do pedido de convalidação da recuperação judicial em falência.

A credora CF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, na mov. 1499, requereu que se efetue a sucessão processual no lugar das instituições financeiras, Banco do Brasil S/A e C6 BANK TV1 FIDC.

Na movimentação 1519, o Banco Safra S/A pugnou pelo chamamento do feito à ordem a fim de que fosse republicada a decisão proferida na mov. 1478, considerando que não teria sido intimada da decisão que diretamente apreciou seus requerimentos postulados nas movs. 1274, 1275 e 1276.

Em apreciação ao postulado nos autos, na movimentação 1523, em decisão, o juízo do feito, dentre outras providencias, deferiu o requerimento do Fundo CF nas movs. 1130, 1312 e 1499, acolheu o chamamento do feito à ordem (mov. 1519), para determinar a republicação da decisão constante na mov. 1478, com a devida intimação do patrono do Banco Safra S/A, Dr. Murillo Macedo Lobo, OAB/GO n. 14.615, para que seja devolvido o prazo recursal.

Ademais, na movimentação 1577, em despacho, o juízo prorrogou o exame das questões submetidas ao exame para após o parecer do auxiliar do juízo.

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/05
28/02/2022	28/02/2022	Distribuição do pedido de RJ	1	-
11/03/2022	11/03/2022	Deferimento do Processamento RJ	16	Art. 52
15/03/2022	15/03/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	26	Art. 33
15/03/2022	15/03/2022	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	17	-
03/05/2022	03/05/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores	86	Art. 52, § 1º
18/05/2022	18/05/2022	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º

14/05/2022	13/05/2022	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	147	Art. 53
02/07/2022	01/07/2022	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	-	Art. 7º, § 2º
01/07/2022	01/07/2022	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	190	Art. 7º, II e Art. 53
13/07/2022	13/07/2022	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
02/08/2022	02/08/2022	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 55
12/08/2022	22/09/2022	Prazo para realização da AGC	-	Art. 56, § 1º
05/09/2022	05/09/2022	Publicação do Edital: Convocação AGC	244	Art. 36
22/09/2022	22/09/2022	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação	342	Art. 37
28/09/2022	28/09/2022	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação	349	Art. 37
11/09/2022	11/09/2022	Encerramento do Período de Suspensão	-	Art. 6º, § 4º
23/11/2022	23/11/2022	Assembleia Geral de Credores – continuidade	358	Art. 56º, § 9º
30/01/2023	30/01/2023	Assembleia Geral de Credores – continuidade	403	Art. 56º, § 9º

Reputa-se relevante destacar, nesta oportunidade, que a contagem de prazo foi realizada em consonância com as disposições estatuídas no art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.



ANO XV - EDP/CAJ Nº 3994 - SEÇÃO I Disponibilização: segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Trabalhos a serem desempenhados; 3. Os devedores deverão arcar ainda com o custeio das despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante da administração judicial quando de seus deslocamentos para as outras cidades do Estado ou para outras unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliar a administração judicial no curso do procedimento, segundo eventuais necessidades por ela apontadas, conforme previsto no artigo 22, inciso I, alínea "h", da Lei nº 11.101/2005; 4. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 6º, e as relativas a créditos executados na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 49, todos da legislação precedentemente mencionada; 5. Consequentemente, determino a suspensão do curso da prescrição das obrigações dos devedores sujeitas ao regime da mencionada Lei, assim como a suspensão das execuções ajuizadas contra os devedores, inclusive daquelas dos credores particulares dos sócios solidários, relativas a créditos ou obrigações sujeitas à recuperação judicial e, ainda, a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial, sendo tais determinações pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desde deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que os devedores não hajam concorrido com a superação do lapso temporário; 6. Determino a dispensa de apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 195 da Constituição da República e no artigo 69, da Lei nº 11.101/2005; 7. Determino as devedores a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; 8. Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte previstos em lei, permanecerão à disposição deste juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório público necessariamente; 9. Excepe-se a edição por publicação no diário oficial, a forma disposta no §1º, do art. 52 da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos; d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05; 10. Intimem-se eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas Nacional e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que os devedores tiverem estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante os devedores, para divulgação aos demais interessados; 11. Os devedores deverão apresentar o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, nos termos do artigo 53, caput, da Lei nº 11.101/2005; 12. Expeça-se ofício ao Registro Público de Empresas de todas as sedes e filiais dos devedores e à Secretaria da Receita Federal do Brasil para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes; 13. Os devedores deverão apresentar o Plano de Recuperação Judicial (art. 22, inciso I, alínea "a" da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados constem expressamente a qualificação completa dos devedores, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados; 14. Determino que a Administração Judicial, além de todas as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua em seu relatório sobre o atual funcionamento dos requerentes, bem como das dependências e atividades exercidas pelos devedores, relacionadas aos objetivos sociais, com registro fotográfico, bem como atualização de todas as demais situações inerentes ao processamento regular do feito, notadamente em relação à escrituração contábil e patrimonial e que seus relatórios mensais sejam juntados aos autos até o final de cada mês subsequente; 15.

Tratado de Justiça do Estado de Goiás Documento Assinado e Publicado Eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34 Documento assinado e publicado eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34 Documento assinado e publicado eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34 Documento assinado e publicado eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34

ANO XV - EDP/CAJ Nº 3994 - SEÇÃO I Disponibilização: segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Determino a junta, no prazo de 15 (quinze) dias, das demais certidões restantes dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio das sedes e filiais das recuperandas; 16. Indefiro o pedido de autuação em segredo de justiça dos documentos indicados, por falta de enquadramento legal na Lei nº 11.101/2005, que rege este procedimento; e 17. Por fim, defiro o pedido da credora PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA para apresentação de seus instrumentos de representação no prazo de 15 dias, nos termos do §1º do artigo 104 do CPC. Determino, por fim, que todas as publicações e intimações sejam realizadas em nome dos seguintes procuradores: Rodrigo Nicastro Scazufca Stênio, OAB/SP nº. 302.669 e Laura Silva Scazufca Stênio, OAB/SP nº. 310.865, cujo endereço eletrônico é contato@mirandanacarato.com.br. Relação nominal de credores, com discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito:

NOME DO DEVEDOR	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA DEVEDORA
1. ROSALEY PEREIRA DA COSTA	R\$ 4.472,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
2. ALBERNANDO CARLOS DE BARROS BATISTA	R\$ 21.972,06	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
3. ANDRÉ JULIO GOMES DA SILVA	R\$ 5.933,55	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
4. FRABELLA PEREIRA CAMARGO GOMES	R\$ 11.800,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
5. GABRIEL SANTOS SILVA	R\$ 7.918,10	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
6. ANA PAULA DE SOUZA COSTA	R\$ 10.243,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
7. FERNANDO JOSE DA SILVA	R\$ 35.722,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
8. ROBERTO RODRIGUES DA MOURA	R\$ 13.889,38	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
9. NEREA RIBEIRO DA SILVA TAVARES	R\$ 11.230,11	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
10. JANDI RAO RIBEIRO	R\$ 5.937,38	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
11. JOSE WILSON LOPES DE SOUSA	R\$ 10.107,25	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
12. JONATHAN DE SOUZA SANTOS	R\$ 16.915,13	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
13. LERIANE VIANACOS DOS SANTOS	R\$ 14.789,18	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
14. ANDRÉ CARLOS DE SOUZA	R\$ 12.891,29	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
15. RAYLLA BARBOSA DE SOUSA	R\$ 4.205,17	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
16. AITOR SANTOS BARBOSA	R\$ 10.529,92	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
17. NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 3.408,46	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
18. CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	R\$ 10.960,30	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
19. PEDRO HENRIQUE BOMAS DE JESUS	R\$ 10.831,17	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
20. LISIMAN DE SOUSA PEREIRA	R\$ 14.493,42	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
21. MARCELO DELFINO DA SILVA	R\$ 13.928,43	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
22. CARLOS RODRIGUES DA SILVA	R\$ 13.750,20	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
23. JEFFERSON CARLOS GOMES SILVA	R\$ 8.275,37	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
24. HELVA PEREIRA FERREIRA ARAUJO	R\$ 4.875,50	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
25. BRAS CARLOS FORTI DA SILVA JUNIOR	R\$ 10.324,38	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
26. JOYCIARA BATISTA DE MOURA	R\$ 12.739,32	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
27. SHELBY FLORENCIO DA SILVA	R\$ 10.288,06	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
28. ANDRÉSON PEREIRA RODRIGUES	R\$ 32.548,29	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
29. LUCAS VASCONCELOS	R\$ 5.218,38	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
30. SANTANA PEREIRA DA SILVA	R\$ 10.180,10	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
31. MARCOS GOMES DE BARROS FILHO	R\$ 10.164,47	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
32. WELINGTON SANTOS COSTA	R\$ 7.602,96	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
33. NIVIA LORRANY ARAUJO DE MOURA RODRIGUES	R\$ 5.769,91	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
34. ANGELA AGUIAR RODRIGUES	R\$ 8.142,23	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
35. BRAS CARLOS DE SOUSA	R\$ 16.972,23	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
36. CAROLINA VAZ FERREIRA	R\$ 11.284,87	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
37. DOMINGAS LEITE DA SILVA ARAUJO	R\$ 4.682,20	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA

Tratado de Justiça do Estado de Goiás Documento Assinado e Publicado Eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34 Documento assinado e publicado eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34 Documento assinado e publicado eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34 Documento assinado e publicado eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34

ANO XV - EDP/CAJ Nº 3994 - SEÇÃO I Disponibilização: segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

38. BRUNO JULHO DE OLIVEIRA GUZONHO	R\$ 9.803,54	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
39. WANDERSON DELFINO HENRIQUE LIMA	R\$ 6.844,31	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
40. WELLINGTON JUNIOR DA SILVA CARREIRO	R\$ 4.870,27	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
41. SANDRA DAIS MONTEIRO	R\$ 10.959,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
42. MARINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 3.919,02	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
43. ELIA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 3.440,44	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
44. BRUNDA MARTINS RIBEIRO PAULIS	R\$ 5.193,49	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
45. CARLOS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	R\$ 3.062,27	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
46. MARYANA CARREIRO DO NASCIMENTO PRADO	R\$ 1.880,88	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
47. JULIANA REZOLINO DA CONCEIÇÃO	R\$ 2.559,88	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
48. BELLONIRTE RIBEIRO LACAZ	R\$ 1.862,91	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
49. JOAO LUCAS LOPES DE OLIVEIRA	R\$ 1.968,72	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
50. ANA LUCIA DA SILVA	R\$ 4.836,75	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
51. PAULO HENRIQUE BOMAS DOS SANTOS	R\$ 1.038,27	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
52. THAIS RODRIGUES FERREIRA	R\$ 2.350,28	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
53. RAFAEL LUSTAGAO DA SILVA	R\$ 8.729,80	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
54. ADRIANO JARDIM PIRES	R\$ 16.862,37	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
55. TERIANE APARECIDA MACHADO DA SOUSA	R\$ 1.868,10	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
56. FERNANDO FALCÃO DOS SANTOS FILHO	R\$ 3.713,30	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
57. JESSICA MONTEIRO DA SILVA	R\$ 1.729,28	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
58. BRAGUE PEREIRA RENA	R\$ 6.371,29	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
59. FAYRMM GABRIEL VIEIRA	R\$ 9.263,20	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
60. WANDERLI MACHADO DINIZ JUNIOR	R\$ 29.836,24	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
61. MICHAEL SANTOS DA SILVA FERREIRA	R\$ 3.922,22	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
62. MARCOLLO DE OLIVEIRA	R\$ 10.584,18	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
63. RAYHANEL FRANK DOS SANTOS	R\$ 8.839,47	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
64. GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA AZEVEDO	R\$ 6.872,28	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
65. HUMBERTO MORAES DOS SANTOS FILHO	R\$ 9.822,73	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
66. BEIRAN BORGES DOS SANTOS	R\$ 9.089,48	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
67. RAFAEL PASSOS PEREIRA LIMA	R\$ 11.196,20	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
68. STEFFY CARLOS DE FERRAZ ALVES	R\$ 4.867,73	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
69. MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	R\$ 6.543,08	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
70. SELDA RIBEIRO DE MIRANDA NOGUEIRA	R\$ 1.265,53	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
71. ANA BATISTAZ DOS SANTOS SILVA	R\$ 3.836,88	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
72. SARILENE MIRANDA ALENCAR FRO VEIGA	R\$ 4.481,40	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
73. JOAO BATISTA CARREIRO DA SILVA	R\$ 7.188,67	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
74. DANIEL HÉLPER GOMES FERREIRA	R\$ 9.211,20	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
75. SANDRO DA SILVA FERREIRA	R\$ 6.814,16	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
76. DANIELA JEMILE ALVES DE CASTRO	R\$ 7.937,40	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
77. ELBORIAN BALDE DE FARIAS	R\$ 3.816,37	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
78. CRISTIANO GOMES DA SILVA	R\$ 14.583,45	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
79. VITOR GABRIEL DA SILVA ANDRADE	R\$ 6.224,71	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
80. LUZ LEITE DA SILVA FILHO	R\$ 10.229,83	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
81. JONATHAN LOPES FERREIRA DA SILVA	R\$ 16.847,40	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
82. BEATRIZ LORRANY FERREIRA COSTA	R\$ 1.113,17	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
83. MELISSA CRISTINA PRATAS DOS SANTOS OLIVE	R\$ 88.432,68	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
84. ELIZABETE DE LIMA	R\$ 18.499,38	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
85. BELENA SANTOS DE SOUSA	R\$ 3.049,02	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
86. RONY JOSÉ COSTA RODRIGUES	R\$ 4.356,42	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA

Tratado de Justiça do Estado de Goiás Documento Assinado e Publicado Eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34 Documento assinado e publicado eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34 Documento assinado e publicado eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34 Documento assinado e publicado eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34

ANO XV - EDP/CAJ Nº 3994 - SEÇÃO I Disponibilização: segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

87. VALDINEI FERREIRA DA SILVA	R\$ 13.899,57	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
88. BERSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 33.395,69	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
89. HELLEN KATLYNE MORAES PORTIL	R\$ 9.487,42	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
90. ANA PAULA MENEZES DE CONCEIÇÃO	R\$ 8.192,21	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
91. MORGANIELLA COSTA SOARES	R\$ 4.406,24	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
92. CELSO GOMES FERNANDES	R\$ 17.588,13	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
93. DANIELLY BRUNA CORREIA	R\$ 8.038,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
94. LUCIANA SANTOS HIEBERO	R\$ 14.449,08	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
95. ALYSSA ELIAS DE SOUZA SILVA	R\$ 6.334,40	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
96. JULIA MONTEIRO MOURA	R\$ 4.457,47	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
97. BRUNDA DA SILVA	R\$ 11.182,80	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
98. FABIO LUIS RODRIGUES SANTANA	R\$ 18.689,45	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
99. THIAGO LOPES DE ALMEIDA	R\$ 10.461,81	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
100. GUILIELMO DOMINGOS LOBATO	R\$ 10.420,93	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
101. CAROLINA FERREIRA DINIZ SILVA DOS SANTOS	R\$ 26.173,91	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
102. LORIANA ROBERTA DA SILVA SANTOS	R\$ 14.805,65	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
103. LORIANA MARCELA DE MELO	R\$ 1.732,80	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
104. GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 8.897,60	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
105. VALERIA TAVARES GONCALVES	R\$ 8.538,47	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
106. ADINA GARCIA BARROS	R\$ 936.781,16	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
107. BRUNA VITORIA QUEIROZ CARDOZO	R\$ 21.167,20	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
108. BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 21.889,12	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
109. WILSONIA ROSA PEREIRA	R\$ 17.649,37	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
110. ANANDA OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 939,38	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
111. RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	R\$ 405,48	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
112. ADRIANA KATIA BATISTA TELES	R\$ 297,81	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
113. ADRIANA NUNES DE SOUSA	R\$ 977,18	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
114. AGLA DOS SANTOS BAETOS	R\$ 330,83	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
115. ALANES CARVALHO DE ARAUJO	R\$ 497,16	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
116. ALAN ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 555,06	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
117. BRUNDA OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 997,31	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
118. RAUL LOPES DA SILVA	R\$ 1.236,31	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
119. ALEXANDRE ANGELI	R\$ 973,14	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
120. ALYSSA CARDOZO DOS SANTOS	R\$ 983,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
121. ALBISON FERNANDO DA SILVA	R\$ 866,97	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
122. ALISON TALLIS SILVA	R\$ 376,11	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
123. ANANDA FRANCIELLY AGUIAR BARROS	R\$ 555,06	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
124. ANA CARLA RODRIGUES DE BALGADO	R\$ 339,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
125. ANA LUCIA OLIVEIRA	R\$ 299,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
126. ANA PAULA RODRIGUES MARRASOL BOM	R\$ 438,42	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
127. ANDERSON HENRIQUE BARBOSA	R\$ 385,16	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
128. ANDRÉS BARROS BELLEIRRA	R\$ 366,90	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
129. ANDRESSA NUNES RIBEIRO	R\$ 1.111,11	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
130. ANA CAROLINE BORGES CARDOZO	R\$ 597,31	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
131. ANA CAROLINA RODRIGUES COSTA	R\$ 391,86	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
132. ANDRELLY CRISTINA SOUSA DA SILVA	R\$ 360,42	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
133. APARECIDA DE FATIMA MONTEIRO	R\$ 229,18	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
134. ATILA ROGER SACOVA LEMES MOURA	R\$ 333,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA
135. AURELIO LUZ DA SILVA	R\$ 1.307,93	CLASSE I	PREVIA VIA NOROESTE LTDA

Tratado de Justiça do Estado de Goiás Documento Assinado e Publicado Eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34 Documento assinado e publicado eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34 Documento assinado e publicado eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34 Documento assinado e publicado eletronicamente em 31/03/2022 11:23:34

ANO XV - EDCACI Nº 39/2022 - SEÇÃO I		Disponibilização: segunda-feira, 02/05/2022		Publicação: terça-feira, 03/05/2022	
136	BRANCA RODRIGUES DA SILVA	HS	234,94	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
137	BRENDA GONCALVES DA SILVA	HS	1.132,28	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
138	BRENDA BRANDÃO DA SILVA	HS	103,20	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
139	BREUNA RODRIGUES DA SILVA	HS	402,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
140	BRENO EDUARDO DA SILVA SANTOS	HS	1.187,44	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
141	BRENO FERREI DE JESUS	HS	301,54	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
142	BRENO MOREIRA CARREI	HS	404,83	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
143	BRENO LOPES LIND	HS	12.850,78	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
144	CAELA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BANTI	HS	439,37	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
145	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	HS	897,32	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
146	CARLOS RENOLDO OLIVEIRA DE MOURA	HS	420,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
147	CAROLINE ARAUJO DE SOUZA	HS	356,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
148	CHRISTIAN FERREIRO DE JESUS ALVES	HS	289,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
149	CHRISTINA GUIMARAES CLEMENTE	HS	471,11	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
150	CHRISTINA VIEIRA RODRIGUES	HS	402,27	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
151	CLAUDIA THAIS PRINHEIRO DA SILVA	HS	332,74	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
152	CLAUDINEI ALBERTO DA COSTA	HS	200,22	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
153	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	HS	142,36	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
154	CLERBER DA SILVA GONCALVES	HS	1.515,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
155	CLEMARA MACHADO DA COSTA	HS	285,16	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
156	CLEOZ CARLOS DE FREITAS LOURENÇO	HS	333,33	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
157	CRISTIANO CAVALARI DA SILVA FERREI	HS	847,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
158	CRISTIANO FERREIRA LIMA	HS	7.449,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
159	CRISTINA LINA DOS SANTOS	HS	420,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
160	DANIANE DA SILVA MORENO	HS	232,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
161	DANIANE FERREIRA TAVARES	HS	229,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
162	DAIZA PEREIRA DA SILVA	HS	444,44	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
163	DARCILO MARTINS DA SILVA	HS	777,78	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
164	DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO	HS	2.103,13	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
165	DANILLO CAMPOS MACHADO	HS	508,10	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
166	DANIELLY CRISTINA SANTANA E SILVA	HS	1.110,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
167	DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA	HS	400,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
168	DANIELLE OLIVEIRA VIANA	HS	289,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
169	DANIELSON APARECIDO VIANA GONCALVES	HS	482,20	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
170	BERNARDI JUNIO LISBOA LIMA	HS	487,18	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
171	DIEGO MOARES DE ALMEIDA	HS	1.687,13	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
172	DIEGO STEFFANY MONTEIRO DA SILVA	HS	402,27	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
173	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	HS	402,27	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
174	DAISY VON MARIANO MARIANO DA SILVA	HS	312,31	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
175	DANIELE DE OLIVEIRA	HS	817,78	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
176	DIEGO VILELA LACERDA	HS	404,80	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
177	SOULAS MIRANDA FERREIRA	HS	1.165,87	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
178	DUARVALDO MARQUES DE JESUS	HS	423,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
179	DUARTE FERREIRA DE SOUZA	HS	1.461,10	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
180	DUARTE DE PAULA FERREIRO	HS	402,27	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
181	EDUARDO GABRIEL SAMILO PINA	HS	285,16	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
182	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	HS	1.130,26	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
183	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	HS	426,35	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
184	ELEONORA LIMA DE SOUZA	HS	312,04	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE

ANO XV - EDCACI Nº 39/2022 - SEÇÃO I		Disponibilização: segunda-feira, 02/05/2022		Publicação: terça-feira, 03/05/2022	
185	ELEONORA OLIVEIRA MOURA	HS	508,69	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
186	ELIANE ALA ALVES FERREIRA	HS	1.048,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
187	ELIZEN PEREIRA SANTOS	HS	1.227,44	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
188	ELTON FERREIRO DOS SANTOS	HS	200,27	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
189	ELVANDIO ROBERTO DA CRUZ SILVA	HS	377,18	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
190	ELIZO GONCALVES DE ALMEIDA	HS	333,33	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
191	ELTON DA COSTA	HS	400,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
192	EMANUEL KATIELY BARBOSA	HS	289,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
193	EMERSON TARGO ANJULO	HS	333,33	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
194	EMILY SOUZA DA SILVA	HS	420,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
195	EMILY LOPES RODRIGUES	HS	379,87	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
196	EMERSON ALVES DA SILVA	HS	1.343,31	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
197	ESTEFERSON MARQUES LEONARDO FAGUNDES	HS	389,34	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
198	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	HS	216,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
199	FABIO JESUS DE SOUZA	HS	824,44	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
200	FABIO JOEL DE SOUZA	HS	884,02	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
201	FELIPE MAGALHAES DE SOUZA	HS	896,34	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
202	FELIPE FERREIRO DA SILVA LIND	HS	200,27	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
203	FELIPE MOREIRA SANTOS	HS	4.430,63	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
204	FERNANDO BARBOSA FARIAS	HS	2.200,80	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
205	FERNANDO LOPES OLIVEIRO	HS	817,88	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
206	FRANCINI DA DE SOUZA	HS	324,18	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
207	FRANCILLY SCHMITZ DE OLIVEIRA	HS	307,27	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
208	FRANIRAMA CRISTINA DE SOUZA	HS	426,36	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
209	FRANCISCO ISLAIS DE OLIVEIRA DO NASC	HS	1.000,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
210	FREDERICO VIEIRA DE JESUS	HS	300,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
211	GABRIEL VINICIUS DE SOUZA PERES	HS	285,16	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
212	GABRIELLY BRUNO CALADO	HS	300,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
213	GEFFERSON NEUS ALVES	HS	300,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
214	GEORGE LOPES DO NASCIMENTO	HS	1.039,67	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
215	GERMARA CRISTINA DE SOUZA	HS	426,36	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
216	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA	HS	1.047,60	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
217	GEROLAMO ALVES DE SOUZA	HS	330,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
218	GIULIANE DE OLIVEIRA LIMA OLIVEIRA	HS	404,26	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
219	GERMÃO AUGUSTO RHO LOURENÇO	HS	442,02	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
220	GIJONSON ANTONIO SPELDO	HS	333,33	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
221	GIJONSON BANTI ANA DE OLIVEIRA	HS	339,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
222	GILVANA VIEIRA GONCALVES	HS	289,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
223	GIULIANA BRUNO MACHADO ISONAS	HS	1.214,17	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
224	GIULIANO VIEIRA AMARON	HS	1.107,60	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
225	GISELARA DE PAULA FREITAS RODRIGUES	HS	617,91	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
226	GIULIO GABRIEL RODRIGUES	HS	714,08	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
227	GILSON LUCAS LIMA ALVES	HS	289,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
228	GRACIELY KELLY DALCOSTO	HS	400,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
229	GRACIELYNE ALA DE SOUZA BASTOS	HS	400,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
230	GRACIELYNE LEONARDES GUIMARAES	HS	1.538,17	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
231	GRACIELYNE FERREIRA DE OLIVEIRA	HS	668,87	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
232	GRACIELYNE MARQUES DE OLIVEIRA	HS	300,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
233	GRACIELYNE MOREIRA CARVALHO	HS	281,88	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE

ANO XV - EDCACI Nº 39/2022 - SEÇÃO I		Disponibilização: segunda-feira, 02/05/2022		Publicação: terça-feira, 03/05/2022	
234	GUSTAVO TEIXEIRA DE SOUZA	HS	1.048,20	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
235	HANNE MELENE HENRI DA SILVA MARALHO	HS	300,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
236	HELEN CRISTINA LIMA AMARAL	HS	284,12	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
237	HENRIQUE JOSÉ DOS SANTOS	HS	414,40	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
238	HENRIQUE CARVALHO RIBEIRO	HS	802,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
239	HESLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	HS	1.143,18	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
240	HESLON CAMPOS DE SOUZA	HS	11.342,45	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
241	HESLON GONCALVES DA SILVA COSTA GUIMARA	HS	500,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
242	HISIA BATISTA DOS SANTOS	HS	285,16	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
243	HISIA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	HS	333,33	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
244	HISIA MACHADO DOS SANTOS SOUZA	HS	420,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
245	HISIA GABRIEL MIRANDA FERREIRA	HS	289,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
246	HISIA GONCALVES DE SOUZA	HS	311,11	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
247	HISIA LUCAS GONCALVES SILVA	HS	338,80	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
248	HISIA ALVES DE SOUZA	HS	638,03	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
249	JACKSON FERREIRO MENDES	HS	423,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
250	JACIANA NEVES DE MENEZES	HS	7.427,20	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
251	JAILTON CARLOS DOS SANTOS	HS	285,16	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
252	JANAIN PEREIRA DOS SANTOS	HS	300,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
253	JACQUELINE ANALLIO PICOVARI	HS	4.833,17	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
254	JACQUELINE ASSIS DA SILVA	HS	442,62	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
255	JANILENE COSTA OLIVEIRA	HS	310,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
256	JANINEIA FAUSTINA DA SILVA	HS	360,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
257	JANINEIA DE SOUZA SANTOS	HS	427,40	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
258	JESSICA CRISTINA DA SILVA ALVES	HS	423,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
259	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	HS	300,74	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
260	JHONATAN MAI TELLEIRO	HS	602,10	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
261	JOAO BATISTA DA SILVA GONCALVES	HS	358,53	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
262	JOAO CARLOS DE CAMPOS	HS	308,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
263	JOAO EVANGELISTA ANCO VIEIRA	HS	364,24	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
264	JOAO FERREIRO DE OLIVEIRA	HS	218,40	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
265	JOAO JOSE FERREIRA	HS	333,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
266	JOAO LUIZ GONCALVES DE ANDRADE	HS	333,33	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
267	JOAO PAULO CRUZ DE ANDRADE	HS	401,20	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
268	JOAO PEDRO ROCHA PAES	HS	1.011,80	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
269	JOANILMA MORAES NETO	HS	285,16	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
270	FERNANDO CORTES ANCO VIEIRA	HS	469,27	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
271	JOE VIEIRA DE OLIVEIRA	HS	444,40	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
272	JOELINO MACHADO DE JESUS	HS	542,13	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
273	JOHANATAN REBELO BLANCO	HS	793,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
274	JOHANATAN FAUSTINO SILVA	HS	500,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
275	JOHANATAN PEREIRA SANTOS	HS	218,88	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
276	JONAS HEVALDO SOUZA E MORA	HS	285,16	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
277	JONATHAN ALA HENRI DE SIQUEIRA E	HS	311,11	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
278	JOSE ADALBERTO TENDINO NETO	HS	726,10	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
279	JOSE DRONIO BORGES	HS	624,47	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
280	JOSE EDSON PIMENTEL	HS	410,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
281	JOSE LUIZ MACHADO	HS	1.011,80	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
282	JOSE LUIZ SILVA	HS	587,36	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE

ANO XV - EDCACI Nº 39/2022 - SEÇÃO I		Disponibilização: segunda-feira, 02/05/2022		Publicação: terça-feira, 03/05/2022	
283	JOSÉ SANDRO BATISTA DOS SANTOS	HS	804,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
284	JOSILENE DA SILVA MACHADO	HS	300,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
285	JOSILENE MARTINS DE ARAUJO SILVA	HS	400,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
286	JOSILENE SOUZA DE OLIVEIRA	HS	200,10	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
287	JOSILENE LEITE DE SOUZA	HS	478,07	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
288	JOSIMAR CARDOSO DO VAL	HS	318,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
289	JULIANA ANELOMO DA SILVA	HS	333,33	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
290	KARU MARLO SILVA SPELDO	HS	216,30	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
291	KARLA LERIA DE SOUZA	HS	285,16	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
292	KARLA VAGNER NOGUEIRA DE SOUZA	HS	289,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
293	KARLA BERNARDINA FERREIRA	HS	719,02	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
294	KARINY MOREIRA CARDESO	HS	1.064,18	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
295	KATIELE DE SOUZA ALVES	HS	600,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
296	KELLY CRISTINA DE ARAUJO MENEZES	HS	426,33	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
297	KELLY TULLY DE SOUZA CARDESO	HS	484,21	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
298	KEILIANE LEISA DOS SANTOS	HS	372,14	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
299	KEILIANE LENE DE SOUZA OLIVEIRA	HS	444,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
300	KEILIANE VIEIRA DE SOUZA MACHADO	HS	300,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
301	KEILIANE VITORIA CANELO DA SILVA	HS	1.162,17	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
302	KERIANNA FELIX DE SOUZA LIMA	HS	501,11	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
303	LAZARO CARLOS DOS SANTOS	HS	1.484,05	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
304	LAZARO PRINHEIRO VIEIRA	HS	300,16	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
305	LAZARA TEODORO DE OLIVEIRA	HS	307,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
306	LEILA MOREIRA DA SILVA	HS	444,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
307	LEO RODRIGUES DA SILVA	HS	1.033,80	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
308	LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA	HS	500,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
309	LESSA EVELYTN DA SILVA	HS	447,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
310	LETICIA MARIA DE CAMPOS	HS	314,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
311	LEIANE XAVIER DA CRUZ	HS	308,87	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
312	LEIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	HS	307,89	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
313	LIVIA FERREIRO DE SOUZA PEREIRA LIMA	HS	312,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
314	LUCAS COSTA PEREIRA	HS	528,47	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
315	LUCAS DE SOUZA MARTINS	HS	992,80	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
316	LUCAS LIND DE OLIVEIRA	HS	860,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
317	LUCAS MATEUS FREITAS DOS REIS	HS	866,87	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
318	LUCAS PERES DE OLIVEIRA	HS	300,00	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
319	LUCAS RAFAEL LOPES ALBUQUERQUE	HS	333,33	CLASSE I	PREUIA VIA NOROESTE
320	LUCAS REIS TEODORO SANTOS	HS	338,14	CLASSE I	PREUIA VIA NORO

ANO XV - EDITAL Nº 002/2022 - SEÇÃO II  
 Disponibilização: segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

INSCRIÇÃO	NOME	DISS	CLASSE	PREVIA	VIA	NOTA
132	MARCO EDUARDO ALGUEIRE	HS	798,28	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
133	MARCO HENRI MAQUINI FUCHS	HS	333,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
134	MARCO HENRI DA SILVA	HS	899,10	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
135	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	HS	311,31	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
136	MARCO ANTONIO DOS SANTOS TAVARES	HS	444,64	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
137	MARCO ENRIQUE DE OLIVEIRA	HS	388,49	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
138	MARCO PAULO DE OLIVEIRA SOUZA	HS	432,25	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
139	MARCO RICARDO LUDMANN	HS	1.233,82	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
140	MARCO VINÍCIUS DE MATTOS	HS	385,56	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
141	MARCO VINÍCIUS ROCHA ANASTASIO	HS	758,92	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
142	MARCO VINÍCIUS DE OLIVEIRA LOPES	HS	1.059,71	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
143	MARIA AMÁLIA DE ARAÚJO ANDRADE	HS	684,25	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
144	MARIA APARECIDA RODRIGUES REBEIS	HS	293,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
145	MARIA EDUARDE MOURA DA SILVA	HS	286,16	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
146	MARIA JOSÉ FOGAR MACEDO	HS	293,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
147	MARIANA PAULA GONCALVES DE LIMA	HS	619,20	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
148	MARIANA SILVA	HS	397,49	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
149	MARIANEIDE DA SILVA LISBOA	HS	1.544,39	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
150	MARILEY CRISTINA FRANCISCO DOMES	HS	793,29	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
151	MARILIA SOUZA DA SILVA	HS	397,87	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
152	MARIO ANDRE SILVA GOMES	HS	311,20	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
153	MARISA COSTA CHRISTOFORO	HS	394,39	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
154	MARYANE SILVA	HS	349,25	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
155	MATHEUS APARECIDA AUGUSTO OLIVEIRA	HS	1.437,81	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
156	MATHEUS MOURA DOS REIS	HS	402,17	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
157	MAURICIO RODRIGUES GONCALVES	HS	402,44	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
158	MAVELLY RODRIGUES MARCONI PEREIRA	HS	341,50	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
159	MEISSA LUCIO NUNES NETO	HS	820,98	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
160	MIGUEL LIMA DE SOUZA	HS	312,31	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
161	MILEY FARIAS RAMOS	HS	564,41	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
162	MIRIAM KATIA SOUZA MANTOVANI	HS	1.039,89	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
163	MIRSE ANGELO DA SILVA	HS	1.631,89	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
164	MORGANA ALVES CAVALCANTE DA SILVA	HS	303,94	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
165	MURILIO PINHEIRO DA SILVA	HS	303,56	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
166	NAIANA ELECTORIO CASIANO DA OLIVEIRA	HS	431,40	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
167	NAIANA JOSÉ OLIVEIRA SILVA	HS	302,22	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
168	NAIZA APARECIDA DA SILVA	HS	512,37	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
169	NATHANAY RODRIGUES DE SOUZA	HS	391,62	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
170	NATACHA GABRIELLI ALVES DE AZEVEDO	HS	303,91	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
171	NATALIA HOLMAN VIEIRA DA MOTA	HS	497,81	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
172	NATHAN BORGES DE SOUZA	HS	298,89	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
173	NATÁLIA OLIVEIRA CAETANO	HS	895,10	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
174	NATHANY ALLANA DO PRADO AMADOR	HS	738,52	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
175	NATYANE PEREIRA DA SILVA	HS	559,20	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
176	NEILSON DA SILVA OLIVEIRA	HS	666,49	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
177	NEURONAN DOS SANTOS GOMES	HS	337,59	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
178	NEILSON ALVES DE PAULO	HS	1.008,47	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
179	OLANDINO RODRIGUES GOMES	HS	1.191,98	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
180	PABLO GABRIEL VEIANA DOS SANTOS	HS	310,37	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	

126 031

ANO XV - EDITAL Nº 002/2022 - SEÇÃO II  
 Disponibilização: segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

INSCRIÇÃO	NOME	DISS	CLASSE	PREVIA	VIA	NOTA
181	PABLO WESLEY DIAS SANTOS	HS	1.309,19	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
182	PAULO AUGUSTO MONTEIRO	HS	1.518,64	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
183	PAULO GABRIEL DA SILVA	HS	1.020,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
184	PAULO HENRIQUE COSTA DE ARAUJO	HS	7.426,87	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
185	PAULO HENRIQUE SILVA GOMES	HS	289,89	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
186	PAULO ROBERTO BELTRAMI GONCALVES	HS	777,78	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
187	PAULO SÉRGIO VEIANA AMARAL	HS	1.111,11	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
188	PELRO HENRIQUE DA SILVA BARVELOSA	HS	286,16	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
189	PELRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA	HS	864,09	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
190	PELRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	HS	676,79	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
191	PELRO LOPES DA COSTA FERREIRA	HS	304,84	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
192	PELRO TRINCOZ SILVA	HS	1.848,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
193	PERIBALDO BRUNO CORREIA DA SILVA LID	HS	333,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
194	RAFAEL QUEIROZ GOMES	HS	919,30	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
195	RAFAELA ALVES DE SOUZA	HS	419,56	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
196	RAYNON SOUZA QUEIROZ	HS	377,78	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
197	REINALDO ALVES DE SOUZA BARRO	HS	286,16	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
198	RENATA ALVES DA SILVA	HS	408,67	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
199	RENATO ALVES DA SILVA NETO	HS	327,13	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
200	RICARDO BASTA MAGALHÃES	HS	1.000,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
201	ROBERTO JOSÉ DE SOUZA	HS	1.305,10	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
202	ROBERTO RICARDO DOS SANTOS CONCELIC	HS	400,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
203	ROBERTO SOUZA DA SILVA	HS	286,16	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
204	ROBERTO TAVARES DA SILVA	HS	408,67	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
205	RODRIGO RODRIGUES MAGALHÃES	HS	974,34	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
206	RODRIGO SILVA OLIVEIRA	HS	433,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
207	ROSELI MIRANDA DE CARVALHO	HS	372,96	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
208	ROSELI QUEIROZ DA SILVA FERREIRA	HS	316,14	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
209	ROSELI SARAI DOS SANTOS	HS	379,30	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
210	ROSELI SILVA DE MELLO	HS	382,37	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
211	SANDRA MARIA MACHADO DE SOUZA	HS	612,34	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
212	SANDRA MARIA TAVARES	HS	291,11	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
213	SANDRA PRINTELLI MOURA	HS	4.211,63	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
214	SARAI MARTINS DE MELLO FERREIRA	HS	216,39	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
215	SEBASTIAO PINO OLIVEIRA	HS	286,16	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
216	SERENY PEREIRA RODRIGUES	HS	317,07	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
217	SERENY SILVA DE MELLO	HS	382,37	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
218	SILVIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	HS	382,37	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
219	SOLANGE LOPES DE LIMA ALVES	HS	303,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
220	SOLANGE VETI GUEDES	HS	286,16	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
221	SARA COSTA SOUZA	HS	679,62	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
222	FAMÁLIA LOPES MASCARENHO	HS	370,90	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
223	TATIELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	HS	362,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
224	TATIANA CARVALHO DE SOUZA	HS	291,89	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
225	THALISON DOS SANTOS RAMOS	HS	291,89	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
226	THIANY SILVA RODRIGUES ALA	HS	400,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
227	THIANELLE FRANCISCA RAMOS	HS	333,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
228	THIANELLE ALVES LIMA	HS	777,78	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	

127 031

ANO XV - EDITAL Nº 002/2022 - SEÇÃO II  
 Disponibilização: segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

INSCRIÇÃO	NOME	DISS	CLASSE	PREVIA	VIA	NOTA
430	THIAGO BRUNO MORAES ALVES	HS	700,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
431	THIAGO CAPPEL FERNANDES	HS	1.688,89	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
432	THIAGO DA SILVA FERREIRA	HS	216,39	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
433	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES	HS	793,29	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
434	THIAGO MAGALHÃES DA SILVA	HS	313,32	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
435	THIAGO VIANA COSTA	HS	305,89	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
436	THY JHENITA DA SILVA	HS	411,11	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
437	THYAN MIRANDA DE OLIVEIRA	HS	730,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
438	THYERIA FELIX DE ALMEIDA	HS	399,30	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
439	THYERIA ANASTASIO DE SOUZA	HS	269,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
440	THYERISA SILVA GUARANI	HS	811,65	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
441	THYERISA ROSSINI DE OLIVEIRA	HS	303,69	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
442	THYERSON CARVALHO DE OLIVEIRA	HS	444,64	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
443	THYERSON HENRIQUE DOS SANTOS	HS	360,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
444	VICTORIA STEFANY REBEIRO	HS	289,89	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
445	VINÍCIUS DA SILVA VEIANA	HS	626,04	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
446	VINÍCIUS LIMA GABRIEL	HS	299,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
447	VITOR CRISTINA ROSSI	HS	307,86	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
448	VITORIA ALVES DA SILVA	HS	337,44	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
449	VIVIANE RODRIGUES DA COSTA	HS	536,99	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
450	WAPLEIN JOSÉ VAZ	HS	1.519,99	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
451	WESLEY OLIVEIRA DE QUEIROZ	HS	293,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
452	WILLINGTON CAETANO SILVA	HS	311,31	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
453	WILLINGTON JURE DA SILVA FERREIRA	HS	442,86	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
454	WILSON JOSEMAR GONCALVES	HS	666,67	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
455	WILSON BARBOSA ALVES DA SILVA	HS	312,80	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
456	WILSONSON CLEYTON DOS SANTOS	HS	1.119,30	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
457	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	293,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
458	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	402,22	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
459	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	449,20	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
460	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	402,22	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
461	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	473,89	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
462	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	436,43	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
463	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	311,31	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
464	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	1.000,00	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
465	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	361,85	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
466	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	289,89	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
467	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	307,86	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
468	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	444,64	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
469	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	333,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
470	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	361,85	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
471	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	361,85	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
472	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	419,61	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
473	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	449,20	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
474	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	289,89	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
475	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	1.333,33	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
476	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	307,86	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
477	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	301,26	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	
478	WILSON LAYAN BORGES BARBOSA	HS	411,28	CLASSE I	PREVIA VIA NOME LTDA	

128 031

ANO XV - EDITAL Nº 002/2022 - SEÇÃO II  
 Disponibilização: segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

INSCRIÇÃO	NOME	DISS	CLASSE	PREVIA	VIA	NOTA
419	MATHEUS HENRIQUE REBEIRO BRITO	HS	289,89	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
420	MARCONI BRUNO MENDES SOARES	HS	309,79	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
421	MARCELLO VENTURA SILVA	HS	424,37	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
422	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	391,73	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
423	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	400,00	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
424	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	262,82	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
425	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	389,89	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
426	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	407,17	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
427	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	389,89	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
428	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	389,89	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
429	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	389,89	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
430	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	389,89	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
431	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	389,89	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
432	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	389,89	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
433	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	389,89	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
434	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	389,89	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
435	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	389,89	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
436	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	389,89	CLASSE I	TRÓPICO PREVIA LTDA	
437	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	HS	3			

ANEXO EPICACIN Nº 99, 6055 Disponibilização segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Nº	EMPRESA	CEP	VALOR	CLASSE	STATUS
82	PARCELAS COMERCIAIS DE PEÇAS BRASILEIRAS L.TDA.	05 14.031.088-01	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
83	INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS L.TDA.	05 28.050.872-31	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
84	A & B PARQUELOTTO L.TDA.	05 248.40	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
85	A & B DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES L.TDA.	05 5.296.30	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
86	A. FIGUEIRA & TORRES L.TDA.	05 40.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
87	ABC ATERRAÇOS DE BOMBACHA COLCHAO L.TDA.	05 12.918.08	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
88	ABRIL TRANSPORTES L.TDA.	05 4.059.10	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
89	ACILIANA ACIONADORA E LUBRIFICANTES L.TDA.	05 700.49	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
90	ACILIAN CARLOS SALVADO	05 300.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
91	ACELAN BOT TEGA	05 79.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
92	ACERAM DE BRITO COSTA	05 102.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
93	ACM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA (ME)	05 13.212.72	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
94	AGUAS ALTA FLORESTA L.TDA.	05 200.72	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
95	AGUAS ALTA S.A. - CONC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO	05 439.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
96	AGUAS DE BARRA DO GUARANI L.TDA.	05 122.54	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
97	AGUAS DO COMÉRCIO	05 182.11	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
98	AGUAS DO PARANÁ S.A.	05 79.47	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
99	AGUAS DE SINOPIA	05 108.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
100	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 05.263.08	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
101	AGULHEIRA AUTOPEÇAS E LUBRIFICANTES L.TDA.	05 1.140.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
102	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 50.584.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
103	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 849.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
104	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 99.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
105	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 780.75	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
106	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 910.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
107	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 90.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
108	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 8.372.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
109	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 97.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
110	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 2.300.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
111	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 3.223.08	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
112	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 7.102.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
113	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 2.450.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
114	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 4.000.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
115	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 177.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
116	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 1.400.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
117	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 372.234.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
118	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 121.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
119	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 90.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
120	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 280.70	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
121	AUTO ELÉTRICA E MATERIAS COLMO L.TDA.	05 1.814.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
122	AUTO ELÉTRICA E MATERIAS COLMO L.TDA.	05 3.900.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
123	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS L.TDA.	05 1.400.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
124	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS L.TDA.	05 1.544.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
125	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS L.TDA.	05 13.782.27	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
126	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS L.TDA.	05 1.572.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
127	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS L.TDA.	05 800.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
128	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS L.TDA.	05 6.781.71	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
129	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS L.TDA.	05 2.862.24	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	

130 de 311

ANEXO EPICACIN Nº 99, 6055 Disponibilização segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Nº	EMPRESA	CEP	VALOR	CLASSE	STATUS
81	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 18.285.98	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
82	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 273.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
83	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 289.86	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
84	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 3.792.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
85	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 33.610.13	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
86	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 64.940.02	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
87	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 208.243.20	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
88	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 400.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
89	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 200.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
90	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 178.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
91	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 175.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
92	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 10.269.33	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
93	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 800.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
94	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 25.427.03	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
95	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 46.379.04	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
96	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 3.010.23	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
97	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 1.906.04	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
98	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 1.240.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
99	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 756.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
100	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 132.06	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
101	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 60.700.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
102	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 1.141.26	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
103	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 90.030.23	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
104	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 123.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
105	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 300.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
106	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 120.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
107	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 200.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
108	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 10.847.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
109	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 4.000.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
110	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 5.470	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
111	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 127.07	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
112	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 19.400.08	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
113	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 6.251.14	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
114	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 65.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
115	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 1.200.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
116	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 700.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
117	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 2.853.54	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
118	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 919.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
119	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 75.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
120	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 463.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
121	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 2.484.67	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
122	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 700.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
123	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 300.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
124	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 15.000.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
125	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 3.000.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
126	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 7.863.36	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
127	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 478.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
128	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 148.602.15	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
129	ABRITA & NEVES L.TDA. ATACADO	05 78.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	

131 de 311

ANEXO EPICACIN Nº 99, 6055 Disponibilização segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Nº	EMPRESA	CEP	VALOR	CLASSE	STATUS
130	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 3.700.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
131	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 110.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
132	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 292.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
133	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 53.818.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
134	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 33.30	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
135	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 2.213.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
136	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 431.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
137	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 2.000.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
138	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 30.743.24	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
139	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 200.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
140	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 513.37	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
141	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 31.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
142	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 19.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
143	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 63.72	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
144	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 80.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
145	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 14.407.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
146	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 220.40	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
147	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 800.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
148	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 50.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
149	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 800.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
150	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 80.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
151	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 1.200.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
152	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 150.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
153	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 1.912.72	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
154	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 2.000.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
155	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 2.318.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
156	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 700.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
157	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 1.810.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
158	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 1.200.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
159	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 13.442.36	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
160	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 133.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
161	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 345.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
162	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 800.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
163	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 1.671.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
164	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 276.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
165	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 3.807.70	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
166	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 270.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
167	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 303.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
168	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 65.800.01	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
169	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 8.004.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
170	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 170.70	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
171	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 300.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
172	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 100.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
173	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 16.000.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
174	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 10.497.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
175	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 13.414.07	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
176	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 213.34	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
177	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 667.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
178	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 470.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
179	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 933.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	

132 de 311

ANEXO EPICACIN Nº 99, 6055 Disponibilização segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Nº	EMPRESA	CEP	VALOR	CLASSE	STATUS
179	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 500.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
180	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 1.000.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
181	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 240.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
182	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 3.842.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
183	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 60.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
184	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 5.714.07	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
185	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 700.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
186	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 4.400.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
187	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 700.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
188	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 5.722.07	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
189	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 138.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
190	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 862.06	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
191	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 3.785.16	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
192	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 100.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
193	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 1.200.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
194	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 1.000.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
195	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 13.414.07	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
196	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 118.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
197	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 364.20	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
198	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 1.010.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
199	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 63.000.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
200	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 4.400.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
201	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 772.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
202	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 600.00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
203	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 302.01	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE L.TDA.	
204	AGULHEIRA AUTOPEÇAS L.TDA.	05 3.803.07	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE	

ANEXO EPICACIN Nº 99, 0055 Disponibilização segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Nº	EMPRESA	CEP	VALOR	CLASSE	STATUS
228	IN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA	05	3.980,37	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
229	SAO JOSÉ DO RIO NEGRO	05	50,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
230	BRANCO SOARES SIA	05	150,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
231	DISTRIBUIDORA DE BATERIAS POMERO LTDA	05	114,04	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
232	SA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	05	86.250,89	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
233	FABRIM PEREIRA SILVA TORRES/0767	05	600,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
234	IN COMERCIO DE PEÇAS E PECAS S.A	05	11.316,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
235	PARALDO COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	05	3.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
236	DEBILIDADE SANTOS REAGENTS LTDA	05	400,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
237	ZI DE SOUSA TRANSPORTES ME	05	488,88	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
238	J AUGUSTINI ME	05	520,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
239	L C M METEOROLOGIA E FOTOGRAFIA LTDA	05	4.881,28	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
240	J L NICOLAI & CIA LTDA	05	2.300,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
241	JACIAN PEÇAS LTDA	05	50,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
242	JANAINA LEITE DEYRTE - LATICINIOS DE LITANOVA	05	500,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
243	JANILTE SILVA BORGES MACHADO ME	05	60,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
244	JEDAL RECENTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05	7.872,25	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
245	JF COMERCIO DE BATERIAS E LTA	05	1.440,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
246	JONAO DOS SANTOS SOUSA 300020120	05	360,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
247	JONAO NETO CARNEIRO DE SOUSA	05	4.960,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
248	JOSÉ LUIZ ANDERSON CORREIA	05	420,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
249	JULIANA PEREIRA OTTONI LUIZ E CIA LTDA	05	200,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
250	JURIMAR & JURIMAR LTDA	05	75,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
251	KE NOROESTE BRUNO RODRIGUES LTDA	05	30,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
252	KEVIN SANTOS DE ALBUQUERQUE	05	710,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
253	KEVIN SOUSA CIA LTDA	05	128,77	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
254	KENYON TRANSPORT VAGUENS E TURISMO LTDA	05	187,40	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
255	KING DISTRIUBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	05	4.720,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
256	KING DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME	05	3.840,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
257	K P ADOCHINHO LTDA	05	1.480,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
258	LAURINEIA P DE SOUSA BARRALHO ME	05	321,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
259	LAZARO VIEIRA NOBRE E FERREIROS	05	1.250,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
260	LE ENCORNADAS E CAMARAS LTDA	05	50,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
261	LE FERREAS TRANSPORTES E LOG LTDA	05	1.500,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
262	LEITE DA SILVA LTDA	05	140,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
263	LEONARDO JESUS DA COSTA 88918110	05	294,40	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
264	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	181.570,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
265	LE MANDUQUES E PARAFRASEO LTDA	05	675,78	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
266	LEONA TECNOLOGIA LTDA	05	50,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
267	LEONARDO BATISTAS LTDA ME	05	720,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
268	LEONARDO DE OLIVEIRA LTDA ME	05	60,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
269	LEONARDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	05	300,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
270	LEONARDO JESUS DA COSTA 88918110	05	294,40	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
271	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	181.570,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
272	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	181.570,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
273	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	181.570,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
274	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	181.570,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
275	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	181.570,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
276	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	181.570,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA

134 de 311

ANEXO EPICACIN Nº 99, 0055 Disponibilização segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Nº	EMPRESA	CEP	VALOR	CLASSE	STATUS
277	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	2.800,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
278	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
279	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	250,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
280	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	5.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
281	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	370,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
282	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
283	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
284	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	22.420,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
285	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	300,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
286	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	900,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
287	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
288	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.200,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
289	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	2.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
290	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	2.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
291	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	118,40	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
292	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	30,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
293	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	108,70	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
294	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	13.111,73	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
295	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
296	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	700,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
297	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	2.148,79	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
298	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	227,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
299	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
300	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	871,10	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
301	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	387,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
302	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.500,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
303	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	40,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
304	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	2.778,18	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
305	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	3.307,34	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
306	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
307	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
308	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	50,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
309	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
310	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	21,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
311	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
312	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
313	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	900,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
314	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	500,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
315	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	200,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
316	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.700,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
317	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	3.800,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
318	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	4.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
319	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
320	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	300,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
321	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	387,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
322	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.800,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
323	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	2.300,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
324	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	114.079,72	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
325	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	2.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA

135 de 311

ANEXO EPICACIN Nº 99, 0055 Disponibilização segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Nº	EMPRESA	CEP	VALOR	CLASSE	STATUS
326	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
327	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	200,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
328	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	5.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
329	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	3.311,63	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
330	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	110,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
331	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	315,76	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
332	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	2.400,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
333	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	310,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
334	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	31,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
335	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	40,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
336	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	50,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
337	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	600,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
338	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
339	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
340	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	30.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
341	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	15.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
342	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	2.500,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
343	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	15.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
344	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	10.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
345	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	120,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
346	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	800,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
347	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	70.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
348	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	2.441,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
349	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	101.600,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
350	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	4.546,67	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
351	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
352	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	200,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
353	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	12.070,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
354	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	300,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
355	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.810,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
356	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	300,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
357	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	300,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
358	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	200,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
359	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	820,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
360	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.440,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
361	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
362	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	300,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
363	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	300,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
364	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	210,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
365	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	800,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
366	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	2.800,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
367	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	800,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
368	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	800,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
369	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.500,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
370	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	400,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
371	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	15.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
372	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	30,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
373	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	410,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
374	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	4.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA

136 de 311

ANEXO EPICACIN Nº 99, 0055 Disponibilização segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Nº	EMPRESA	CEP	VALOR	CLASSE	STATUS
375	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
376	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
377	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
378	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	400,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
379	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	7.700,10	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
380	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	3.870,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
381	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	300,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
382	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	104.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
383	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	104.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
384	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	477,89	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
385	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	12.000,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LTDA
386	LEONARDO MACHADO DA SILVA E LINDAHOVA LTDA	05	1.100,00	CLASSE III	PRELUI VIA NOROESTE LT

ANEXO EPICACIN Nº 99, 6055 Disponibilização segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Nº	Razão Social	CEP	Valor	Classe	Modalidade
424	TEC AUTOMOTIVE E ASSISTENCIA TECNICA LTA	MS	748,50	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
425	TECNOLOGIA PRODUTOS PARA RECONSTRUCAO LTA	MS	6.623,30	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
426	TECNOLOGIA VEICULADA E TRANSPORTE DE VALORES LTA	MS	737,84	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
427	TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTA	MS	15.127,77	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
428	TELEFONICA BRASIL S.A.	MS	15.029,33	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
429	TELEFONICA BRASIL S/A	MS	196.902,30	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
430	TELLAM NORTE LESTE S.A. - EM RECONSTRUCAO JUDICIAL	MS	52,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
431	TENAC INDUSTRIA QUIMICA E COMERCIO LTA	MS	1.000,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
432	TRELL PONTA BRANCA ELETRONICA LTA	MS	374,58	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
433	TREB SANEAMENTO DE PNEUS LTA	MS	48.361,58	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
434	TRABE S TRANSPORTES SECUNDARIA LTA	MS	5.383,80	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
435	TRANSPORTADORA DO VALE LTA	MS	201,20	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
436	TRANSPORTADORA BINAL VEICUL LTA	MS	2.123,63	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
437	TRB S COMERCIO ALIMENTOS E.A.	MS	3.360,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
438	TRINDAD COM DE PLASTICO E LUBRIFICANTES LTA	MS	1.020,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
439	TROPICAL PNEUS LTA - HONDA	MS	46.880,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
440	TUBAO AUTO PECA LTA	MS	1.296,68	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
441	UBER BRASIL TECNOLOGIA LTA	MS	143,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
442	UBENSPIRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTA	MS	9.157,45	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
443	UBS TRANSPORTADORA COMERCIONAL LTA	MS	305,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
444	UBUNTINAS COMERCIO DE TINTAS LTA	MS	20,74	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
445	UC CARVO TRANSPORTA E LOGISTICA LTA	MS	1.000,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
446	ULTRASON SONS DA SILVA S/7325815	MS	100,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
447	ULTE ARAGUAS COM FERRAMENTAS E ACESSORIOS	MS	100,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
448	UNILE DO ARAGUAS COMERCIO DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS	MS	26,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
449	UNILE GARRN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - EM F.L	MS	334,57	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
450	UNIAS VENEZUELA COMERCIO E REPRESENTACAO LTA	MS	1.860,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
451	VEDONATTO & CIA. LTA	MS	238,13	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
452	VENHANA COMERCIAL LTA	MS	28,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
453	VIA NORTE COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTA	MS	1.140,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
454	VIAZAD NAVANTE LTA	MS	54,20	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
455	VICTOR HUGO EMB VINDICATU IONMATH	MS	1.120,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
456	VICORCARA ALTA FLORESTAL LTA	MS	400,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
457	VIP S DISTRIBUIDORA DE PECAS LTA	MS	8.140,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
458	VIOMINI DE JESUS FERRARIA MARQUE S	MS	3.200,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
459	VOLL SOLUCOES E TECNOLOGIA CORPORATIVA LTA	MS	33.624,24	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
460	VOR INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTA	MS	108,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
461	VORALIN ALVARO DA COSTA JUNIOR	MS	200,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
462	VORONSKI CATERING E RESTAURANTE	MS	80,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
463	VRANDERLEY CRUZ & SILVA S/22571978	MS	60,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
464	VSB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTA	MS	2.364,17	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
465	VSC COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTA	MS	660,26	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
466	VSEB HOTEL LTA	MS	302,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
467	VILLAM LOPES FRANCA	MS	100,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
468	VIMIANA ROCHA S/22571978	MS	400,00	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
469	VIV PAMPLANA E S/22571978	MS	120,13	CLASSE III	PRELUI VA NOROESTE LTA
470	VIV ARTIFICIAIS DE BORRACHA COELHO LTA	MS	80.482,04	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
471	VIVO AUTO LARVA LTA	MS	6.091,00	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
472	BORRACHAS VELOC LTA	MS	9.023,20	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA

130 de 311

ANEXO EPICACIN Nº 99, 6055 Disponibilização segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Nº	Razão Social	CEP	Valor	Classe	Modalidade
473	BORRACHAS UPTA NOROESTE S.A.	MS	133.803,20	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
474	BORRACHAS UPTA S.A.	MS	872.572,70	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
475	ZBA TECNOLOGIA LTA	MS	27.138,60	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
476	CHAZAL - COMERCIO DE PRODUTOS E ASSISTENCIA TECNICA EM TRAI	MS	3.734,30	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
477	EMPRESA BRASILEIRA DE CONCRETOS E FLEGMATOS	MS	14.279,18	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
478	EPY MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUTO L	MS	1.488,00	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
479	ERSON CARLOS CASTALHO	MS	300,00	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
480	ERICE DE OLIVEIRA FERREIRO MARINHA LTA	MS	400,00	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
481	ESSECI TRIAS LTA	MS	200,00	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
482	EMBAÇO DO BORRACHO COMERCIO DE PNEUS E FERRAMENTAS LTA	MS	3.175,54	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
483	ETA - EMP RECONSTRUCAO JUDICIAL	MS	209,17	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
484	ETA S.A. - EM RECONSTRUCAO JUDICIAL	MS	804,20	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
485	E F DE ASSIS ME	MS	109,80	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
486	E MURIM ROCHA DA SILVA	MS	462,70	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
487	EUCLAY DA SILVA DA SILVA	MS	379,66	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
488	EUCLAY LUIZ SOARES	MS	1.200,00	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
489	EUAN PAUL BONFUS DOS SANTOS	MS	100,00	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
490	EUREKA NEW PRODUZ DE BORRACHA LTA	MS	18.824,87	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
491	EVOLUÇÃO DE ESTADO DE FINANÇAS	MS	790,00	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
492	EXER SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS S/7325815	MS	675,90	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
493	EXER BARROZI	MS	30,00	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
494	EXPERIMENT CARRETEL LTA	MS	1.824,00	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
495	EXTECNOLOGIA COMERCIO EM SERVIÇOS LTA	MS	305,12	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
496	EXUL S/A	MS	400,00	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
497	EXUL S/A SUPRIMENTOS LTA	MS	400,00	CLASSE III	TROPICAL PNEUS LTA
498	EXUL S/A COMERCIO DE LUBRIFICANTES EM GOIÁS E S/22571978	MS	78.274,54	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
499	EXUL S/A COMERCIO DE LUBRIFICANTES EM GOIÁS E S/22571978	MS	14.000,00	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
500	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	994.130,00	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
501	EXUL S/A COMERCIO DE LUBRIFICANTES EM GOIÁS E S/22571978	MS	49.838,27	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
502	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	1.127.447,39	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
503	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	292.614,00	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
504	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	1.730,00	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
505	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	1.107.000,00	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
506	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	1.237.100,00	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
507	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	3.237,20	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
508	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	800,00	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
509	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	1.700,00	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
510	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	2.164,45	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
511	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	270,00	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
512	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	770,00	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
513	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	3.800,00	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
514	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	2.668,00	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA
515	EXUL S/A NOROESTE LTA - S/22571978	MS	2.895,00	CLASSE III	SPR KAPORCARRA LTA

130 de 311

ANEXO EPICACIN Nº 99, 6055 Disponibilização segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Nº	Razão Social	CEP	Valor	Classe	Modalidade
516	AVIA TELECOM EIRELI	MS	209,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
517	AUTO ELETRICA MOTO CENTER EIRELI	MS	429,50	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
518	AUTO PECAS E ACESSORIOS SANTOS LTA - ME	MS	569,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
519	AUTO PECAS E MECANICA BRASIL DE JATAI LTA - EPP	MS	212,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
520	AUTO PECAS E MECANICA ALMAGRE LTA - EPP	MS	212,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
521	AUTO PECAS S/22571978 LTA - EPP	MS	3.036,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
522	AUTO PECAS TANGARA LTA - ME	MS	1.127,44	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
523	AUTO PECAS TRINCA LTA - ME	MS	1.140,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
524	AUTO TRUCK VEICULO DE LTA - ME	MS	67,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
525	AUTO VEICULO S/22571978 LTA - EPP	MS	600,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
526	AUTO VEICULO S/22571978 LTA - EPP	MS	1.485,26	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
527	AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA - ME	MS	900,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
528	AUTO VEICULO - CLIPPING & BOP/TRANS LTA - EPP	MS	661,61	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
529	BADEWIANES FERRAZ DA SILVA E HOTEL LTA - ME	MS	3.427,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
530	BADENHOF & BORNHARDT LTA - ME	MS	4.200,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
531	BIG PAMPLANA E LONDRINA LTA - ME	MS	112,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
532	BILE TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	MS	107,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
533	BORRACHAS ANAGUARA LTA - EPP	MS	203,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
534	BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS S/22571978 LTA - EPP	MS	9.710,32	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
535	C.I.A. - DISTRIBUIDORA DE PECAS LTA - ME	MS	128,90	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
536	BRASIL LIDER BANCOS LTA - ME	MS	1.000,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
537	CANICA ANSA DE FERRAMENTAS DE PECAS LTA - EPP	MS	100,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
538	CASA DOS PARAFUSOS EIRELI	MS	203,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
539	CELOALTO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMINHONES LTA - EPP	MS	163,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
540	CEL AUTO PECA LTA - EPP	MS	368,74	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
541	CEL AUTO PECA LTA - EPP	MS	6.663,60	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
542	CENTRAL SERRA COMERCIO DE PARAFUSOS LTA - ME	MS	15,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
543	CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGEM LTA - EPP	MS	817,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
544	CENTRO AUTOMOTIVO ARAGUAS RATO ELETRICA EIRELI	MS	300,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
545	CENTRO DE REPARACAO E TROCAS LTA - EPP	MS	230,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
546	COMPENSA AUTOMOTIVA EIRELI	MS	1.518,87	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
547	CONSTRUTORA MATEIAS PARA CONSTRUCAO E MADEIRA EIRELI	MS	20,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
548	CONSTRUTORA PARANCO LTA - EPP	MS	212,10	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
549	CORONA SILVA & CIA LTA - EPP	MS	321,30	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
550	C.P.A. BOMBA DE BALAO LTA - ME	MS	200,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
551	SECUNDA PECAS E ACESSORIOS EIRELI	MS	140,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
552	DEPOSITO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO S/22571978 LTA - ME	MS	391,60	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
553	DIAMANTE BOMBA AUTO PECAS LTA - ME	MS	1.000,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
554	DIAMANTE EMBALAGENS EIRELI ME	MS	100,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
555	DIAMANTE EMBALAGENS EIRELI ME	MS	100,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
556	DIAMANTE INDUSTRIAL FERRO E ACO LTA EPP	MS	2.180,28	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
557	SOCIO AUTO CENTER EIRELI	MS	1.620,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
558	DIAMANTES DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VEICULO LTA - EPP	MS	200,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
559	DIAMANTES DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VEICULO LTA - EPP	MS	200,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
560	DISTRIBUIDORA DE PECAS HONDA/NISSAN LTA - EPP	MS	3.001,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
561	DJ REBERO COMERCIAL DE FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - ME	MS	120,01	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
562	DM HETIPECA DE CANCELERES EIRELI	MS	3.257,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
563	DESON AUGUSTO HENRI DOS SANTOS - EPP	MS	40,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
564	DESON AUGUSTO J DA SILVA - ME	MS	300,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
565	DESON AUGUSTO J DA SILVA - ME	MS	450,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA

140 de 311

ANEXO EPICACIN Nº 99, 6055 Disponibilização segunda-feira, 02/05/2022 Publicação: terça-feira, 03/05/2022

Nº	Razão Social	CEP	Valor	Classe	Modalidade
566	EMBALAGENS CRISTAL 31 LTA - ME	MS	12.414,87	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
567	EMBALAGENS DO BRASIL - EIRELI	MS	8.679,21	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
568	EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	MS	2.739,50	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
569	E F DOS SANTOS VEICULO & CIA LTA - ME	MS	1.537,48	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
570	EMBAÇO FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	42,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
571	FALCO COMERCIO DE HOKAMENTOS E PECAS EIRELI	MS	272,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
572	FARMACIA COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	MS	1.002,12	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
573	FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	71,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
574	FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	78,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
575	FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	25,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
576	FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	1.800,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
577	FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	1.800,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
578	FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	1.800,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
579	FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	1.800,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
580	FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	1.800,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
581	FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	1.800,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
582	FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	1.800,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
583	FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	1.800,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
584	FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	1.800,00	CLASSE IV	PRELUI VA NOROESTE LTA
585	FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTA - EPP	MS	1.80		



ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

**SCINCO[S]**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO TROPICAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO Nº 5110539-94.2022.8.09.0051 - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.**

**PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES  
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial do "GRUPO TROPICAL" (em recuperação judicial), composto pelas empresas: TROPICAL PNEUS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cagibe de Melo, 01, Quadra 02, lote 02, Zona Industrial Pedra Abaixo, Centro, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.902.195/0001-90, ("Tropical Pneus"); PNEUS VIA NOBRE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Mutirão, 2929, Quadra 119, lote 126, Setor Marista, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.150-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.976.860/0001-28 ("Pneus Via Nobre"); JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 07, Quadra B-6, lote 5/9, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.247.710/0001-01 ("JBF"); KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 7/8, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.450.969/0001-71 ("Kalena"); SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com a Rua Santa Luzia, s/n, Quadra 12, lote 6, Centro, cidade de Nazário, estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.912.664/0001-30 ("SGO"); SRS ACADEMIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com Rua Santa Luzia, SN, quadra 12, lote 06, Centro, na cidade de Nazário, no estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.593.869/0001-39 ("SRS"); SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, produtor rural, separado judicialmente, portador do documento de identidade RG n.º 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.279.731-15, com registro de produtor rural individual no CNPJ/MF sob o n.º 45.378.857/0001-55, com atuação de produtor rural e sede na Rodovia GO 060 KM 52 DV CARLINDO PACH, 52, cidade de Nazário, estado do Goiás, CEP 76.180-000 ("Sérgio"), nomeada nos autos n.º 5110539-94.2022.8.09.0051, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou suas sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. As devedoras e os credores que apresentarem habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de credores, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 19h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: [tjgo.jus.br](http://tjgo.jus.br) 37 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

**SCINCO[S]**

**RELAÇÃO DE CREDORES**

**CLASSE I - TRABALHISTA**

CREADOR (A)	VALOR - R\$
ABEL BARBOZA DE SOUZA	R\$ 9.876,76
ABRAÃO VIANA COELHO	R\$ 333,33
ADRIELTON FERREIRA DA SILVA	R\$ 466,46
ADRIANA KATIA BATISTA TELES	R\$ 297,61
ADRIANA NUNES DE SOUZA	R\$ 977,78
AGLA DOS SANTOS BASTOS	R\$ 330,63
ALANDEZ CARVALHO DE ARAUJO	R\$ 497,19
ALAN KARLOSIN NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 505,96
ALEXSANDRA GOMES RODRIGUES	R\$ 587,31
ALESSANDRO CARLOS BARRETO BATISTA	R\$ 24.730,86
ALEX LOPES DA SILVA	R\$ 1.235,51
ALEXANDRE ANGELI	R\$ 613,14
ALICE CARDOSO DOS SANTOS	R\$ 863,02
ALISON FERNANDO DA SILVA	R\$ 566,67
ALISON TALLS SILVA	R\$ 376,11
ALZIRA ELZA DE SOUZA SILVA	R\$ 8.858,40
AMANDA DA SILVA	R\$ 10.770,16
AMANDA DIAS MONTENEGRO	R\$ 10.939,89
AMANDA FRANCIELLY FARIAS BARBOSA	R\$ 606,46
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	R\$ 3.862,65
ANA CARLA RODRIGUES SALGADO	R\$ 333,33
ANA LUCIA DA SILVA	R\$ 8.666,67
ANA LUCIA OLIVEIRA	R\$ 289,33
ANA PAULA DE SOUZA COSTA	R\$ 13.960,63
ANA PAULA MENDES DA CONCEIÇÃO	R\$ 8.212,52
ANA PAULA RODRIGUES MARQUES SCHU	R\$ 436,82
ANDERSON HENRIQUE BARBOSA	R\$ 348,16
ANDRE JULIO GOMES DA SILVA	R\$ 9.903,87
ANDRE LUIS DA SILVA SANTANA	R\$ 444,44
ANDRE LUIZ FERREIRA ESTEVES	R\$ 444,44
ANDREI BARROS BEZERRA	R\$ 356,50
ANDRESSA NUNES RIBEIRO	R\$ 1.111,11
ANE CAROLINE BORGES CARDOSO	R\$ 337,31
ANGELA AGUIAR RODRIGUES	R\$ 8.142,23
ANNA GABRIELA RODRIGUES COSTA	R\$ 291,80
ANNELLY CRISTINA SOUSA DA SILVA	R\$ 368,42
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	R\$ 1.916,82
APARECIDA DE FATIMA MONTEIRO	R\$ 728,18
ATILIA ROGER SASSCHA LEMES MOREIRA	R\$ 333,33
AURELIO LUZ DA SILVA	R\$ 1.987,90
BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 21.699,72

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: [tjgo.jus.br](http://tjgo.jus.br) 38 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

**SCINCO[S]**

BIANCA RODRIGUES	R\$ 324,94
BRENDA GONCALVES SILVA	R\$ 1.112,28
BRENDA MARTINS RIBEIRO PAES	R\$ 6.193,49
BRUNA BRANDAO E SILVA	R\$ 933,25
BRUNA LINHARES DA SILVA	R\$ 462,80
BRUNO EDUARDO DA SILVA SANTOS	R\$ 1.187,74
BRUNO FERRE DE JESUS	R\$ 891,54
BRUNO MOREIRA CAIRES	R\$ 404,63
BRUNO ZILHIO DE OLIVEIRA CUSTODIO	R\$ 9.903,94
CAIRO LOPES LINS	R\$ 12.588,76
CARLA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA SANT	R\$ 439,37
CARLINDA VAZ FERREIRA	R\$ 11.204,67
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	R\$ 897,92
CARLOS HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUE	R\$ 429,53
CARLOS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	R\$ 5.062,37
CAROLINA FERREIRA DINIZ SILVA DOS SANTOS	R\$ 26.173,91
CAROLINE AVAL DE SOUZA	R\$ 358,89
CASBRO ROGERIO SILVA DE SOUZA	R\$ 13.169,20
CELDO GOMES FERNANDES	R\$ 17.286,13
CHRISTYAN PINHEIRO DE JESUS ALVES	R\$ 288,89
CHYNTIA GUIMARAES CLEMENTE	R\$ 471,11
CINTHYA VEIRA NOGUEIRA	R\$ 462,22
CLAUDIA THAIS PINHEIRO DA SILVA	R\$ 332,74
CLAUDINE RIBEIRO DA COSTA	R\$ 826,17
CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	R\$ 10.950,30
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 748,38
CLEBER DA SILVA GONCALVES	R\$ 1.515,30
CLEDIRMAR MACHADO DA COSTA	R\$ 296,16
CLEZIO CARLOS DE FREITAS LOURENCO	R\$ 332,33
CRISTIANO CAETANO DA SILVA FERREIR	R\$ 847,10
CRISTIANO FERREIRA LIMA	R\$ 7.445,62
CRISTIANO GOMES DA SILVA	R\$ 14.983,45
CRISTINA LINA GOMES	R\$ 659,09
DAIANE DA SILVA ROBERTO	R\$ 236,30
DAIANE FERREIRA TAVARES	R\$ 229,33
DAIZA PEREIRA DA SILVA	R\$ 444,44
DANIELO MARTINS SILVA	R\$ 777,78
DANIEL COSTA FERREIRA E SILVA	R\$ 348,22
DANIEL FELIPE GOMES FERREIRA	R\$ 9.211,07
DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO	R\$ 2.162,13
DANIELA JAMILE ALVES DE CASTRO	R\$ 7.937,48
DANIELY BRUNA CORREIA	R\$ 8.089,33
DANILLO CAMPOS MARQUES	R\$ 836,51
DANILO FLORENCIO DA SILVA	R\$ 10.298,08
DANILY PAULINO DOS SANTOS	R\$ 419,91
DANIELLY CORRÊA SANTANA E SILVA	R\$ 1.119,91

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: [tjgo.jus.br](http://tjgo.jus.br) 39 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

**SCINCO[S]**

DARLENE MIRANDA ALENCASTRO VEIGA	R\$ 4.401,45
DAYANE RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 469,06
DEBORA OLIVEIRA MARTINS	R\$ 288,00
DEBORAH SALES DE FARIA	R\$ 3.615,37
DENILSON APARECIDO VIANA GONCALVES	R\$ 482,22
DERGUAIM JUNIO LISBOA LIRA	R\$ 467,16
DHYEGO DA SILVA FERREIRA	R\$ 6.814,02
DIEGO MORAES DE ALMEIDA	R\$ 1.687,13
DIEGO STEFFANY MONTEIRO DA SILVA	R\$ 482,22
DIEPNER DA SILVA GUSONI	R\$ 492,91
DIETSON MARIANO MIRANDA E SILVA	R\$ 372,31
DILZA MONTEIRO MOREIRA	R\$ 4.402,07
DIANE BENTO DE OLIVEIRA	R\$ 577,78
DIOGO VILELA LAZARIN	R\$ 404,80
DOMINGAS LEITE DA SILVA AZEVEDO	R\$ 6.082,25
DOUGLAS MIRANDA FERREIRA	R\$ 1.165,97
DURVALDO MANOEL DE JESUS	R\$ 423,89
DYEGUZO FERREIRA DE SOUZA	R\$ 1.461,18
EDSON DE PAULA VENANCIO	R\$ 452,21
EDUARDO GABRIEL RIBELO PINA	R\$ 286,16
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.125,25
ELIANE DIAS DE MOURA	R\$ 426,33
ELENA SANTOS DE SOUSA	R\$ 3.049,92
ELIENILSON LIMA DE SOUSA	R\$ 372,34
ELENILTON OLIVEIRA MOURA	R\$ 508,49
ELIANE ALA ALVES FERREIRA	R\$ 1.564,30
ELIEZER PEREIRA SANTOS	R\$ 1.297,44
ELINTON FERNANDO KINTSCHNER	R\$ 206,07
ELISABETH DE SOUSA PEREIRA	R\$ 14.492,82
ELVANDIO ROBERTO DA CRUZ SILVA	R\$ 577,78
ELIZABETE DE LIMA	R\$ 19.459,39
ELIZEU GONCALVES DE ALMEIDA	R\$ 353,33
ELTON DA COSTA	R\$ 400,00
EMANUEL XAVIER BARBOSA	R\$ 288,00
EMERSON TASSO ARAUJO	R\$ 333,33
ENICE SOUSA DA SILVA	R\$ 636,05
ERIKSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 33.380,09
ERLIZIANA SIQUEIRA LIMA	R\$ 379,57
ERIVANDY ALVES DA SILVA	R\$ 1.343,30
ESTEFERSON MARCOS LEONARDO FAGUNDE	R\$ 399,54
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 216,35
FABIO JESUS DE SOUZA	R\$ 824,44
FABIO JOSE DE SOUSA	R\$ 894,92
FABIO LUIS RODRIGUES SANTANA	R\$ 19.009,49
FELIPE MARINI SALGADO	R\$ 966,24
FELIPE HENRIQUE DA SILVA LINO	R\$ 296,73

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br) - [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: [tjgo.jus.br](http://tjgo.jus.br) 40 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

**SCINCO[S]**

FELIPE MOREIRA SANTOS	R\$ 4.420,85
FERNANDO BARBOSA FRANCOLOMO	R\$ 2.261,80
FERNANDO CORTES ARCO VERDE	R\$ 466,47
FERNANDO FALCÃO COSTA FILHO	R\$ 3.713,30
FERNANDO JOSE DA SILVA	R\$ 30.722,60
FERNANDO LOPES TOLEDO	R\$ 571,69
JOSE FILHO GOMES DO NASCIMENTO	R\$ 1.333,33
FRANCILDA DE SOUZA	R\$ 334,76
FRANCIELLY SCHMITZ DE OLIVEIRA	R\$ 507,27
FRANCIOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 448,84
FRANCISCO GEAN DE OLIVEIRA DO NASC	R\$ 1.060,00
FREDRICKO TELES DE JESUS	R\$ 888,46
GABRIEL OLEGARIO SILVA	R\$ 8.857,59
GABRIEL SANTOS SILVA	R\$ 7.019,70
GABRIEL VINICIUS DE SOUZA PIRES	R\$ 288,89
GABRIELLY SIMÕES CALADO	R\$ 355,89
NINA GABRIELLY TERTULIANO SILVA	R\$ 134,37
JEFFERSON REIS ALVES	R\$ 375,36
DEILTON LOPES DO NASCIMENTO	R\$ 1.026,87
GENIANNIA COUTO DE SOUSA	R\$ 434,26
GERALDO ANDRADES DE SOUZA	R\$ 1.561,60
GERCIENE ALVES DE SOUZA	R\$ 339,30
GERLANE DE QUEIROZ LIMA OLIVEIRA	R\$ 404,26
GERMÃO AUGUSTINHO LOURENÇO	R\$ 442,92
GERSON ANTONIO SPREDO	R\$ 333,33
GEZIEL DOMINGOS LOBATO	R\$ 10.425,93
GILDA RIBEIRO DE MIRANDA NOGUEIRA	R\$ 1.265,63
GILSON SANT ANA DE OLIVEIRA	R\$ 338,05
GILVANIEIRA GONCALVES	R\$ 296,89
GIOVANNA BRANT MACIEIRA GOMES	R\$ 274,57
GIRLANEO SILVA AMADOR	R\$ 1.197,65
GISSARA DE PAULA FRETAS RODRIGUES	R\$ 411,51
GIVALDO GABRIEL RODRIGUES	R\$ 774,36
GLAISON LUCAS LIMA ALVES	R\$ 286,89
GORECY KELLY DALBORTO	R\$ 480,19
GUILHERME ALLAN DE FARIA BARBOSA	R\$ 565,33
GUILHERME FERNANDES GUIMARÃES	R\$ 1.558,37
GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 666,67
GUILHERME MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 355,56
GUILHERME MOREIRA CARVALHO	R\$ 291,66
GUSTAVO SILVA DE LIMA	R\$ 288,89
GUSTAVO TEIXEIRA DE SOUZA	R\$ 1.546,70
HANNIE MEDEIROS DA SILVA ARAUJO	R\$ 300,00
HAMILTON PERES DA SILVA	R\$ 36.816,31
HELEN CRISTINA LIMA BARBOSA	R\$ 284,11
HELLEN KAROLINE MORAIS PORTIL	R\$ 9.467,62

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.js.br 41 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

**SCINCO[S]**

HELOISA CRISTINA PRATES DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 88.432,69
HERNANDEZ JOSE DOS SANTOS	R\$ 474,45
HERNOK CARVALHO REGO	R\$ 902,90
HESLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.143,16
HUDBSON CAMPOS SILVA	R\$ 11.342,45
HUMBERTO GONCALVES DA COSTA CUNHA	R\$ 555,56
HUMBERTO MORAES DOS SANTOS FILHO	R\$ 9.822,73
ILIA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 5.254,48
IGOR BATISTA DOS SANTOS	R\$ 206,16
ISAAC SOUZA DE MOURA	R\$ 15.912,03
ISABELLA RODRIGUES E SILVA XAVIER	R\$ 333,33
ISRAQUE PEREIRA VIEIRA	R\$ 6.271,09
ISRAEL NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA	R\$ 485,76
IVRY GABRIEL MIRANDA FERREIRA	R\$ 288,89
IVAN GONCALVES DE SOUZA	R\$ 311,11
IVAN LUCAS DOMINGUES SILVA	R\$ 336,90
IVANI ALVES DE SOUZA	R\$ 838,63
IZAMARA DOS SANTOS BARROSA AZEVEDO	R\$ 6.872,29
JACKSON PINHEIRO MENDES	R\$ 423,86
JAILANA NUNES DE MENEZES	R\$ 7.437,57
JAILTON CARLOS DOS SANTOS	R\$ 286,16
JANUAR PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 916,06
JANO RUIFINO RIBEIRO	R\$ 9.107,38
JAQUELINE ARAUJO PIVOVAR	R\$ 1.493,17
JAQUELINE ASSIS DA SILVA	R\$ 442,42
JARLENE COSTA OLIVEIRA	R\$ 315,70
JEFFERSON CARLOS GOMES SILVA	R\$ 8.275,37
JENIFER FAUSTINA DA SILVA	R\$ 360,00
JERUSA DE LIMA BARROSO	R\$ 497,16
JESSICA CRISTINA DA SILVA ALVES	R\$ 423,20
JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	R\$ 369,74
JESSICA MONTEIRO DA SILVA	R\$ 1.725,29
JHONATAN MATTALZO BISPO	R\$ 892,19
JULIANO JUNIO PIRES	R\$ 14.650,77
JOAO BATISTA CARNEIRO DA SILVA	R\$ 7.186,67
JOAO BATISTA DA CUNHA RODRIGUES	R\$ 556,53
JOAO CARLOS DE CAMPOS	R\$ 388,70
JOAO EVANGELISTA RAMOS NETO	R\$ 364,74
JOAO FAGUNDES DE OLIVEIRA	R\$ 918,74
JOAO JOSE FERREIRA	R\$ 332,53
JOAO LUCAS LOPES DE QUADROS	R\$ 1.966,72
JOAO LUZ GORDO DE ANDRADE	R\$ 333,33
JOAO PAULO CRUZ DE AQUINO	R\$ 401,23
JOAO PEDRO ROCHA PAES	R\$ 1.011,65
JOAO VITOR MORAIS NETO	R\$ 286,16
JOCIMAR BATISTA DE MOURA	R\$ 12.730,32

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.js.br 42 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

**SCINCO[S]**

JOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 444,44
JOELINO MARQUES DE JESUS	R\$ 862,13
JOHNATAN RIBEIRO BLENO	R\$ 763,00
JONATHAN DE SOUZA SANTOS	R\$ 16.015,13
JONATHAN FAUSTINO SILVA	R\$ 555,56
JONATHAN PEREIRA BARRIOS	R\$ 218,86
JORGE HERALDO SOUSA E ROSA	R\$ 206,16
JORJANHA BULHÕES DE SOUZEIRA E	R\$ 311,11
JOSE ADALBERTO TENDINO NETO	R\$ 726,31
JOSE DIVINO BORGES	R\$ 634,47
JOSE DIVINO PIMENTEL	R\$ 470,09
JOSE LUZ MACHADO	R\$ 1.811,06
JOSE LUZ SILVEIRA	R\$ 587,36
JOSE SANDRO BATISTA DOS SANTOS	R\$ 504,06
JOSE WILSON LOPES DE SOUZA	R\$ 10.107,65
JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO	R\$ 260,00
JOSEFA MARTINS DE ARAUJO SILVA	R\$ 400,00
JOSELIA SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 375,19
JOSEVAN LEITE DE SOUZEIRA	R\$ 418,52
JOSMAR CARDOSO DO VAL	R\$ 318,89
JOSMAR DOS SANTOS NUNES	R\$ 387,56
JULIANA ANSELMO DA SILVA	R\$ 333,33
EDES JUNIOR DE SOUZA SILVA	R\$ 449,00
LEAO MURILLO SILVA BRITO	R\$ 216,35
KAMILA ERICA DE SOUZA	R\$ 286,16
KAMILA RAIANE NOGUEIRA DE SOUZA	R\$ 288,89
KAMILA APARECIDA FERREIRA	R\$ 719,92
KARINY MOREIRA CANDIDO	R\$ 1.064,18
KASIAN BERTOLINO DA CONCEIÇÃO	R\$ 2.550,88
KATHELLE DE SOUZA ALVES	R\$ 555,56
KELHA PEREIRA TEIXEIRA ARAUJO	R\$ 4.670,56
KELI CRISTINE RIBEIRO LEAO	R\$ 1.902,51
KELLY CRISTINA DE ARAUJO MENDES	R\$ 428,33
KETHRYN LORAYNE TEIXEIRA COSTA	R\$ 1.111,37
KELZA VITORIA QUERUBINO CARDOSO	R\$ 21.167,20
KHETTALLY DE SOUSA CARDOSO	R\$ 484,51
KLISMAN LESSA DOS SANTOS	R\$ 372,14
KRISIS LENE DE SOUZA DUTRA	R\$ 444,05
LAIS NAYARA DE SOUZA MARCELINO	R\$ 355,56
LASSIA VITORIA CANETE DA SILVA	R\$ 1.162,77
LAWANDA FELIX DE SOUZA LIMA	R\$ 591,11
LAZARO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 1.484,85
LAZARO PINHEIRO VIEIRA	R\$ 350,76
LEANDRA TEODORO DE OLIVEIRA	R\$ 391,88
LEILA REBELEM DA SILVA	R\$ 446,24
LEO RODRIGO DA SILVA	R\$ 1.303,89

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.js.br 43 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

**SCINCO[S]**

LEOMAR VENANCIO DOS SANTOS	R\$ 14.789,19
LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 916,06
LESSA EVELLYN DA SILVA	R\$ 447,89
LETICIA MARA DE CAMPOS	R\$ 374,60
LILIAN XAVIER DA CRUZ	R\$ 358,87
LISANE DE OLIVEIRA BORGES	R\$ 307,88
LORENA ROBERTA DA SILVA SANTOS	R\$ 14.850,59
LORRAYNE EVELY DOS REIS LIMA	R\$ 312,68
LORRAYNE LOPES FERREIRA DA SILVA	R\$ 16.047,46
LUCAS COSTA PINTO	R\$ 529,47
LUCAS DE SOUZA MARTINS	R\$ 992,80
LUCAS LINO DE OLIVEIRA	R\$ 866,66
LUCAS MATHYUS FREITAS DOS REIS	R\$ 566,67
LUCAS PIRES DE OLIVEIRA	R\$ 355,56
LUCAS RAFAEL LOPES ALBUQUERQUE	R\$ 333,33
LUCAS REIS TEODORO SANTOS	R\$ 336,14
LUCAS RIBAS NOGUEIRA	R\$ 711,11
LUCAS VALDIR MARIKO	R\$ 4.216,56
LUCIANA SANTOS RIBEIRO	R\$ 14.449,88
LUIS FELIPE SOUSA SILVA SOARES	R\$ 288,89
LUIZ LEITE DA SILVA FILHO	R\$ 10.229,83
LUNNA GEL RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 1.210,66
LUZIMAR GUEDES VIANANDA	R\$ 379,34
MANOEL FACUNDES CAMARÃO	R\$ 1.386,10
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 12.554,18
MANOEL BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 501,56
MARCELO JOSE MAZIERO	R\$ 1.297,01
MARCELO LIMA SANTOS	R\$ 1.591,56
MARCELO MARIO NATALISSA MARQUES	R\$ 366,67
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA LUCIANO	R\$ 807,57
MARCIA MOREIRA DA SILVA	R\$ 666,67
MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA	R\$ 837,40
MARCIO EDUARDO ALGERE	R\$ 798,06
MARCIO HOSIO MARQUES FLEIZACH	R\$ 333,33
MARCIO ROSA DA SILVA	R\$ 5.562,87
MARCO ANTONIO OLIVEIRA MAMA	R\$ 311,11
MARCO ANTONIO VELOSO TAVARES	R\$ 444,44
MARCOS GOMES DE BARROS FILHO	R\$ 10.164,67
MARCOS RONATO VIEIRA	R\$ 596,70
MARCOS PAULO OLIVEIRA SOUZA	R\$ 420,26
MARCOS RICARDO LEBMANN	R\$ 1.333,80
MARCOS VINICIUS DE MATOS	R\$ 555,56
MARCOS VINICIUS ROCHA ARAUJO	R\$ 306,88
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA LOPES	R\$ 5.995,91
MARIA MARLA DE ARAUJO BANDEIRA	R\$ 444,24
MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 18.589,84

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.js.br 44 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022



MARIA APARECIDA RODRIGUES NUNES	RS	269,33
MARIA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	RS	6.343,88
MARIA EDJANE MOURA DA SILVA	RS	286,16
MARIA JOSE FOCAS MARCELINO	RS	269,33
MARIANA PAULA GONCALVES DE LIMA	RS	619,50
MARIANA SILVA	RS	301,44
MARIBERTULA DE BENA URSINO	RS	1.344,08
MARILEY CRISTINA FRANCISCO GOMES	RS	792,29
MARILIA SOUZA DA SILVA	RS	397,47
MARIO ANDRE SILVA GOMES	RS	371,30
MARISA COSTA CHRISOSTOMO	RS	304,39
MARYANE SILVA	RS	248,79
MARYELLE APARECIDA ARAUJO OLIVEIRA	RS	1.487,97
MATHEUS FRANCISCO BATISTA DA COSTA	RS	411,28
MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO BRITO	RS	288,89
MATHEUS MEDEROS DE MORAIS	RS	462,77
MAURICIO RODRIGUES GONCALVES	RS	402,44
MAXSON BELGIO MENDES FOCHE	RS	295,78
MAYASIA CARDOZO DO NASCIMENTO PAIXAO	RS	1.663,36
MAYELLY RODRIGUES MARINHO PEREIRA	RS	341,55
MESSIAS LUCIO NUNES NETO	RS	620,96
MICHAEL BARROS DA SILVA CHAVES	RS	5.279,21
MIGUEL LIMA DE SOUZA	RS	372,31
MIRLEY FARIAS RAMOS	RS	564,41
MOANNA KAYLA SOUSA BATOS	RS	1.000,00
MOISES ANSELMO DA SILVA	RS	1.651,92
MORGANA ALVES CAVALCANTE DA SILVA	RS	353,04
MURILO PINHEIRO DA SILVA	RS	335,36
NACIOL LORRYNY MACHADO DE MOURA RODRIGUE	RS	9.095,11
NAIARA ELETERO CASSIANO DA CUNHA	RS	437,40
NAIRA JOSE OLIVEIRA SILVA	RS	322,22
NAIZA APARECIDA DA SILVA	RS	576,37
NARAIVANY RODRIGUES DE SOUSA	RS	361,05
NATACHA GABRIELE ALVES DE ABREU	RS	358,91
NATALIA POLIANA VIEIRA DA MOTA	RS	497,81
NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS	RS	5.446,76
NATAN RIBOLIS DE SOUZA	RS	288,89
NATHALIA INACIO CAETANO	RS	995,10
NATHANY ALLANA DO PRADO AMADOR	RS	738,02
NAVANE PEREIRA DA SILVA	RS	556,65
NEILSON SILVA DE OLIVEIRA	RS	666,47
NEURIVAN DOS SANTOS GOMES	RS	537,10
NILSON ALVES DE PAULO	RS	1.009,47
NUBIA RIBEIRO DA SILVA TAVARES	RS	11.230,71
ORLANDO DE SOUSA LIMA SILVA	RS	391,73
ORLANDO RODRIGUES GOMES	RS	1.791,98

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.js.br 45 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022



PABLO GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS	RS	376,37
PABLO WESLEY DOS SANTOS	RS	1.368,79
PAMELA CRISTINA GOMES DOS ANJOS	RS	400,00
PAULO AUGUSTO MONTEIRO	RS	1.978,64
PAULO GUERRA DA SILVA	RS	1.000,00
PAULO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	RS	1.939,37
PAULO HENRIQUE CONDEIRO ARAUJO	RS	7.466,57
PAULO HENRIQUE SILVA GOMES	RS	288,89
PAULO ROBSON BESSERA GONCALVES	RS	777,78
PAULO SERGIO VIEIRA ANDRADE	RS	1.111,11
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SAavedra	RS	286,16
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA	RS	964,09
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RS	915,79
PEDRO HENRIQUE SOARES DE JESUS	RS	10.631,17
PEDRO LOPES DA COSTA FILHO	RS	324,94
PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	RS	292,82
PETRICK SOUZA E SILVA	RS	1.848,05
PHABULLO BARIUC CORREIA DA SILVA LO	RS	1.974,06
PHAMELLA PEREIRA CAMARGO GOMES	RS	11.800,33
RAFAEL ELUSTAQUIO DA SILVA	RS	5.720,60
RAFAEL QUEIROZ SOARES	RS	519,35
RAFAEL ALVES DE SOUZA	RS	415,56
RAFAEL PASCOAL PEREIRA LIMA	RS	11.198,55
RAFAEL FRANK DOS SANTOS	RS	6.038,47
RAMUNDO DELFINO DA SILVA	RS	13.928,53
RAQUEL PEREIRA DA COSTA	RS	4.472,50
RAYAN MARCEL BISPO COUTINHO	RS	288,89
RAYNON SOUZA QUEIROZ	RS	977,78
RENAN JOSE DE SOUZA	RS	5.889,46
RENAN AVELAR DE SOUZA RAMPM	RS	320,30
RENAN JUNIOR QUEIROZ DA SILVA	RS	406,67
RENATO ALVES DA GUA NETO	RS	327,13
RICARDO BATISTA MAGALHAES	RS	1.000,00
ROBERTO JOSE DE SOUZA	RS	5.326,15
ROBERTO RICARDO DOS SANTOS CONCEI	RS	400,00
ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA	RS	13.889,98
ROBSON SOUZA DA ROSA	RS	288,89
RODRIGO DOS SANTOS	RS	782,52
RODRIGO FERNANDES DA SILVA	RS	986,16
RODRIGO RAFAEL MACHADO	RS	274,54
ROMARIO SILVA OOURADO	RS	433,52
RONE JOSE COSTA RODRIGUES	RS	4.355,42
ROSANGELA CORTEZ SIQUEIRA	RS	6.406,24
ROSELI ARRANDE DE CARVALHO	RS	372,96
ROSELI GUARIZZI DA SILVA FERREIRA	RS	318,14
ROSELEA SIRIAMI DOS SANTOS	RS	579,80

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.js.br 46 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022



RIJAN PABLO BORGES DOS SANTOS	RS	269,33
RIAMRES FERREIRA DE OLIVEIRA	RS	5.919,82
SAMUEL ABRES DE MELO	RS	502,31
SANDRA MARIA MACHADO DE SOUZA	RS	613,34
SANDRA MARIA TAVARES	RS	261,11
SANTANA PEREIRA DA SILVA	RS	10.185,70
SARAH PIMENTEL MEDITEROS	RS	1.617,47
Saulo MARTINS DE MELO FILHO	RS	216,25
SAVO SILVEIRA DOS SANTOS	RS	399,76
SEBASTIAO PINTO OLIVEIRA	RS	286,16
SENIER PEREIRA BORGES	RS	317,87
SERGELE CALEDO NASCIMENTO	RS	616,42
SILAS ORSOTOMDO DA SILVA JUNIOR	RS	10.324,26
SILVINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	RS	388,89
SOLANGE LOPES DE LIMA ALVES	RS	303,33
SOLANGE RITA GUEDES	RS	288,10
STEFFANY CAROLINE FERREIRA ALVES	RS	4.667,73
STEPHANI APARECIDA SANTANA DE SOUZA	RS	9.095,11
TABIS COSTA SOUZA	RS	676,62
TALISON FEITOSA DE OLIVEIRA	RS	317,44
TAMARA LOPES NASCIMENTO	RS	325,92
TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS	362,33
THANARA CARVALHO ROSA	RS	311,11
THAIS RODRIGUES FERREIRA	RS	2.305,26
THALISSON SOARES RAMOS	RS	291,89
THAMARES SILVA RODRIGUES ALA	RS	400,00
THAMYELLE FRANCISCA RAMOS	RS	333,33
THATIANE ALVES LIMA	RS	777,78
THIAGO BRUNO MORAIS ALVES	RS	760,00
THIAGO CAPEL FERNANDES	RS	588,89
THIAGO DA SILVA FERREIRA	RS	216,35
THIAGO HENRIQUE SOARES	RS	280,00
THIAGO LOPES DE ALMEIDA	RS	10.451,61
THIAGO MAGALHAES DA SILVA	RS	915,52
THIAGO VANIA COSTA	RS	325,93
TONI JHONATA DA SILVA	RS	411,11
LIBRATAN MIRANDA DE OLIVEIRA	RS	733,85
VALDIRNE FERREIRA DA SILVA	RS	13.699,97
VALERIA FELIX DE ALMEIDA	RS	399,30
VALERIA TAVARES GONCALVES	RS	9.338,87
VALGURIA ANANIAS DE SOUZA	RS	269,33
VANDERLEI MACHADO DINIZ JUNIOR	RS	20.638,24
VANDERSON PEREIRA BORGES	RS	32.548,26
VANESSA SILVA GUIMARAES	RS	691,62
VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	RS	396,68
VANIA MARCIA DE MELO	RS	1.732,69

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.js.br 47 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022



VICTOR ELOY CARDOZO DE OLIVEIRA	RS	444,44
VICTOR ISMAEL VIEIRA SOARES	RS	560,00
VICTORIA STEFANNY RIBEIRO	RS	288,89
VILMAR LIMA FREITAS	RS	467,17
VINCIS GULHERME VIEIRA	RS	626,04
VINCIS LIMA DUARTE	RS	269,63
VITHORIA CAROLINAY CORREA DE SOUZA	RS	288,89
VITOR CANTAL RIGATTI	RS	297,87
VITOR GABRIEL DA SILVA DUARTE	RS	6.224,71
VITOR SANTOS BARBOSA	RS	10.329,02
VITORIA ALVES DA SILVA	RS	337,44
VIVIANE RODRIGUES DA COSTA	RS	826,09
WALISIA ROSA PEREIRA	RS	17.848,37
WALISON FELIPE DA SILVA ARAIAS	RS	288,89
WANDERSON DELFINO HILARIO LIMA	RS	6.454,31
WARLEN JOSE VAZ	RS	1.519,98
WEDLEY OLIVEIRA DE QUEIROZ	RS	269,33
WELDER BARBOSA DA SILVA	RS	12.319,02
WELLINGTON CAETANO SILVA	RS	2.153,30
WELLINGTON JUNIO BATISTA BARBOSA	RS	442,54
WELLINGTON JUNIO M. DA SILVA CANDIDO	RS	4.870,27
WELTON JOAQUIM GONCALVES	RS	666,67
WELINGTON SANTOS COSTA	RS	7.602,96
WENSON BARBOSA ALVES DA SILVA	RS	372,80
WENDERSON CLEYTON DOS SANTOS	RS	1.118,35
WENDERSON HUGO TEIXEIRA FIGUEIREDO	RS	288,89
WERICA LAYANE BORGES BARBOZA	RS	293,33
WIERLINDIRA LISBOA SANTOS	RS	462,22
WESLEYNE TECCORO SOARES	RS	546,39
WESLEY FERREIRA DE SOUZA	RS	269,33
WESLEY MAGALHAES	RS	489,07
WETHER BORGES SILVA	RS	423,89
WEVERTON OLIVEIRA DE SOUSA PAULA	RS	4.265,43
WILLIAN GABRIEL DE ALMEIDA SCHULZ	RS	371,52
WITANIA ANELTON DOS SANTOS MATIAS	RS	1.000,00
XENA GARCIA BARROS	RS	108.791,76
YASMM GABRIEL VIEIRA	RS	7.969,73
YASMM RODRIGUES NUNES	RS	351,85
YEZA DE PAULA DOMINGOS XAVIER	RS	288,89
ZENILZA ROSA DOS SANTOS	RS	360,99

**CLASSE II - GARANTIA REAL**

CREDESC (R)	VALOR - R\$
BANCO DO BRASIL S.A	RS 6.529.800,43
BELLATUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	RS 2.835.609,43
PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.	RS 7.525.000,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.js.br 48 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

**SCINCO[S]**

PROMETTON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.		R\$ 6.800.000,00
<b>CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO</b>		
CREADOR(A)	VALOR - R\$	
A & S PASOLOTTO LTDA	R\$ 248,40	
A A DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 35.803,30	
ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA	R\$ 65.462,04	
ACELATAIS ACESSÓRIOS E LATAIS LTDA	R\$ 816,31	
AGUAS ALTA FLORESTA LTDA	R\$ 206,72	
AGUAS CUABA S.A. - CONC DE SERV PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO	R\$ 438,86	
AGUAS DE BARRA DO GARCAS LTDA	R\$ 122,14	
AGUAS DE CONFRESA	R\$ 189,11	
AGUAS DE SINOP S/A	R\$ 106,96	
AGULERA AUTO PECAS LTDA	R\$ 100.807,62	
AGULERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA	R\$ 68.671,70	
AJEL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 849,82	
AJEL MATERIAS ELETRICAS LTDA	R\$ 6.282,03	
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO LTDA	R\$ 1.542,77	
ALAMI COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 6.373,96	
ANDRADE E PEREIRA LTDA	R\$ 117,06	
ARAPUEUS GOIANA COMERCIO LTDA	R\$ 8.858,00	
ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROP. DE PORANGATU	R\$ 121,20	
AUTO ESTOQUE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 7.616,00	
AUTO PECAS MONOMAR LTDA	R\$ 16.543,27	
AUTO POSTO LAFAN LTDA	R\$ 4.091,09	
BANCO ABC BRASIL S.A.	R\$ 2.440.134,41	
BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 9.201.603,77	
BANCO DO BRASIL SA	R\$ 8.528.643,52	
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R\$ 4.409.264,87	
BANCO PNE S/A	R\$ 1.873.534,53	
BANCO SAFRA S/A	R\$ 4.410.732,31	
BATISTA & NAVES LTDA	R\$ 22.328,74	
BEICAR VEICULOS LTDA	R\$ 404,30	
BIANCHI & LERNER BIANCHI LTDA	R\$ 6.356,00	
BORRACHAS VELOX LTDA	R\$ 164.598,72	
BORRACHAS VIVAL NORDESTE S.A.	R\$ 798.508,07	
BORRACHAS VIVAL S/A	R\$ 3.459.070,32	
BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA	R\$ 206,38	
CADORE BIODA & CIA LTDA	R\$ 368,00	
CAMAJO PNEUS LTDA	R\$ 12.566,00	
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANA - CDL	R\$ 19.399,39	
CAR-CENTRAL DE AUTOPECAS E BOLAMENTOS LTDA	R\$ 95.445,27	
CARVALHO TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.180,54	
CASA DOS PNEUS LTDA	R\$ 2.940,78	
CELA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA	R\$ 1.141,78	
CELSO DISTRIBUIDOR S.A. - CELG D	R\$ 108.822,89	

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 49 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

**SCINCO[S]**

CERRADUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.836,00
CLA AUTO PECAS LTDA	R\$ 6.816,81
CLARO S/A	R\$ 127,07
CLAUDIO AUTO PECAS LTDA	R\$ 34.895,75
COBRER LUBRIFICANTES E AUTOPECAS LTDA	R\$ 7.272,25
COLOMBO & COLOMBO LTDA	R\$ 76,50
COMANDO AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.464,67
COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 79.628,00
COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 305,39
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 15.189,00
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NORTE SUL LTDA	R\$ 7.983,36
COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 476,69
CONCESSIONARIA AGUAS DE JUARA LTDA	R\$ 78,49
COSTA & OLIVEIRA LTDA	R\$ 431,33
CURUNGA PNEUMATICOS LTDA	R\$ 48.154,30
DANIEL LIMA SILVA	R\$ 230,00
DELPS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 86,48
DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO	R\$ 137,83
DIGISPEC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 50,00
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 180,00
DIMBO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 156,00
DIST DE AUTO PECAS DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 1.912,72
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	R\$ 4.192,16
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 3.624,37
DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 700,00
DOMANI PRIME DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 1.615,00
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 19.040,16
ELETRO ATIVA MATERIAS ELETRICAS	R\$ 152,00
ELETRONIX MOVIS E ELECTRODOMESTICOS LTDA	R\$ 4.431,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 28.533,88
EUROEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 1.918,00
FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS INDUSTRIAIS EMPRESARIAIS	R\$ 60,00
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	R\$ 682,06
G A SILVA & CIA LTDA	R\$ 116,00
GALSAO PNEUS SINOP LTDA	R\$ 4.540,00
GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 5.207,52
GONTUJO & PEREIRA LTDA	R\$ 16.090,00
HPERMERCADO GOTARDO LTDA	R\$ 420,24
INCORPWAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICIOS LTDA	R\$ 1.244,00
IPÊ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 8.842,20
ISTRIBUIDORA DE BATERIAS PIONEIRO LTDA	R\$ 174,64
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 56.146,75
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A.	R\$ 12.160,00
J. L. REBOLD & CIA LTDA	R\$ 3.930,00
JEDAL REPARADOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 137.210,16
KOGA ROGA CIA LTDA	R\$ 234,55

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 50 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

**SCINCO[S]**

KVG - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 10.193,52
LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 1.641.366,56
LINK SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 23.173,77
LOJA DO BORRACHEIRO LTDA	R\$ 32.402,38
LOJA DO BORRACHEIRO PNEUS E CAMARAS LTDA	R\$ 53.198,39
M.C. COM DE FRODO AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 34.621,89
M. M. RIBEIRO CARDOSO	R\$ 821,74
MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.918,09
MARICOR TINTAS LTDA	R\$ 290,00
MARIANO & GUIMARAES LTDA	R\$ 106,70
MARIANO & PANASOLO LTDA	R\$ 52.519,62
MAXX BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 646.909,09
MERCANTIL ATRIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 397,62
MINASFERRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	R\$ 137,80
MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 519,00
NASA VEICULOS LTDA	R\$ 490,80
NAVEGA NACIONAL DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.989,00
NAVEGA VEICULOS LTDA	R\$ 1.999,00
NL VEICULOS LTDA	R\$ 1.776,50
O BORRACHEIRO COMERCIO DE BORRACHA LTDA	R\$ 37.367,13
O MONTAÑA & CIA LTDA	R\$ 13.238,85
O S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 413.143,58
OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.828,89
PAETTO VEICULOS LTDA	R\$ 2.446,09
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	R\$ 12.271,62
PELEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 686,06
PETROFORTE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.139,80
PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA	R\$ 4.873.729,80
PIRELLI PNEUS LTDA	R\$ 7.666.421,34
PMZ CENTRO NORTE S.A.	R\$ 200,00
PMZ DISTRIBUIDORA S.A.	R\$ 56.279,06
PNEULAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 19.320,00
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA	R\$ 2.980,00
PNEUS VISA LTDA	R\$ 126,00
POLPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 605,44
POSTO TORAO LTDA	R\$ 37.854,48
PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 152.403,92
PRIMAVA VEICULOS LTDA	R\$ 155,00
PROMETTON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.	R\$ 47.756.653,77
QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.	R\$ 1.564.828,91
R S PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 48.936,94
R0 SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 1.088,00
RANHA DA BORRACHA LTDA	R\$ 1.612,00
REAL MOTO PECAS LTDA	R\$ 193.892,36
RENAVY DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.194,78
REBOLD & STEFANELLO LTDA	R\$ 800,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 51 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

**SCINCO[S]**

RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 116.391,25
SAAE SERVICO AUTOMATICO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 827,06
SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 477,89
SANEAMENTO DE GOIAS S/A	R\$ 6.492,08
SANEAR-SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	R\$ 1.115,84
SCAPE TRIANGULO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R\$ 53,50
SEGER SERVICO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SFE LTDA	R\$ 676,96
SENAC DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 346,79
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 176,10
SHAMAH AUTO PECAS E PINTURAS LTDA	R\$ 80,00
SIND DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A	R\$ 144.152,40
SIOCAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 86,09
SOFTWARECORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.857,19
SOLIDES TECNOLOGIA S/A	R\$ 2.530,88
SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 4.768,60
SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 203,04
SUPERIS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.178,00
SUPERMERCADO ATACADO SAITO LTDA	R\$ 296,52
TABALDI & TABALDI LTDA	R\$ 286,28
TEGAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 1.623,00
TEGAR MOTORS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 422,00
TECNOBOR PRODUTOS PARA RECULHUTAGEM LTDA	R\$ 6.823,32
TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	R\$ 2.650,00
TECNOLOGIA TECNICA DOS PAI SERVICOS LTDA	R\$ 12.298,06
TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 40.961,78
TELMAR MIRANDA DE CARVALHO	R\$ 853.000,00
TRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 61.542,45
TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	R\$ 94,69
TRANSPORTE SINAL VERDE LTDA	R\$ 76,71
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	R\$ 13.600,00
TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 601,04
UBRASPIRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 9.107,45
UNINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 320,50
US CARRO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R\$ 4.860,00
VEDOVIATTO & CIA LTDA	R\$ 238,13
VENGRAN COMERCIAL LTDA	R\$ 148,00
WB COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 2.777,71
WG COMERCIO DE LUBRIFICANTE LTDA	R\$ 680,36

**CLASSE IV - ME / EPP**

CREADOR(A)	VALOR - R\$
100 LIBRY 8 MOTORSPORTS EIRELI - ME	R\$ 1.550,00
1000 MOTTO-TAXI E MOTTO-KYLO-LTD-ME	R\$ 2.826,00
10NOVA TERRA PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	R\$ 300,00
4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA - ME	R\$ 1.246,00
A C SCHMIDLER SERVICOS E COMERCIO - EIRELI - ME	R\$ 990,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 52 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022



A.P.P. PEREIRA & CIA. LTDA - ME	R\$ 1.219,50
A. F. FREIREIRA E TORRES LTDA	R\$ 46,00
A. J. DOMINGUES DA SILVA & CIA. LTDA - EPP	R\$ 1.320,00
ABRIL TRATORPECAS LTDA	R\$ 13.116,94
ADALTON CANDIDO SALUNO	R\$ 306,00
ADEMAR DE BRITO COSTA	R\$ 548,82
ADM COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA - ME	R\$ 121,41
ADM SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA - ME	R\$ 12.914,72
ADM SOLUCOES LTDA	R\$ 290,00
AJEMAYK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 227,00
ALESSANDRO DE OLIVEIRA - EIRELI - ME	R\$ 2.400,00
ALEX DO CARMO AUTO PECAS EIRELI	R\$ 4.689,79
ALIANCA INDUSTRIAL E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 1.239,90
ALTERNATIVA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA AUTOMOTIVOS LTDA - EP	R\$ 90,00
ALTERNATIVEM EIRELI	R\$ 2.617,91
ALVARENGA COMERCIAL DE PECAS LTDA	R\$ 151,00
ALVES GOMES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA	R\$ 2.300,00
AMARAL PECAS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 4.276,48
AMARILDO FIORELLI DE CARVALHO	R\$ 7.178,00
AMERICA EMBALAGENS LTDA - EPP	R\$ 215,50
ARALJO AUTO CENTER EIRELI	R\$ 773,00
ASER SECURITY SERVICES EPP	R\$ 3.900,08
ASSIS VANI COMERCIO DE RODAS PNEUS ACCESS E SERVICOS LTD	R\$ 306,00
ASSISTENCIA GESTAO ADMINISTRATIVA, SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI	R\$ 60,00
ATACADADO BATERIAS EIRELI - ME	R\$ 2.820,91
ATAPECAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS - EIRELI	R\$ 299,18
ATIVA TELECOM EIRELI	R\$ 339,90
AUTO ELÉTRICA E BATERIAS GLOBO LTDA	R\$ 1.614,00
AUTO ELÉTRICA SIRVI CENTER EIRELI	R\$ 499,80
AUTO PECAS E ACESSORIOS SANTOS LTDA - ME	R\$ 1.256,00
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL DE JATAI LTDA - EPP	R\$ 212,80
AUTO PECAS E MECANICA ELMINO LTDA - EPP	R\$ 404,00
AUTO PECAS MURIO LTDA	R\$ 390,00
AUTO PECAS PELICANO LTDA	R\$ 1.833,00
AUTO PECAS SIKOP LTDA - EPP	R\$ 9.843,00
AUTO PECAS SIQUEIRA LTDA	R\$ 1.572,00
AUTO PECAS TANGARA LTDA - ME	R\$ 1.405,44
AUTO PECAS TRES LTDA - ME	R\$ 2.995,18
AUTO VIDRO SIKOP LTDA - EPP	R\$ 606,00
AUTO VIDROS E ACESSORIOS FLORESTA EIRELI	R\$ 1.499,49
AVELINA MARIA DE CAMPOS SILVA - ME	R\$ 900,00
AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP	R\$ 661,83
B DA SILVA CAMPOS MATTOS	R\$ 400,00
BANDEIRANTES Pousada e Hotel EIRELI	R\$ 3.437,00
BANDRINETE DA SILVA E FORTES - DAMBIZ LTDA	R\$ 6.196,54
BERGAMINI & BERGAMINI LTDA - ME	R\$ 4.163,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 53 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022



BIG PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - ME	R\$ 242,90
BORRACHAS ARQUIVADA LTDA - EPP	R\$ 263,00
BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTACOES LTDA - ME	R\$ 10.070,48
BUENO PNEUS LTDA	R\$ 3.688,00
C.I.A. - DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME	R\$ 128,98
CALANI PNEUS LTDA	R\$ 1.640,00
CARLOS EDER SANTOS - ME	R\$ 120,00
CAROLANCA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	R\$ 109,00
CASA DOS PARAFUSOS EIRELI	R\$ 426,45
CASCALHEIRA CANADA LTDA ME	R\$ 1.680,00
CEBOLAO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMINHONES LTDA - EPP	R\$ 185,00
CEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME	R\$ 479,18
CELO AUTO PECAS LTDA - EPP	R\$ 6.614,60
CENTRAL BARRA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - ME	R\$ 15,00
CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGENS LTDA - EPP	R\$ 927,96
CENTRAL EPI COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ 123,50
CENTRO AUTOMOTIVO ARALJO AUTO ELETRICA EIRELI	R\$ 326,00
CEZAR FERREIRA DE PAULO 70150978190	R\$ 496,00
CIN 3 A INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	R\$ 300,00
CINTRA ADRIANA FERREIRA LTDA	R\$ 3.489,20
CLAUDIO DA S. QUEIROZ	R\$ 6.768,14
CLEUCIMAR NICOLAU BASILIO 5733837115	R\$ 1.320,00
CLEVELAND C. LUCENA JUNIOR	R\$ 1.250,00
CORIANAC & FERREIRA LTDA	R\$ 120,00
COLIDER COM. DE ACESSO AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 919,00
COMERCIAL M E M DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 3.000,00
COMPECAS AUTOMOTIVA EIRELI	R\$ 1.863,97
CONEXAO DIGITAL SOLUTION - COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 7.820,00
CONSTRUTORA PAULISTA LTDA - EPP	R\$ 212,15
COPECAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.963,99
CRISTAL PURIFICADORES E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 1.445,00
CRUZALE - COMERCIO DE PRODUTOS E ASSISTENCIA TECNICA EM TRATAMENTO DE AGUA - LTDA	R\$ 7.556,50
CUNHA SILVA & CIA. LTDA - EPP	R\$ 321,30
D. A. BORBA DE SALLES E CIA. LTDA - ME	R\$ 220,00
DEGUMAM PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 149,00
DELTA TECNOLOGIA LTDA - ME	R\$ 112,00
DESTAQUE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 70,00
DIAMANTE BORBA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 1.500,00
DIAMANTE EMBALAGENS EIRELI - ME	R\$ 106,80
DIAS & KLUNDEL LTDA	R\$ 250,00
DIESEL REPARAGENS DE PNEUS EIRELI	R\$ 2.468,00
DIGITAL COM. RELOGIOS DE PONTO LTDA	R\$ 800,00
DIGOI AUTO CENTER EIRELI	R\$ 3.900,75
DINAVIROS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VIDROS LTDA - EPP	R\$ 250,00
DIRECTA PRIME SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - ME	R\$ 851,52
DISTRIBUIDORA DE PECAS RONDONOPOLIS LTDA - EPP	R\$ 5.162,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 54 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022



DM METIFICA DE CABECOTES EIRELI	R\$ 3.297,00
DOMIZETE ANTONIO FERNANDES 0180781911	R\$ 1.956,00
ECCENSEN CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI	R\$ 600,00
EDISON AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS - EPP	R\$ 40,00
EDISON CEZARIO RODRIGUES	R\$ 3.858,00
EDUARDO AUGUSTO J DA SILVA - ME	R\$ 464,00
ELIANE DE FATIMA DA SILVA - BATERIAHOPP - ME	R\$ 425,00
EMBRAPAR DO BRASIL - EIRELI	R\$ 11.903,90
EMERSON FARIA BATISTA 0206581168	R\$ 353,00
ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 9.404,06
ENGRE & CORES ENGENHARIA E CORRENTES LTDA	R\$ 179,79
ENP MP COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECCAO LTDA	R\$ 3.294,00
EVANORO MAGIEL CEZAR	R\$ 671,00
EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	R\$ 5.320,50
EXTINGUAMPO COM DE EXINT, EQUIP E SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 475,00
F. E. CRISTOVAO	R\$ 1.045,82
F. F. DOS SANTOS FEITOSA & CIA. LTDA - ME	R\$ 1.537,48
F. ALMEIDA	R\$ 3.576,93
F. F. M. C. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS	R\$ 1.200,00
FABIANO FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 42,00
FABIO PEREIRA DE SOUSA LTDA	R\$ 240,00
FABRICO LIMA - SOLUCOES EM BANCO DE DADOS LTDA	R\$ 3.942,40
FALCÃO COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS EIRELI	R\$ 272,00
FERRAZ COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	R\$ 1.302,13
FERNANDO ALEX FERREIRA 00713262119	R\$ 700,00
FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA 6896549134	R\$ 2.730,00
FERRERA DE MELLO & CIA. LTDA	R\$ 1.212,50
F.F. PRODUTOS DE BORRACHARIA LTDA	R\$ 6.538,97
FELTRAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 126,00
FORTUNATO AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 327,00
FRANCA E RES LTDA - ME	R\$ 65,00
FRANCA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA	R\$ 1.489,52
FRANCAR SERVICE E LOGACOES LTDA	R\$ 119,00
F. V. B. PRIMEIRO - ME	R\$ 60,00
GABRIELE RODRIGUES ALMEIDA 0151310830	R\$ 65.642,00
GALEAO KINGU COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	R\$ 550,00
GARCIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 500,00
GASODIESEL, PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	R\$ 1.881,88
GEOVANICO PECAS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 4.434,00
GERENACI TRANSPORTES RODARIOS EIRELI	R\$ 1.235,75
GERSON CARLOS STORACK EIRELI	R\$ 283,30
GESTRAN SOFTWARE PARA TRANSPORTES LTDA	R\$ 176,80
GIDEOLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 2.601,39
GILIANE LAINE ZIMNANI	R\$ 73,00
GILSON CARLOS CASTELHO	R\$ 200,00
GIMENA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 3.957,98

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 55 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022



GISELE DE OLIVEIRA PEDROSO MARINHO LTDA	R\$ 962,73
GIOSAS AUTO ELÉTRICA LTDA	R\$ 50,00
GIOMAFFE GOMAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 3.240,00
GOMMA PNEUS LTDA	R\$ 36.246,76
GUSTAVO MANOEL FERREIRA 0291641162	R\$ 650,00
H S DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS E AUTO PECAS LTDA - EPP	R\$ 579,37
HARLEI NEANDER KAPFENAT - ME	R\$ 131,20
HELIO MANOEL DE MORAES 688020108	R\$ 4.900,00
HEXA TECNOLOGIA E IMPRESSAO LTDA - EPP	R\$ 1.857,00
HIGH-TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 5.030,55
HONORINHO TRES COMERCIO - ME	R\$ 252,18
HOTEL BOAM JESUS EIRELI	R\$ 4.114,04
HOTEL CAPSALIN EIRELI - ME	R\$ 3.524,78
HS REPLICIA DE MOTORES LTDA	R\$ 57.569,11
HUGO MAGNO SALOMAO 30182967153	R\$ 6.960,00
HUGO TADEU DOMINGUES LTDA	R\$ 215,78
I.P. MATOS EIRELI	R\$ 253,24
IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 2.244,02
INTELECTO TECNOLOGIA DIESEL EIRELI	R\$ 79.776,60
INOVAFIX COM BIP EXP LTDA	R\$ 16.653,17
INSTALADORA DE REDES ELÉTRICA JUARA LTDA	R\$ 220,00
IZABELA DOS SANTOS PIZZATO	R\$ 400,00
J.L. DE SOUSA TRANSPORTES ME	R\$ 317,89
J.M. TRINICATI EIRELI	R\$ 127,14
J.N. DE JESUS - AUTO ELÉTRICA - ME	R\$ 422,00
J. AUGUSTINI ME	R\$ 528,00
J.R.F. FAGUNDES & CIA. LTDA - ME	R\$ 3.957,00
JACARE AUTO CENTER LTDA - ME	R\$ 1.440,00
JANANA LESTE DOHART - DETEC DETELETADORA	R\$ 520,20
JANETE SILVA BARROSO MARQUES ME	R\$ 60,00
JATAI AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 530,82
JC MEDIA E COMUNICACAO EIRELI	R\$ 9.000,00
JF COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$ 1.440,00
JUN AUTO PECAS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 6.100,00
J. DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	R\$ 4.709,90
JOAO DOS SANTOS SOUZA 3036200125	R\$ 390,00
JOAO NETO GARCIA DE SOUZA	R\$ 4.983,00
JOSE LUIS ANDERSON CARNEIRO	R\$ 420,00
JUMPING COMERCIAL EIRELI	R\$ 629,58
JW ROLAMENTOS RETENTORES E PECAS LTDA - ME	R\$ 1.224,00
KAHA PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP	R\$ 6.982,91
KAMLA ETIENNE UMANN - ME	R\$ 48,00
KC MOREIRA BRUNO RODAS LTDA	R\$ 722,00
KEIDE SANTOS DE JESUS 6258019194	R\$ 710,00
KELY YRIBARRALIMA - ME	R\$ 140,00
L. SERGIO DE FARIA - ME	R\$ 490,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 56 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022



LAZARIO VIEIRA NUNES 0118844715	R\$ 1.250,00
LC ENFERMAGEM E CARIÓLOGIA LTDA	R\$ 56,43
LC TERRAS TRANSPORTES E LOC. LTDA	R\$ 1.500,00
LESTE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 1.377,80
LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME	R\$ 3.141,16
LG MANGUEIRAS E PARAFUSOS LTDA	R\$ 884,32
LIBRA TECNOLOGIA LTDA	R\$ 90,00
LIDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME	R\$ 4.153,91
LIDER BATERIAS LTDA ME	R\$ 1.100,00
LIMA E GONCALVES DE OLIVEIRA LTDA ME	R\$ 171,55
LIMA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 783,37
LIMPATUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 898,69
LINDOMAR JOSE DA COSTA EIRELI	R\$ 234,79
LP BRAVA TRANSPORTES LTDA	R\$ 306,00
LUABI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP	R\$ 373,21
LUBRIFLITROS-COMERCIO REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 84,00
LUZ DELMONDES DE SOUZA	R\$ 272,00
LUMA AUTO PECAS LTDA	R\$ 3.915,90
LUIZA MARIA DE ASSIS EIRELI	R\$ 2.369,00
M ZAIS DA SILVA ME	R\$ 250,00
M PARTS - DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 11.624,44
M R G C ABRANHO - ME	R\$ 661,76
M SCARRE - EPP	R\$ 351,00
M S BINK & CIA LTDA	R\$ 160,00
M R LUPATINI & CIA LTDA	R\$ 2.776,18
M R SOBRINHO COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	R\$ 603,00
MACHADO RODAS LTDA	R\$ 776,00
MAGEBRAS OLIVEIRA - MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP	R\$ 60,00
MARICAS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 856,37
MARCIA ARIES MENDONÇA XAVIER EIRELI	R\$ 745,30
MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERRAMENTAS M	R\$ 319,50
MARILIA VIEIRA DE SOUZA EIRELI	R\$ 260,00
MARQUES PAES DE BARRIOS & CIA LTDA - EPP	R\$ 1.342,00
MARTINS PECAS EIRELI	R\$ 279,00
MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI - ME	R\$ 3.138,00
MAXIMA AUTO RETIFICADORA LTDA - EPP	R\$ 570,00
MB COMERCIO DE PECAS MOLAS E ACESSORIOS LTDA ME	R\$ 192,00
MD DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME	R\$ 443,00
MED TRABALHO LTDA - EPP	R\$ 176,91
MELLOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.463,00
MERCADO DO BORRACHEIRO COMERCIO DE PNEUS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 4.351,07
META EXTINTORES LTDA - ME	R\$ 399,00
MG SERVICOS DE AGUA BOMBA LTDA	R\$ 1.500,00
MOL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVE EIRELI ME	R\$ 24.533,72
MORO SAUDES AMBIENTAIS LTDA - ME	R\$ 266,00
MOROSINI & SILVA LTDA - ME	R\$ 193,62

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 57 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022



MOVIERE SOFTWARE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 165.511,28
MIR TORNADORA LTDA - ME	R\$ 468,00
MILTELEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 170,40
MILYTHFER MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$ 231,66
MUNDIAL COMERCIO DE EMBALAGENS E MATERIAS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1.721,40
N. BENASSI TORTOLA - ME	R\$ 456,32
NATURAGLIA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - EPP	R\$ 339,89
NELSON LUIZ SUSIN E CIA LTDA - EPP	R\$ 5.846,00
NEW RODAS COMERCIO DE RODAS & PNEUS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 835,00
NORTESUL DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 13.512,96
NOVA TERRA PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 990,00
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	R\$ 398,09
OBJETIVA EDCOÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	R\$ 363,60
ONLINE NET COMUNICACAO MULTIMEDIA LTDA	R\$ 190,00
OS PEQUI DE GOAS LTDA	R\$ 10.000,00
OSORGENO FORMOSA LTDA	R\$ 170,00
PADUA EXTINTORES - EIRELI	R\$ 635,00
PALLO CARDOSO EIRELI ME	R\$ 990,00
PAVAN & STOFFEL LTDA - ME	R\$ 59,90
PEIXOTO E DIAS - SOLUCAO EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	R\$ 50,00
PH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	R\$ 2.259,60
PIZZAIA E CIA LTDA - ME	R\$ 148,11
PLASPTEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 100,00
PNEL TECH LTDA	R\$ 4.136,00
PNEUACO EIRELI	R\$ 16.000,00
PONTUAL PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - ME	R\$ 320,00
POSTO DE MOLA E MECANICA MURICI LTDA - ME	R\$ 460,00
POUSADA CANGONHEIRO LTDA	R\$ 2.725,00
PRECIDEMEC PRECISAO EM MECANICA LTDA	R\$ 6.328,00
R M PERES	R\$ 230,00
R MERLIM ROCHA DA SILVA	R\$ 462,75
R. G. DE ASSIS - ME	R\$ 270,79
R. TRENTINI EIRELI ME	R\$ 28.642,50
RAFAEL BALBINOTTE EIRELI - ME	R\$ 3.540,00
RAMON AUTO MARCAIS LTDA	R\$ 260,32
RAQUEL LOPES MORAIS 0303602147	R\$ 960,00
RAQUEL SOARES CICERO DE SA 9973032187	R\$ 250,00
REINALDO COSTA JUNIOR LTDA	R\$ 1.396,00
RENATO DIAS COPPES ME	R\$ 210,00
RENOVADORA DE PNEUS DOS PARABAS LTDA - ME	R\$ 3.435,40
RESIDENCE PALACE HOTEL LTDA - ME	R\$ 3.815,00
RHEINER MORAES TOSTA - EIRELI	R\$ 198,44
RHEIMIS TECNOLOGIA LTDA ME	R\$ 2.864,51
RICHARD CLEY ALVES ROSA 89851879153	R\$ 2.150,00
RIO BRANCO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 268,24
RIMP AUTO PECAS LTDA	R\$ 919,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 58 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022




ROBSON JOSE DE SOUZA BEZERRA - ME	R\$ 120,00
RODARI TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 45,00
RODRIGO SCINTIOL MASCARELLI - ME	R\$ 9.897,51
RODRIGUES E PARRERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 18.539,80
ROMARIO PEREIRA QUEIROZ	R\$ 100,00
RONDO FOX BATERIAS LTDA ME	R\$ 410,00
RONY REZES XAVIER DE SIENA 0916693193	R\$ 5.016,00
ROSALINA SOUZA DA SILVA	R\$ 379,46
ROSELI PALHO DE LANA EMERICH - ME	R\$ 111.625,00
ROSCILEI LUZ SOARES	R\$ 2.850,00
ROTA 1000 AUTO PECAS LTDA	R\$ 852,51
ROPS PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.698,00
S A PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 2.826,45
S ARANTES & CIA LTDA - ME	R\$ 729,00
S B DE SILVA	R\$ 3.879,00
S. BAROZZI JUNIOR - ME	R\$ 2.426,78
SAN CARLOS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	R\$ 1.009,00
SANTO ANTONIO AUTO ELÉTRICA EIRELI	R\$ 42,00
SANTO ANTONIO AUTO PECAS FORANGATU EIRELI	R\$ 3.291,20
SANTOS E ANDRADE LTDA - ME	R\$ 336,00
SAO MIGUEL AUTO PECAS LTDA	R\$ 900,00
SAPÉZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 250,00
SAVI & TAFAREL LTDA - ME	R\$ 80,00
SEGALLA AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.764,57
SEGALLA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 427,32
SERGIO ANTONIO VAN DER LAAN	R\$ 131,25
SERGIO BAROZZI	R\$ 1.575,68
SERV MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	R\$ 30,00
SHOPPING DA LIMPEZA LTDA	R\$ 276,97
SILVIO PERES DUARTE - ME	R\$ 500,00
SIMPLES IP COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF LTDA	R\$ 8.660,00
SO EMBALAGENS EIRELI	R\$ 228,40
SO PRECOS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	R\$ 2.020,00
SOCIEDADE RADIO VILA REAL LIMITADA	R\$ 6.000,00
SOLIFLEX - SOLUCAO EM FLEXIVOS LTDA - ME	R\$ 101,50
SOLIFLEX AUTO ELÉTRICA LTDA - ME	R\$ 538,00
SOM DA BARRA RADIOFONIA E NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.750,00
SOUTES & CIA LTDA - EPP	R\$ 285,00
SOUZA & SILVA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 5.746,88
SS VILVAZANADORA E DUPLAGEM LTDA	R\$ 1.160,00
T. MARIA DOS SANTOS	R\$ 290,00
TADEU RICARDO DA SILVA PIZZATTO	R\$ 216,00
TAG MULTI MARCAS EIRELI	R\$ 5.440,00
TAPRAPUA - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 440,00
TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	R\$ 576,48
THEAGO AUGUSTO SANTOS LOURENCO	R\$ 1.645,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 59 de 107

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022 Publicação: sexta-feira, 01/07/2022



TINTEL PINTURA ELETRIOSTATICA LTDA	R\$ 314,16
TORANI DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	R\$ 150,00
TORNEADORA R E INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME	R\$ 18.180,00
TORNEARIA CAÇARA LTDA - ME	R\$ 590,00
TORNATEC TORNEARIA EIRELI	R\$ 210,00
TRANSE TE TRANSPORTES SEGURO LTDA	R\$ 6.505,53
TRANSOIANA GUNCASTES LTDA - ME	R\$ 600,00
TRB TRANSPORTES EIRELI	R\$ 267,54
TREVAO COM DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.028,60
TURBO AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.405,80
UBS TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 360,00
ULTRALAMP PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 171,49
U A COMERCIO VAREJISTA EM SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	R\$ 198,62
V4 COMPANY NUNES E ASSOCIADOS EIRELI	R\$ 4.000,00
VALE ARAGUANA COM PARAF. FER E MAQ LTDA	R\$ 186,19
VALE DO ARAGUANA COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MAQUINA	R\$ 186,19
VALTER RAMOS EIRELI - EPP	R\$ 124,56
VIA NORTE COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 1.100,00
VIAOCA JUNA LTDA - EPP	R\$ 737,07
VICTOR HUGO LIMA BITTENCOURT 79934156140	R\$ 1.330,00
VIP S DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 10.542,00
VIVIANE DE JESUS FERREIRA MARGULIES	R\$ 3.200,00
W. C. SILVA - COMERCIO E OFICINA MECANICA	R\$ 1.366,49
WTA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 50,00
WALDIR ALVES DA COSTA JUNIOR	R\$ 440,00
WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO ME	R\$ 1.570,00
WEDERSON DE JESUS COSTA EIRELI	R\$ 195,98
WIBBI HOTEL LTDA	R\$ 362,00
WIKIE DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	R\$ 64,00
WVZ TELECOM SERVICOS DE INTERNET EIRELI - ME	R\$ 238,00
Z. A. DE FREITAS - VIDUÇARIA - ME	R\$ 1.790,00
ZELIO BALBINOTTE & CIA LTDA - ME	R\$ 180,00
ZYS PAPELARIA LTDA	R\$ 128,13

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

Goiânia, 29 de junho de 2022.

STENIUS LACERDA BASTOS (0389122111) Advogado de Honorário  
CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br  
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Documento Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tgo.jus.br 60 de 107

Diante do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foram apresentadas objeções pelos seguintes credores: BANCO DO BRASIL S.A. (movimentação n.º 181), LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (movimentação n.º 183), BANCO SAFRA S/A (movimentação n.º 184), PIRELLI PNEUS

LTDA e PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA (movimentação n.º 191), FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL BS NP (movimentação n.º 211), BANCO ABC BRASIL S.A (movimentação n.º 213) e PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA. (movimentação n.º 216).

Desta forma, conforme noticiado nos reportes anteriores foi requerida, por esta Administração Judicial, a realização de Assembleia Geral de Credores para os dias 22/09/2022, em 1ª Convocação e 28/09/2022, em 2ª Convocação, cuja decisão de convocação foi proferida na movimentação n.º 233 e Edital devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 05/09/2022.

ANO XV - EDITAL Nº 111/2022 - 8.09.0051  
Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051  
Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Requerentes: TROPICAL PNEUS LTDA E OUTRAS (GRUPO TROPICAL)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

O Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, FAZ SABER que ante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos aqui referidos, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES das empresas TROPICAL PNEUS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cagigo de Melo, 91, Quadra 02, lote 02, Zona Industrial Pedro Abrão, Centro, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.902.195/0001-90 ("Tropical Pneus"); PNEUS VIA NOBRE LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Mitrário, 2929, Quadra J19, lote 12e, Setor Marista, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.150-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.976.860/0001-28 ("Pneus Via Nobre"); JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 07, Quadra B-6, lote 5/9, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.347.710/0001-01 ("JBF"); KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 7/8, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.450.969/0001-71 ("Kalena"); SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com a Rua Santa Luzia, s/n, Quadra 12, lote 6, Centro, cidade de Nazaré, estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.912.668/0001-30 ("SGO"); SRS AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com Rua Santa Luzia, SN, quadra 12, lote 06, Centro, na cidade de Nazaré, no estado do Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.593.869/0001-39 ("SRS"); SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, produtor rural, separado judicialmente, portador do documento de identidade RG n.º 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.279.731-15, com registro de produtor rural individual no CNPJ/MF sob o n.º 45.378.267/0001-55, com atuação de produtor rural e sede na Rodovia GO 060 KM 52 DIV CARLINDO PACH, 52, cidade de Nazaré, estado do Goiás, CEP 76.180-000 ("Sr. Sérgio"), que se denominaram em conjunto "GRUPO TROPICAL", em 1ª (primeira) convocação, no auditorio da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO CEP 74120-070 - telefone: (62) 3237-2600, sítio: <https://acieg.com.br/>, localização: <https://goo.gl/maps/wKp1okhzozwriM47>, no dia 22 de setembro de 2022, às 14h

(credenciamento a partir das 12h), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia 28 de setembro de 2022, às 14h (credenciamento a partir das 12h). A Assembleia Geral de Credores terá por ordem o dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição e c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005 e será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este juízo CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, com escritório estabelecido Av. Olinda, 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia - GO, 74884-120. Telefones: (62) 2020.2475 e (62) 99147-3559. E-mail: [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br). Website: <http://stenius.com.br>. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia: evento 145 dos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051 e sítio da Administração Judicial acima indicado. E, para que produza os efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume. Clientes de que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sítio eletrônico <http://www.tjgo.jus.br>.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expõe-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via dele no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Goiânia, 2 de setembro de 2022.

ROMÁRIO DO CARMO CORREIRO  
JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL  
Avenida Cláudia epi, com PL, OS, OS, G, L, 54, 4º Andar, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP 74.884-120

Desta forma, a Assembleia Geral de Credores não foi instalada em primeira convocação, em razão da ausência do quórum mínimo legal, conforme ata e documentos juntados na movimentação n.º 342, sendo que, na data de 28/09/2022 foi instalada em segunda convocação, na qual foi apresentado pedido de suspensão para a data de 23/11/2022, que foi aprovado, conforme ata e documentos juntados na movimentação n.º 349.

Processo: 5110539-04.2022.8.09.0051  
Movimentação 342 : Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : (gproptalg22091convocaca.pdf)

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO TROPICAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO Nº 5110539-94.2022.8.09.0051 EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.**

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO**  
(ATA ELABORADA NA FORMA DA LEI Nº 11.101/2005)

Aos 22 dias do mês de setembro de 2022, às 14h00min, no auditório da ACIEG – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, n.º 50, Setor Oeste, em Goiânia/GO, CEP 74.120-070, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida. Iniciados os trabalhos, em primeira convocação da Assembleia Geral de Credores das empresas TROPICAL PNEUS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.902.195/0001-90, (“Tropical Pneus”); PNEUS VIA NOBRE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.976.860/0001-28 (“Pneus Via Nobre”); JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.347.710/0001-01 (“JBF”); KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.450.969/0001-71 (“Kalena”); SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.912.668/0001-30 (“SGO”); SRS AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.593.869/0001-39 (“SRS”); SÉRGIO CARLOS FERREIRA, inscrito no CPF n.º 234.279.731-15, com registro de produtor rural individual no CNPJ/MF sob o n.º 45.378.267/0001-55 (“Sr. Sérgio”), que se denominaram em conjunto “GRUPO TROPICAL”.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:18:49  
Assinado por OADORA VITOR DIAS DE REZENDE-8320407738  
Localizar pelo código: 199887954250287286136897, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/pep/

Processo: 5110539-04.2022.8.09.0051  
Movimentação 342 : Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : (gproptalg22091convocaca.pdf)

Devidamente colhidas as assinaturas dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ declarou aberta a Assembleia Geral de Credores e encerrado o credenciamento para a formação da lista de presença e quórum, registrando-se a presença das devedoras, representadas por seu advogado – Dr. Renato Brandão, inscrito na OAB/SP sob o n.º 303.888. Em seguida, foi dispensado a leitura do Edital de Convocação desta AGC, que se encontra publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 3548 – Seção II, do dia 06 de setembro de 2022 e disponibilizado no site do AJ. Ao seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, se houver, que permanecessem até o final do evento a fim de subscreverem a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência e, em seguida, os trabalhos foram suspensos pelo prazo de 15min para que fosse concluída e apurado o quórum de credores presentes. Com o retorno dos trabalhos, nos termos do exposto no artigo 37, §2º da Lei n.º 11.101/2005, foi verificado que não se encontrava atendido o quórum mínimo, conforme se demonstra no laudo de apuração, onde se apurou os seguintes percentuais em créditos presentes:

Classe	Qtd	%	Valor	%	SITUAÇÃO
TRABALHISTA	0	0,00%	R\$ -	0,00%	QUÓRUM INSUFICIENTE
GARANTIA REAL	3	75,00%	R\$ 18.453.800,43	87,28%	QUÓRUM SUFICIENTE
QUIROGRAFÁRIO	12	4,88%	R\$ 86.926.556,01	38,23%	QUÓRUM SUFICIENTE
EPP/ME	1	0,25%	R\$ 11.903,90	0,06%	QUÓRUM INSUFICIENTE
TOTAL	16	1,49%	R\$ 106.076.260,34	83,73%	

Assim, ante a falta de quórum, o Administrador Judicial declarou prejudicada a instalação da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação e informou a data da segunda convocação para o dia 28 de setembro de 2022, às 14h00min, neste mesmo local, que será realizada com a presença de qualquer número de credores, estando os presentes dispensados de apresentarem novas procurações para a segunda

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:18:49  
Assinado por OADORA VITOR DIAS DE REZENDE-8320407738  
Localizar pelo código: 199887954250287286136897, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/pep/

Processo: 5110539-04.2022.8.09.0051  
Movimentação 342 : Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : (gproptalg22091convocaca.pdf)

convocação, com a consequente reabertura do prazo para os demais que não se fizeram presentes a este ato. Assim, segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, representantes das Recuperandas e por dois representantes de cada Classe de Credores presentes. Dado o passado nesta cidade de Goiânia-GO, encerra-se esta ata às 14h08 do dia 22 de setembro de 2022.

**CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

**Recuperandas**  
Dr. Renato Brandão – OAB/SP 303.888

**Representante Credor Garantia Real**  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Dra. Silvana Cabral Costa Felício – CPF 432.041.715-15

**Representante Credor Garantia Real**  
PROMETON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.  
Dr. Paulo Fernando Campana Filho – OAB/SP 221.090 e C.I. 325897888

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:18:49  
Assinado por OADORA VITOR DIAS DE REZENDE-8320407738  
Localizar pelo código: 199887954250287286136897, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/pep/

Processo: 5110539-04.2022.8.09.0051  
Movimentação 342 : Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : (gproptalg22091convocaca.pdf)

**Representante Credor Quirografário**  
BANCO SAFRA S.A.  
Dr. Wesley Santos Alves – OAB/GO 33.906

**Representante Credor Quirografário**  
BANCO PINE S.A.  
Dra. Milena De Lima e Silva Melo – OAB/GO 21.779

**Representante Credor ME/EPP**  
EMBREPAR DO BRASIL – EIRELI  
Dr. José César Vaz – CPF 873.734.321-15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:18:49  
Assinado por OADORA VITOR DIAS DE REZENDE-8320407738  
Localizar pelo código: 199887954250287286136897, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/pep/

Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 342 - Juntada -> Petição  
Arquivo 3 : gproptalg22091convociaudodeapuracaoquorum.pdf

**Wol**  
Pênis e Consultoria Contábil

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS DO GRUPO TROPICAL - PROCESSO Nº 5110539-94.2022.8.09.0051 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 1ª CONVOCAÇÃO (22/09/2022)**

**LAUDO DE APURAÇÃO DE QUORUM**

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins que após as providências de credenciamento para a instalação da Assembleia Geral de Credores das empresas TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28), JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01), KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71), SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30), SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39) e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55), que compõem o "GRUPO TROPICAL", realizadas no dia 22 do mês de setembro de 2022, das 12h00min às 14h00min, no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, apurou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

APURAÇÃO DO QUORUM 1ª CONVOCAÇÃO - PRESENTES (NOME E VALOR)				
Classe	Ode	%	Valor	%
TRABALHISTA	0	0,00%	R\$ -	0,00%
GARANTIA REAL	3	75,00%	R\$ 19.403.600,43	87,28%
QUÍROGRAFÁRIO	12	6,88%	R\$ 86.609.055,01	85,29%
EPFIME	1	0,20%	R\$ 11.903,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>1,55%</b>	<b>R\$ 106.676.259,34</b>	<b>83,73%</b>

Wanderley de Oliveira Leite  
Convidado  
CRC/0125060-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:18:39  
Assinado por GADORA VITOR DIAS DE REZENDE-8230407738  
Localizar pelo código: 199787154210628722887157, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/pep/

Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 342 - Juntada -> Petição  
Arquivo 3 : gproptalg22091convociaudodeapuracaoquorum.pdf

**Wol**  
Pênis e Consultoria Contábil

**2ª LISTA DE CREDORES**

Classe	Ode	Valor
TRABALHISTA	495	R\$ 1.606.888,97
GARANTIA REAL	4	R\$ 22.289.409,96
QUÍROGRAFÁRIO	172	R\$ 101.553.384,97
EPFIME	360	R\$ 1.239.926,23
<b>TOTAL</b>	<b>1031</b>	<b>R\$ 126.689.620,03</b>

CERTIFICAMOS, ainda, que diante da ausência do quantitativo de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor (Art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005) não foi obtido o quórum mínimo legal para instalação da referida Assembleia Geral de Credores, em 1ª convocação.

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Wanderley de Oliveira Leite  
Convidado  
CRC/0125060-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:18:39  
Assinado por GADORA VITOR DIAS DE REZENDE-8230407738  
Localizar pelo código: 199787154210628722887157, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/pep/

Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 340 - Juntada -> Petição  
Arquivo 1 : 1tag3convocacao2erproposita.pdf

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO TROPICAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO Nº 5110539-94.2022.8.09.0051 EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO**  
(ATA ELABORADA NA FORMA DA LEI Nº 11.101/2005)

Aos 28 dias do mês de setembro de 2022, às 14h00min, no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia/GO, CEP 74.120-070, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida. Iniciados os trabalhos, em segunda convocação da Assembleia Geral de Credores das empresas TROPICAL PNEUS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.902.195/0001-90, ("Tropical Pneus"); PNEUS VIA NOBRE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.976.860/0001-28 ("Pneus Via Nobre"); JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.347.710/0001-01 ("JBF"); KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.450.969/0001-71 ("Kalena"); SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.912.668/0001-30 ("SGO"); SRS AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.593.869/0001-39 ("SRS"); SÉRGIO CARLOS FERREIRA, inscrito no CPF n.º 234.279.731-15, com registro de produtor rural individual no CNPJ/MF sob o n.º 45.378.267/0001-55 ("Sr. Sérgio"), que se denominaram em conjunto "GRUPO TROPICAL",

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2022 17:44:36  
Assinado por GADORA VITOR DIAS DE REZENDE-8230407738  
Localizar pelo código: 199787154210628722887157, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/pep/

Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 340 - Juntada -> Petição  
Arquivo 1 : 1tag3convocacao2erproposita.pdf

Devidamente colhidas as assinaturas dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ declarou aberta a Assembleia Geral de Credores e encerrado o credenciamento para a formação da lista de presença e registro de quórum, bem como, nos termos do exposto no artigo 37, § 2º da Lei n.º 11.101/2005, foi dispensada a verificação do quórum para instalação, por se tratar de trabalhos em segunda convocação, tendo sido instalada a presente assembleia com a finalidade de apreciação da ordem do dia, qual seja: a) Aprovação, rejeição ou modificação do PRJ apresentado pelas devedoras; b) Constituição do Comitê de Credores e escolha de seus membros a sua substituição; e c) Outros assuntos de competência da AGC. Após, registrou-se a presença das devedoras, representadas por seu advogado - Dr. Renato Brandão, inscrito na OAB/SP sob o n.º 303.888. Em seguida, foi dispensada a leitura do Edital de Convocação desta AGC, que se encontra publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 3548 - Seção II, do dia 06 de setembro de 2022 e disponibilizado no site do AJ. Ao seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, se houver, que permanecessem até o final do evento a fim de subscreverem a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência. Para secretariar os trabalhos, o Administrador Judicial convidou o Dr. PAULO FERNANDO CAMPANA FILHO, inscrito na OAB/SP n.º 221.090, representante do credor PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA., o qual aceitou o encargo e não houve objeção pelos presentes, passando então a fazer parte integrante da mesa diretiva, que estava composta dos seguintes membros: Stenius Lacerda Bastos (Administrador Judicial - AJ); Dr. Renato Brandão e Dr. Roberto Notari, representantes legais da recuperanda. O Administrador Judicial suspendeu os trabalhos por 5 (cinco) minutos para finalização da lista do quórum e, após, fez a leitura do mesmo, tendo sido registrado o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/09/2022 17:44:36  
Assinado por GADORA VITOR DIAS DE REZENDE-8230407738  
Localizar pelo código: 199787154210628722887157, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/pep/

Processo: 5110530-04.2022.8.00.0051  
Movimentação 240 - Juntada -> Petição  
Arquivo 1 : TagC2convocacao@trjprocatata.pdf

seguite percentual em créditos presentes, conforme laudo de credenciamento anexo e parte integrante desta ata:

REGISTRO DO QUÓRUM 2ª CONVOCAÇÃO					
Classe	Qtde	%	Valor	%	
TRABALHISTA	200	40,40%	R\$ 135.799,68	0,45%	
GARANTIA REAL	4	100,00%	R\$ 22.289.409,86	100,00%	
QUIROGRAFÁRIO	55	31,79%	R\$ 101.892.120,29	88,46%	
EPP/ME	138	38,33%	R\$ 358.944,11	28,97%	
<b>TOTAL</b>	<b>397</b>	<b>38,47%</b>	<b>R\$ 124.676.273,94</b>	<b>88,85%</b>	

2ª LISTA DE CREDORES		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	495	R\$ 1.606.898,97
GARANTIA REAL	4	R\$ 22.289.409,86
QUIROGRAFÁRIO	173	R\$ 115.187.436,92
EPP/ME	360	R\$ 1.239.126,23
<b>TOTAL</b>	<b>1032</b>	<b>R\$ 140.322.871,98</b>

Em seguida, em atenção à ordem do dia contida no edital de convocação desta AGC, passou-se então a palavra ao Dr. Roberto Notari, representante das empresas em recuperação judicial, para apresentação do Plano de Recuperação Judicial e demais considerações, sendo que lhe foi concedido prazo de até 30 (trinta) minutos para tanto, iniciado este às 14h10min. Franqueado a Palavra ao representante das recuperandas, esse propôs a suspensão da presente assembleia por 55 (cinquenta e cinco) dias, retornando os trabalhos no dia 23 de novembro de 2022, com prosseguimento no mesmo local e horário, em atenção ao § 9º, do art. 56, da Lei n.º 11.101/2005. Encerrada as considerações, o AJ então indagou aos credores presentes se possuíam alguma questão ou consideração a ser indagada às recuperandas. Apresentou-se a Dra. Rafaela, representante do credor BANCO SAFRA S.A., questionando se seria apresentado algum aditivo ou modificação ao Plano de Recuperação Judicial. A recuperanda informou que a justificativa da suspensão seria justamente para formação e apresentação de um aditivo

199787154210628728867527, no endereço: <https://pje.trj.jus.br/pep2/index.jsp>

Processo: 5110530-04.2022.8.00.0051  
Movimentação 240 - Juntada -> Petição  
Arquivo 1 : TagC2convocacao@trjprocatata.pdf

e modificação ao PRJ. Ato seguinte, o AJ questionou aos presentes se teriam alguma outra questão a ser indagada às recuperandas, sendo que não houve novas manifestações. Em seguida, o AJ então declarou a abertura dos procedimentos de votação, explicando aos presentes que a coleta de votos se daria por classe e em ordem alfabética, cujos nomes serão chamados pela mesa diretiva, devendo o credor dirigir-se a essa, já municiado de sua identificação, e declarará e assinalará, em lista própria, o seu voto. Ainda, foi esclarecido aos presentes que cada votante expressará o seu voto publicamente e de forma oral, informando se APROVA ou REJEITA a proposta de SUSPENSÃO da presente assembleia, correspondendo a APROVAÇÃO à suspensão dos trabalhos e a REJEIÇÃO pela continuidade da AGC. Superada tal fase de esclarecimentos, deu-se início a votação às 14h25 da proposta de suspensão. No procedimento de votação, o AJ indagou à representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Silvana Cabral Costa Felício, inscrita no CPF sob o n.º 432.041.71 5-15, se convalida a ausência de assinatura na ata da Assembleia Geral de Credores do Grupo Tropical, realizada no dia 22 de setembro de 2022, às 14h00min, neste mesmo auditório, oportunidade na qual a mesma firmou. Às 14h38min, o AJ indagou aos presentes se algum credor teria deixado de subscrever a lista de apuração, sendo que não houve manifestação, declarando-se, portanto, encerrada a apuração. Após, suspendeu-se os trabalhos para que fosse apurado a totalização do resultado. Proclamou-se, então, o seguinte resultado, conforme tabela de apuração de VOTOS do pedido de suspensão da AGC:

CREDORES PRESENTES NA AGC		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	200	R\$ 135.799,68
GARANTIA REAL	4	R\$ 22.289.409,86
QUIROGRAFÁRIO	55	R\$ 101.892.120,29
EPP/ME	138	R\$ 358.944,11
<b>TOTAL</b>	<b>397</b>	<b>R\$ 124.676.273,94</b>

199787154210628728867527, no endereço: <https://pje.trj.jus.br/pep2/index.jsp>

Processo: 5110530-04.2022.8.00.0051  
Movimentação 240 - Juntada -> Petição  
Arquivo 1 : TagC2convocacao@trjprocatata.pdf

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - SUSPENSÃO					
Classe	Qtde	%	Valor	%	
TRABALHISTA	200	100,00%	R\$ 135.799,68	100,00%	
GARANTIA REAL	4	100,00%	R\$ 22.289.409,86	100,00%	
QUIROGRAFÁRIO	53	96,36%	R\$ 97.330.631,50	95,52%	
EPP/ME	138	100,00%	R\$ 358.944,11	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>395</b>	<b>99,50%</b>	<b>R\$ 120.114.785,15</b>	<b>96,34%</b>	

Pelo resultado APURADO constatou-se que o pedido de suspensão foi APROVADO. Assim, tendo sido a suspensão aprovada pela maioria dos presentes, o AJ enfatizou que está dispensada nova contagem/credenciamento e formação de quórum para a 2ª convocação, por força do princípio da unidade do ato, ficando, pois, estabelecido o presente quórum. O Administrador Judicial salientou que as decisões da AGC são soberanas e declarou suspensa a AGC até a data de 23 de novembro de 2022, às 14h00min e neste mesmo local, que será realizada com a presença de qualquer número dos credores já identificados na relação de presença em anexo, estando estes dispensados de apresentação de nova procuração. Nada mais a ser tratado, providenciou-se o intervalo de 5 (cinco) minutos para conclusão dos registros da ata. Após, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Após o intervalo, solicitou-se ao secretário a leitura da ata. Assim, segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, representantes das Recuperandas e por dois representantes de cada Classe de Credores presentes. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, encerra-se esta ata às 14h51min do dia 28 de setembro de 2022.

**CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
**STENIUS LACERDA BASTOS**  
Administrador Judicial

199787154210628728867527, no endereço: <https://pje.trj.jus.br/pep2/index.jsp>

Processo: 5110530-04.2022.8.00.0051  
Movimentação 240 - Juntada -> Petição  
Arquivo 1 : TagC2convocacao@trjprocatata.pdf

**SECRETÁRIO**  
Dr. Paulo Fernando Campana Filho - OAB/SP 221.090 e C.I. 325897888

**Recuperandas**  
Dr. Renato Brandão - OAB/SP 303.888

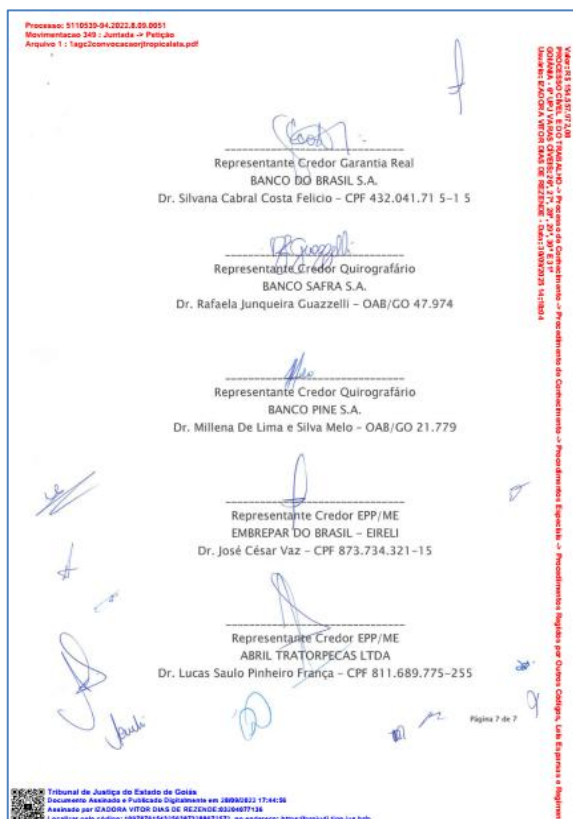
**Recuperandas**  
Dr. Roberto Notari - OAB/SP 273.385

**Representante Credor Trabalhista**  
ABRAÃO VIANA COELHO  
Dr. Lucas Saulo Pinheiro França - CPF 811.689.775-255

**Representante Credor Trabalhista**  
WANESSA DÉLFINO HILARIO LIMA  
Dr. Lucas Saulo Pinheiro França - CPF 811.689.775-255

**Representante Credor Garantia Real**  
PROMETON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.  
Dr. Paulo Fernando Campana Filho - OAB/SP 221.090 e C.I. 325897888

199787154210628728867527, no endereço: <https://pje.trj.jus.br/pep2/index.jsp>



Contudo, em continuidade da Assembleia Geral de Credores as recuperandas apresentaram novo requerimento de suspensão para o dia 30/01/2023, que foi aprovado, conforme ata e documentos juntados na movimentação n.º 358.

Na AGC do dia 30/01/2023 as recuperandas apresentaram pedido de suspensão para o dia 08/03/2023, mediante a apresentação de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial a ser protocolado nos autos até o dia 28/02/2023, o qual foi aprovado pelos credores, consoante ata e documentos juntados na movimentação n.º 403.

Processo: 5110539-04.2022.8.09.0051  
Movimentação: 402 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : TagConvocacaocontinuuacao.pdf

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO TROPICAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO N.º 5110539-04.2022.8.09.0051 EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO  
(ATA ELABORADA NA FORMA DA LEI Nº 11.101/2005)**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2023, às 14h00min, no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, n.º 50, Setor Oeste, em Goiânia/GO, CEP 74.120-070, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida. Iniciados os trabalhos, em continuidade à segunda convocação da Assembleia Geral de Credores das empresas TROPICAL PNEUS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.902.195/0001-90, ("Tropical Pneus"); PNEUS VIA NOBRE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.976.860/0001-28 ("Pneus Via Nobre"); JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.347.710/0001-01 ("JBF"); KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.450.969/0001-71 ("Kalena"); SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.912.668/0001-30 ("SGO"); SRS AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.593.869/0001-39 ("SRS"); SÉRGIO CARLOS FERREIRA, inscrito no CPF n.º 234.279.731-15, com registro de produtor rural individual no CNPJ/MF sob o n.º 45.378.267/0001-55 ("Sr. Sérgio"), que se denominaram em conjunto "GRUPO TROPICAL".

1 de 8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 2023/02/23 18:28:18  
Assinado por: GADORA VITOR DIAS DE REZENDE:02204077136  
Localizar pelo código: 1994876554210628727472340, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/

Processo: 5110539-04.2022.8.09.0051  
Movimentação: 402 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : TagConvocacaocontinuuacao.pdf

Devidamente colhidas as assinaturas dos presentes, conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ declarou reaberta e instalada a presente Assembleia Geral de Credores, enfatizando aos presentes que a lista e quórum de credores permanece inalterada diante da estabilização ocasionada pela suspensão da segunda convocação da AGC do Grupo Tropical, realizada inicialmente no dia 28 de setembro de 2022, e, posteriormente, suspensa na continuidade realizada no dia 23 de novembro de 2022. Após, suspendeu-se os trabalhos por 15 (quinze) minutos, a fim de propiciar a credores de outros Estados que chegassem e participassem do presente conclave. Transcorridos o tempo concedido, para secretar os trabalhos, o Administrador Judicial convidou a Dra. Julia Tamer Langen, inscrita no CPF sob o n.º 337.860.238-40 e na OAB/SP sob o n.º 290.876, representante do credor PROMETON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA., a qual aceitou o encargo e não houve objeção pelos presentes, passando então a fazer parte integrante da mesa diretiva, que estava composta dos seguintes membros: Stenius Lacerda Bastos (Administrador Judicial - "AJ"); Dr. Renato Brandão e Dr. Roberto Notari, representantes legais da recuperanda. Ato seguinte, tendo sido comunicado que o representante do credor C6 BANK (classe III - quirográfico) teria desembarcado recentemente no aeroporto e já estaria a caminho da presente assembleia, às 14h16min, indagou aos presentes sobre a possibilidade de uma nova suspensão, oportunidade na qual os credores presentes não apresentaram objeções, tendo sido declarada a suspensão dos trabalhos por mais 10 (dez) minutos. Em seguida, foi dispensada a leitura do Edital de Convocação desta ACC, que se encontra publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 3548 - Seção II, do dia 06 de setembro de 2022 e disponibilizado no site do AJ, o qual possui como ordem do dia as seguintes pautas: a) Aprovação, rejeição ou modificação do PRI apresentado pelas devedoras; b) Constituição do Comitê de Credores e escolha de seus membros à sua substituição; e c) Outros

2 de 8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 2023/02/23 18:28:18  
Assinado por: GADORA VITOR DIAS DE REZENDE:02204077136  
Localizar pelo código: 1994876554210628727472340, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/

Processo: 5110539-04.2022.8.09.0051  
Movimentação: 402 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : TagConvocacaocontinuuacao.pdf

assuntos de competência da ACC. Ato seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, se houver, que permanecessem até o final do evento a fim de subscreverem a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência. Ato seguinte, o Administrador Judicial fez a leitura da lista do quórum de presença, tendo sido registrado o seguinte percentual em créditos presentes, conforme laudo de credenciamento anexo e parte integrante desta ata:

2ª LISTA DE CREDORES			
Classe	Qtde	Valor	
TRABALHISTA	495	R\$ 1.806.898,97	
GARANTIA REAL	4	R\$ 22.289.409,86	
QUIROGRAFÁRIO	173	R\$ 115.187.436,92	
EPP/ME	360	R\$ 1.239.126,23	
<b>TOTAL</b>	<b>1032</b>	<b>R\$ 140.322.871,98</b>	

REGISTRO DE PRESENCIA - CONTINUAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	199	40,20%	R\$ 135.221,90	8,42%
GARANTIA REAL	4	100,00%	R\$ 22.289.409,86	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	55	31,79%	R\$ 101.802.120,29	88,46%
EPP/ME	137	38,06%	R\$ 348.933,63	28,16%
<b>TOTAL</b>	<b>395</b>	<b>38,28%</b>	<b>R\$ 124.668.685,68</b>	<b>88,84%</b>

Em seguida, em atenção à ordem do dia contida no edital de convocação desta ACC, passou-se então a palavra ao Dr. Roberto Notari, representante das empresas em recuperação judicial, para apresentação do Plano de Recuperação Judicial e demais considerações, sendo que lhe foi concedido prazo de até 30 (trinta) minutos para tanto, iniciado este às 14h30min. Franqueado a palavra ao representante das recuperandas, esse esclareceu aos presentes que o Grupo Tropical está em tratativa algum credores e, com isso, está elaborando um modificativo ao plano

3 de 8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 2023/02/23 18:28:18  
Assinado por: GADORA VITOR DIAS DE REZENDE:02204077136  
Localizar pelo código: 1994876554210628727472340, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/

Processo: 5110539-04.2022.8.09.0051  
Movimentação: 402 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : TagConvocacaocontinuuacao.pdf

de recuperação judicial, o qual será protocolado até o dia 28 de fevereiro de 2023, razão pela qual propôs a suspensão da presente assembleia para serem retomados os trabalhos no dia 08 de março de 2023 (quarta-feira), neste mesmo horário e local. Encerrada as considerações, o AJ então indagou aos credores presentes se possuíam alguma questão ou consideração a ser indagada às recuperandas, sendo que se apresentou o Dr. LUCAS SAULO PINHEIRO FRANÇA, representante de diversos credores nas classes I, II, III e IV, indagado à recuperanda se no dia 28 de fevereiro de 2023 seria juntado o modificativo do PRI. Retornada a palavra, a recuperanda ratificou que sim. Retornada, mais uma vez, a palavra ao representante Lucas, este expressou sua anuência com a suspensão. Novamente questionado aos credores se teriam outras questões a serem indagadas à recuperanda, o representante do credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP, Dr. Elione, solicitou a palavra e manifestou-se favorável à suspensão. O AJ reiterou aos credores presentes se possuíam outras questões a serem esclarecidas pelas recuperandas a respeito da nova proposta de suspensão da ACC, sendo que nada mais foi indagado. Em seguida, o AJ então declarou a abertura dos procedimentos de votação, explicando aos presentes que será realizado por aclamação, conforme feito nas assembleias anteriores. Sem oposições, o AJ, então, indagou aos presentes a respeito da proposta de suspensão apresentada pela recuperanda, solicitando que os que APROVAM permanecessem como estão e os que REJEITAM se manifestem. O credor Banco Safra S.A., representado pela Dra. Rafaela Junqueira Guazzelli, manifestou-se contrário ao pedido de suspensão da ACC. O BANCO PINE S.A., representado pela Dra. Milena, absteve-se. Após, suspendeu-se por 5 (cinco) minutos os trabalhos para que fosse apurado a totalização do resultado. Em seguida, proclamou-se, então, o seguinte resultado, conforme tabela de apuração de VOTOS do pedido de suspensão da ACC:

4 de 8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 2023/02/23 18:28:18  
Assinado por: GADORA VITOR DIAS DE REZENDE:02204077136  
Localizar pelo código: 1994876554210628727472340, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/

Processo: 5110520-04.2022.8.00.0051  
Movimentação 402 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : TagC2convocacaocontinuuacao.pdf

CREDORES PRESENTES NA AGC			
Classe	Qtde	Valor	
TRABALHISTA	199	R\$	135.221,90
GARANTIA REAL	4	R\$	22.289.409,86
QUIROGRAFÁRIO	55	R\$	101.892.120,29
EPP/ME	137	R\$	348.933,63
<b>TOTAL</b>	<b>395</b>	<b>R\$</b>	<b>124.665.685,68</b>

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - SUSPENSÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	199	100,00%	R\$ 135.221,90	100,00%
GARANTIA REAL	4	100,00%	R\$ 22.289.409,86	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	54	98,18%	R\$ 97.481.367,98	95,87%
EPP/ME	137	100,00%	R\$ 348.933,63	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>394</b>	<b>99,75%</b>	<b>R\$ 120.254.933,37</b>	<b>96,46%</b>

Pelo resultado APURADO, constatou-se que o pedido de suspensão foi APROVADO. Assim, tendo sido aprovada a suspensão pela maioria dos presentes, o AJ enfatizou que está dispensada nova contagem/credenciamento e formação de quórum para a continuidade da 2ª convocação, por força do princípio da unidade do ato, ficando, pois, estabelecido o presente quórum. O Administrador Judicial salientou que as decisões da AGC são soberanas e declarou suspensa a AGC até a data de 08 de março de 2023, às 14hs e neste mesmo local, que será realizada com a presença de qualquer número dos credores já identificados na relação de presença em anexo, estando estes dispensados de apresentação de nova procuração. Nada mais a ser tratado, providenciou-se o intervalo de 5 (cinco) minutos para conclusão dos registros da ata. Após, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Após o intervalo, solicitou-se a leitura da ata. Assim, segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, representantes das Recuperandas e por dois representantes de cada Classe de Credores presentes. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 15h01min do dia 30 de janeiro de 2023.

5 de 8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 2023/02/23 18:28:18  
Assinado por JADORA VITOR DIAS DE REZENDE:8230467738  
Localizar pelo código: 199487655423028727472340, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/

Processo: 5110520-04.2022.8.00.0051  
Movimentação 402 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : TagC2convocacaocontinuuacao.pdf

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

SECRETARIA  
Dra. Julia Tamer Langen - CPF n.º 337.860.238-40

Recuperandas  
Dr. Renato Brandão - OAB/SP 303.888

Recuperandas  
Dr. Roberto Notari - OAB/SP 273.385

Representante Credor Trabalhista  
ALISSON TALLES SILVA  
Dr. Lucas Saulo Pinheiro França - CPF 811.689.775-255

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 2023/02/23 18:28:18  
Assinado por JADORA VITOR DIAS DE REZENDE:8230467738  
Localizar pelo código: 199487655423028727472340, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/

Processo: 5110520-04.2022.8.00.0051  
Movimentação 402 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : TagC2convocacaocontinuuacao.pdf

Representante Credor Trabalhista  
WANESSA DELFINO HILARIO LIMA  
Dr. Lucas Saulo Pinheiro França - CPF 811.689.775-255

Representante Credor Garantia Real  
PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.  
Dra. Julia Tamer Langen - CPF n.º 337.860.238-40

Representante Credor Garantia Real  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Dra. SILVANA CABRAL COSTA - CPF 432.041.715-15

Representante Credor Quirografário  
BANCO SAFRA S.A.  
Dra. Rafaela Junqueira Guazzelli  
- OAB/GO 47.974

Representante Credor Quirografário  
BANCO PINE S.A.  
Dra. Millena De Lima e Silva Melo - OAB/GO 21.779

7 de 8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 2023/02/23 18:28:18  
Assinado por JADORA VITOR DIAS DE REZENDE:8230467738  
Localizar pelo código: 199487655423028727472340, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/

Processo: 5110520-04.2022.8.00.0051  
Movimentação 402 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : TagC2convocacaocontinuuacao.pdf

Representante Credor EPP/ME  
AUTÔ PECAS MURICI LTDA  
Dr. Lucas Saulo Pinheiro França - CPF 811.689.775-255

Representante Credor EPP/ME  
ABRIL TRATORPECAS LTDA  
Dr. Lucas Saulo Pinheiro França - CPF 811.689.775-255

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 2023/02/23 18:28:18  
Assinado por JADORA VITOR DIAS DE REZENDE:8230467738  
Localizar pelo código: 199487655423028727472340, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/

Processo: 5110539-04.2022.8.09.0051  
Movimentação: 403 - Juntada -> Petição  
Arquivo 14 - 12agcc2convocacaocontinuuacao.pdf

**Wol**  
Perícia e Consultoria Contábil

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS DO GRUPO TROPICAL - PROCESSO Nº 5110539-04.2022.8.09.0051 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO**  
CONTINUIDADE EM 30/01/2023

**LAUDO DE REGISTRO DE PRESEÇA**

CERTIFICAMOS para os devidos fins que após as providências de registro de presença para a continuidade da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, das empresas TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28), JBF- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01), KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71), SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30), SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39) e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55), que compõem o "GRUPO TROPICAL", realizada no dia **30 de mês de janeiro de 2023**, das 12h00min às 14h00min, no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, apurou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	495	R\$ 1.606.898,97
GARANTIA REAL	4	R\$ 22.289.409,86
QUIROGRAFÁRIO	173	R\$ 115.187.436,92
EPP/ME	380	R\$ 1.238.126,23
<b>TOTAL</b>	<b>1032</b>	<b>R\$ 140.322.871,98</b>

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 2023/02/23 18:28:19  
Assinado por: ADADORA VITOR DIAS DE REZENDE-8320487738  
Localizar pelo código: 1992878954350287374723251, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/pep/

Processo: 5110539-04.2022.8.09.0051  
Movimentação: 403 - Juntada -> Petição  
Arquivo 14 - 12agcc2convocacaocontinuuacao.pdf

**Wol**  
Perícia e Consultoria Contábil

**REGISTRO DE PRESEÇA - CONTINUAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO**

Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	199	40,20%	R\$ 135.221,90	8,42%
GARANTIA REAL	4	100,00%	R\$ 22.289.409,86	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	55	31,79%	R\$ 101.892.120,29	86,46%
EPP/ME	137	38,06%	R\$ 348.933,63	28,16%
<b>TOTAL</b>	<b>395</b>	<b>38,28%</b>	<b>R\$ 124.665.685,68</b>	<b>88,84%</b>

Observação: o credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP foi incluído com direito de voz e voto, em cumprimento à decisão liminar proferida no agravo de instrumento n.º 5579199-34.2022.8.09.0000.

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Wanderley de Oliveira leite  
Contador  
CRC/0125060-GO

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 2023/02/23 18:28:19  
Assinado por: ADADORA VITOR DIAS DE REZENDE-8320487738  
Localizar pelo código: 1992878954350287374723251, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/pep/

Processo: 5110539-04.2022.8.09.0051  
Movimentação: 403 - Juntada -> Petição  
Arquivo 15 - 12agcc2convocacaocontinuuacao.pdf

**Wol**  
Perícia e Consultoria Contábil

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS DO GRUPO TROPICAL - PROCESSO Nº 5110539-04.2022.8.09.0051 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO**  
CONTINUIDADE EM 30/01/2023

**LAUDO DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO**

CERTIFICAMOS para os devidos fins que após a votação do requerimento apresentado pelas recuperandas para **SUSPENSÃO** da Assembleia Geral de Credores, para o dia 08 de março de 2023, com protocolo nos autos de aditivo ao PRJ até o dia 28 de fevereiro de 2023 das empresas TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28), JBF- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01), KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71), SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30), SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39) e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55), que compõem o "GRUPO TROPICAL", em continuidade à instalação em segunda convocação, conforme assinaturas dos presentes em lista anexa, que fica fazendo parte integrante deste, no dia **30 de janeiro de 2023**, às 14h00min, no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, apurou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	199	R\$ 135.221,90
GARANTIA REAL	4	R\$ 22.289.409,86
QUIROGRAFÁRIO	55	R\$ 101.892.120,29
EPP/ME	137	R\$ 348.933,63
<b>TOTAL</b>	<b>395</b>	<b>R\$ 124.665.685,68</b>

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 2023/02/23 18:28:19  
Assinado por: ADADORA VITOR DIAS DE REZENDE-8320487738  
Localizar pelo código: 1992878954350287374723251, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/pep/

Processo: 5110539-04.2022.8.09.0051  
Movimentação: 403 - Juntada -> Petição  
Arquivo 15 - 12agcc2convocacaocontinuuacao.pdf

**Wol**  
Perícia e Consultoria Contábil

**APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - SUSPENSÃO**

Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	199	100,00%	R\$ 135.221,90	100,00%
GARANTIA REAL	4	100,00%	R\$ 22.289.409,86	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	54	98,15%	R\$ 97.481.367,98	95,67%
EPP/ME	137	100,00%	R\$ 348.933,63	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>394</b>	<b>99,75%</b>	<b>R\$ 120.254.933,37</b>	<b>96,48%</b>

**APURAÇÃO DO RESULTADO - SUSPENSÃO**

Classe	Situação
TRABALHISTA	APROVADO
GARANTIA REAL	APROVADO
QUIROGRAFÁRIO	APROVADO
EPP/ME	APROVADO

Todas as Classes **goment** pelo valor

CERTIFICAMOS ainda que, diante da votação acima, nos termos da Lei nº 11.101/2005, o requerimento de **SUSPENSÃO** foi **APROVADO**.

Observação: o credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP foi incluído com direito de voz e voto, em cumprimento à decisão liminar proferida no agravo de instrumento n.º 5579199-34.2022.8.09.0000.

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Wanderley de Oliveira leite  
Contador  
CRC/0125060-GO

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 2023/02/23 18:28:19  
Assinado por: ADADORA VITOR DIAS DE REZENDE-8320487738  
Localizar pelo código: 1992878954350287374723251, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/pep/

Ocorreu que, na AGC do dia 08/03/2023, a representante do credor PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA apresentou proposta de suspensão dos trabalhos para o dia 18/04/2023, em razão da necessidade de prazo hábil para as aprovações internas para deliberar sobre o PRJ, o qual foi aprovado pelos credores,



Processo: 5116539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 522 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 - 11tagzconvocacaocontinuacao.pdf

coleta de votos se daria por classe e em ordem alfabética, cujos nomes serão chamados pela mesa diretiva, devendo o credor dirigir-se a essa, já municiado de sua identificação, e declarará e assinalará, em lista própria, o seu voto. Ainda, foi esclarecido aos presentes que cada votante expressará o seu voto publicamente e de forma oral, informando se APROVA ou REJEITA o Plano de Recuperação Judicial. Foi informado ainda que os credores que pretenderem apresentar justificativas ao voto ou quaisquer outras manifestações e questionamentos relativos ao tema da AGC, devem fazê-la por escrito e esta será anexada à presente ata. Superada tal fase de esclarecimentos, deu-se início a votação, às 14h43min, do plano de recuperação originalmente apresentado nos autos e suas modificações que também constam em aditivo juntado aos autos e explanado na presente AGC. No ato de votação, a representante do credor BANCO DO BRASIL S.A. solicitou que se fizesse constar em ATA as ressalvas sobre o PRJ, ADITIVO e MODIFICATIVO entregues no início da assembleia, as quais discorrem que o Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005. O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005. Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente. Novamente com a palavra, a representante do BANCO PINE S/A solicitou-se que se fizesse constar em ata que o BANCO PINE tem uma sentença favorável anulando o convênio de cessão em virtude do vício de origem, portanto, disse se abster, já que o

Valor: R\$ 124.653.781,78  
Número: 5116539-94.2022.8.09.0051  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:37  
Assinado por ICADORA VITOR DIAS DE REZENDE-02304077138  
Localizar pelo código: 1098768643268873206401162, no endereço: https://pjejud1.tjgo.jus.br/pj

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:37  
Assinado por ICADORA VITOR DIAS DE REZENDE-02304077138  
Localizar pelo código: 1098768643268873206401162, no endereço: https://pjejud1.tjgo.jus.br/pj

Processo: 5116539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 522 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 - 11tagzconvocacaocontinuacao.pdf

crédito foi sub-rogado. Às 14h52min, o AJ indagou aos presentes se algum credor teria deixado de subscrever a lista de apuração, sendo que não houve manifestação, declarando-se, portanto, encerrada a apuração. Após, suspendeu-se por 10 (dez) minutos os trabalhos para que fosse apurado a totalização do resultado. Em seguida, conforme tabela de apuração de VOTOS do plano de recuperação judicial proveniente do laudo emitido pelo auxiliar desta administração e que segue anexo à presente ata, apurou-se o seguinte resultado:

CREDORES PRESENTES NA AGC		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	199	R\$ 135.221,90
GARANTIA REAL	4	R\$ 22.289.409,86
QUIROGRAFÁRIO	55	R\$ 101.892.120,29
EPP/ME	136	R\$ 337.029,73
<b>TOTAL</b>	<b>394</b>	<b>R\$ 124.653.781,78</b>

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - VOTAÇÃO PRJ			
Classe	Qtde	%	Valor
TRABALHISTA	199	100,00%	R\$ 135.221,90
GARANTIA REAL	2	66,67%	R\$ 14.125.000,00
QUIROGRAFÁRIO	47	88,68%	R\$ 66.276.854,63
EPP/ME	130	100,00%	R\$ 217.690,13
<b>TOTAL</b>	<b>378</b>	<b>98,18%</b>	<b>R\$ 80.754.766,66</b>

APURAÇÃO DO RESULTADO - VOTAÇÃO PRJ	
Classe	Situação
TRABALHISTA	APROVADO
GARANTIA REAL	APROVADO
QUIROGRAFÁRIO	APROVADO
EPP/ME	APROVADO

Classes Trabalhista e Microempresa por cabeça  
Classes Garantia Real e Quirografário pelo valor e por cabeça

A pedido das recuperandas, as abstenções foram excluídas da base para fins de apuração dos votos. Assim, pelo resultado APURADO, constatou-se que, na forma do artigo 45 e seus parágrafos da Lei n.º 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial, seus aditivos e modificativos restaram APROVADOS em todas as classes de credores. Registra-se, nessa oportunidade, que foram recebidas ressalvas pelos seguintes credores: BANCO PINE S/A, BANCO DO BRASIL S/A, PROMETEON TYRE GROUP

Valor: R\$ 154.531.872,88  
Número: 5116539-94.2022.8.09.0051  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:37  
Assinado por ICADORA VITOR DIAS DE REZENDE-02304077138  
Localizar pelo código: 1098768643268873206401162, no endereço: https://pjejud1.tjgo.jus.br/pj

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:37  
Assinado por ICADORA VITOR DIAS DE REZENDE-02304077138  
Localizar pelo código: 1098768643268873206401162, no endereço: https://pjejud1.tjgo.jus.br/pj

Processo: 5116539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 522 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 - 11tagzconvocacaocontinuacao.pdf

INDUSTRIA BRASIL LTDA e C6 BANK TV1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS. Considerando-se a APROVAÇÃO do PRJ, ADITIVO e MODIFICATIVO, passou-se a discussão do item "b" da pauta da AGC, a saber: b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição. Questionados aos presentes sobre a intenção de constituir o comitê de credores, conforme previsto na pauta, nenhum credor se manifestou interessado, sendo assim, o mesmo não será constituído. Ato seguinte, DISPENSADO o comitê de credores, foi proposto a deliberação sobre o item "c" da pauta da AGC, qual seja: c) outros assuntos de competência da AGC; sendo que, sem novas propostas, deu-se por encerrada esta etapa. Foi ressaltado pelo administrador judicial que os votos foram colhidos de forma individual e nominal e, portanto, cada credor teve colhido e registrado a sua manifestação de forma separada, conforme relação que segue em anexo. Nada mais a ser tratado, providenciou-se o intervalo de 10 (dez) minutos para conclusão dos registros da ata. Após, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Após o intervalo, solicitou-se ao secretário a leitura da ata. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, representantes das Recuperandas e por dois representantes de cada Classe de Credores presentes. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 16h05min do dia 18 de abril de 2023.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

Valor: R\$ 154.531.872,88  
Número: 5116539-94.2022.8.09.0051  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:37  
Assinado por ICADORA VITOR DIAS DE REZENDE-02304077138  
Localizar pelo código: 1098768643268873206401162, no endereço: https://pjejud1.tjgo.jus.br/pj

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:37  
Assinado por ICADORA VITOR DIAS DE REZENDE-02304077138  
Localizar pelo código: 1098768643268873206401162, no endereço: https://pjejud1.tjgo.jus.br/pj

Processo: 5116539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 522 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 - 11tagzconvocacaocontinuacao.pdf

PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.  
Dra. Julia Tamer Langen - CPF n.º 337.860.238-40

Recuperandas  
Dr. Renato Brandão - OAB/SP 303.888

Recuperandas  
Dr. Roberto Notari - OAB/SP 273.385

Representante Credor Trabalhista  
ALISSON TALLES SILVA  
Dr. Lucas Saulo Pinheiro França - CPF 811.689.775-255

Representante Credor Trabalhista  
WANESSA DELFINO HILARIO LIMA  
Dr. Lucas Saulo Pinheiro França - CPF 811.689.775-255

Valor: R\$ 154.531.872,88  
Número: 5116539-94.2022.8.09.0051  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:37  
Assinado por ICADORA VITOR DIAS DE REZENDE-02304077138  
Localizar pelo código: 1098768643268873206401162, no endereço: https://pjejud1.tjgo.jus.br/pj

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:37  
Assinado por ICADORA VITOR DIAS DE REZENDE-02304077138  
Localizar pelo código: 1098768643268873206401162, no endereço: https://pjejud1.tjgo.jus.br/pj

WV

Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 522 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : 11ag2convocacaocontinuacao.pdf

*[Assinatura]*  
Representante Credor Garantia Real  
PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.  
Dra. Julia Tamer Langen - CPF n.º 337.860.238-40

*[Assinatura]*  
Representante Credor Garantia Real  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Dra. SILVANA CABRAL COSTA - CPF 432.041.715-15

*[Assinatura]*  
Representante Credor Quirografário  
BANCO SAFRA S.A.  
Dra. Rafaela Junqueira Guazzelli - OAB/GO 47.974

*[Assinatura]*  
Representante Credor Quirografário  
BANCO PINE S.A.  
Dra. Milena De Lima e Silva Melo - OAB/GO 21.779

*[Assinatura]*  
Representante Credor EPP/ME  
AUTO PECAS MURICI LTDA  
Dr. Lucas Saulo Pinheiro França - CPF 811.689.775-255

9 de 10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:37  
Assinado por IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE:922407718  
Localizar pelo código: 198278164268873204601197, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/

Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 522 - Juntada -> Petição  
Arquivo 2 : 11ag2convocacaocontinuacao.pdf

*[Assinatura]*  
Representante Credor EPP/ME  
ABRIL TRATORPECAS LTDA  
Dr. Lucas Saulo Pinheiro França - CPF 811.689.775-255

10 de 10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:37  
Assinado por IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE:922407718  
Localizar pelo código: 198278164268873204601197, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/

Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 522 - Juntada -> Petição  
Arquivo 7 : 1412ag2convocacaocontinuacao.pdf

**Wol**  
Perícia e Consultoria Contábil

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS DO GRUPO TROPICAL - PROCESSO Nº 5110539-94.2022.8.09.0051 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO**  
CONTINUIDADE EM 18/04/2023

**LAUDO DE REGISTRO DE PRESENÇA**

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins que após as providências de registro de presença para a continuidade da Assembleia Geral de Credores, em **segunda convocação**, das empresas TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28), JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01), KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71), SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30), SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39) e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55), que compõem o "GRUPO TROPICAL", realizada no dia **18 de abril de 2023**, das 12h00min às 14h00min, no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, apurou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	495	R\$ 1.606.898,97
GARANTIA REAL	4	R\$ 22.289.409,86
QUIROGRAFÁRIO	173	R\$ 115.187.436,92
EPP/ME	360	R\$ 1.239.126,23
<b>TOTAL</b>	<b>1032</b>	<b>R\$ 140.322.871,98</b>

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:38  
Assinado por IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE:922407718  
Localizar pelo código: 198278164268873204601197, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/

Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 522 - Juntada -> Petição  
Arquivo 7 : 1412ag2convocacaocontinuacao.pdf

**Wol**  
Perícia e Consultoria Contábil

REGISTRO DE PRESENÇA - CONTINUAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	199	40,20%	R\$ 135.221,90	8,42%
GARANTIA REAL	4	100,00%	R\$ 22.289.409,86	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	55	31,79%	R\$ 101.892.120,29	88,46%
EPP/ME	136	37,78%	R\$ 337.029,73	27,20%
<b>TOTAL</b>	<b>394</b>	<b>38,18%</b>	<b>R\$ 124.653.781,78</b>	<b>88,83%</b>

**Observação:** o credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP foi incluído com direito de voz e voto, em cumprimento à decisão liminar proferida no agravo de instrumento nº 5579199-34.2022.8.09.0000.

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

*[Assinatura]*  
Cassiana Maria de Jesus  
Wol Consultoria e Serviços Contábeis Eireli  
CNPJ: 30.648.029/0001-45

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:38  
Assinado por IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE:922407718  
Localizar pelo código: 198278164268873204601197, no endereço: https://pje.trf4.jus.br/

Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 522 - Juntada -> Petição  
Arquivo 9 : 1513agc2convocacoconfirmacao.pdf

**Wol**  
Perícia e Consultoria Contábil

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS DO GRUPO TROPICAL - PROCESSO Nº 5110539-94.2022.8.09.0051 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO**  
**CONTINUIDADE EM 18/04/2023**

**LAUDO DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins que após a votação do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, aditivo e modificativo** da Assembleia Geral de Credores das empresas TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28), JBF- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01), KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71), SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30), SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39) e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55), que compõem o "GRUPO TROPICAL", em continuação à instalação em **em segunda convocação**, conforme assinaturas dos presentes em lista anexa, que fica fazendo parte integrante deste, no dia **18 de abril de 2023**, às 14h00min, no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, apurou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

CREDORES PRESENTES NA AGC		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	199	R\$ 135.221,90
GARANTIA REAL	4	R\$ 22.289.409,86
QUIROGRAFÁRIO	55	R\$ 101.892.120,29
EPP/ME	136	R\$ 337.029,73
<b>TOTAL</b>	<b>394</b>	<b>R\$ 124.653.781,78</b>

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:39  
Assinado por IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE:93204077138  
Localizar pelo código: 159487105453263873228461198, no endereço: https://pje.trf4.jus.br

Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051  
Movimentação 522 - Juntada -> Petição  
Arquivo 8 : 1513agc2convocacoconfirmacao.pdf

**Wol**  
Perícia e Consultoria Contábil

**APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - VOTAÇÃO PRJ**

Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	199	100,00%	R\$ 135.221,90	100,00%
GARANTIA REAL	2	66,67%	R\$ 14.125.000,00	72,61%
QUIROGRAFÁRIO	47	88,88%	R\$ 66.276.854,63	76,72%
EPP/ME	130	100,00%	R\$ 217.690,13	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>378</b>	<b>98,16%</b>	<b>R\$ 80.754.766,66</b>	<b>76,05%</b>

**APURAÇÃO DO RESULTADO - VOTAÇÃO PRJ**

Classe	Situação
TRABALHISTA	APROVADO
GARANTIA REAL	APROVADO
QUIROGRAFÁRIO	APROVADO
EPP/ME	APROVADO

Classes Trabalhista e Microempresa por cabeça  
Classes Garantia Real e Quirografário pelo valor e por cabeça

*Registramos que as abstenções foram excluídas da base para fins de apuração dos votos.*

**CERTIFICAMOS**, ainda, que diante da votação acima, o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (com aditivo e modificativo), nos termos da Lei nº 11.101/2005, foi **APROVADO**.

*Observação: o credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP foi incluído com direito de voz e voto, em cumprimento à decisão liminar proferida no agravo de instrumento n.º 5579199-34.2022.8.09.0000.*

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Wol Consultoria e Serviços Contábeis Eireli  
CNPJ nº 30.648.029/0001-45

Wol Perícia e Consultoria Contábil  
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2023 19:31:39  
Assinado por IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE:93204077138  
Localizar pelo código: 159487105453263873228461198, no endereço: https://pje.trf4.jus.br

Registra -se, ainda, que o referido Plano de Recuperação Judicial, aprovado pelos credores, foi homologado pelo juízo, conforme decisão de movimentação n.º 537.

## 6. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, o **GRUPO TROPICAL** informou que possui escrituração contábil externa, tendo como responsável técnico pelos dados contábeis o contador, **LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA** inscrito no CRC GO028085/0-9.

Conforme se extrai da movimentação n.º 1.478, o juízo a requerimento dos devedores deferiu o pedido contido na movimentação n.º 1.460 para que a documentação contábil/financeira seja encaminhada ao Administrador Judicial até o final do mês seguinte ao exercício financeiro, com igual prostração do prazo do auxiliar judicial, até o 15º dia do mês subsequente.

Ressalta-se, ainda, que os Devedores quedaram-se inertes em apresentar a documentação contábil referente aos meses de julho e agosto. Essa omissão motivou o envio de um Termo de Diligência por esta Administração Judicial, o qual, até o presente momento, não obteve retorno. Vejamos o documento:

<p><b>STENIUS</b> ESPECIALISTA EM RESULTADO Goânia/GO, 10 de outubro de 2025.</p> <p>Ao Ilmo. Sr. Sérgio Carlos Ferreira Representante do GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial) Trindade-GO</p> <p><b>ASSUNTO: TERMO DE DILIGÊNCIA</b></p> <p>Prezados Senhores,</p> <p>No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos nº 5110539- 94.2022.8.09.0051, referente a Recuperação Judicial do <b>GRUPO TROPICAL</b>, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia- GO e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, <b>REQUIRO</b> as seguintes informações e documentos, <b>referente ao mês de agosto de 2025</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;</li> <li>Os indicadores apontados no 1º termo de diligência;</li> <li>A planilha já disponibilizada, preenchida e atualizada, referente a dados contábeis requestados; e</li> <li>Os relatórios de atividades mensais das empresas (prestações de contas - art. 52, inciso IV, da LRF.</li> </ol> <p><small>Av. Olinda, 960 - Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO   CEP 74884-120   (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br   www.stenius.com.br</small></p>	<p><b>STENIUS</b> ESPECIALISTA EM RESULTADO</p> <p>Ressalto, novamente, que a Lei n.º 11.101/2005, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pelo devedor, com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações:</p> <p>[...] Art. 22. Ao administrador judicial competente, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: I - na recuperação judicial e na falência ... d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações: ... II - na recuperação judicial: ... d) <b>apresentar ao juízo, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;</b> ... e) <b>apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico, relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei;</b> [...] Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles: ... V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê; ... Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial. [...] Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para o próprio devedor e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falida crise</p> <p><small>Av. Olinda, 960 - Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO   CEP 74884-120   (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br   www.stenius.com.br</small></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, **solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.**

Por fim, esclareço que esta documentação ora requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, **no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), ou seja, até o dia 11/10/2025**, sendo os documentos em formato .pdf, os textos em formato .doc e as planilhas eletrônicas em formato .xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores, **juntamente, inclusive, com os referidos documentos e informações requestadas por intermédio dos Termos de Diligência anteriormente encaminhados.**

**Finalmente, cumpre-nos informar que as documentações e informações encaminhadas após o prazo acima mencionado, serão consideradas intempestivas para o relatório do referido mês e serão objeto de análise apenas no próximo relatório mensal, com a informação ao juízo para as providências legais cabíveis em relação ao atraso. Reiteramos, portanto, a necessidade do rigoroso cumprimento dos prazos estipulados, de modo a evitar eventuais transtornos e prejuízos no processamento adequado das informações e no cumprimento dos deveres dessa empresa à luz da Lei nº 11.101/2005 e das determinações judiciais expressas.**

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ tel 99991-7379 @stenius.go  
☎ tel 99147-3559 #stenius.go

3 de 4

## STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020-2475/ (62) 99991-7379 ou pelos e-mails [assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br)/[cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br).

Atenciosamente,

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ tel 99991-7379 @stenius.go  
☎ tel 99147-3559 #stenius.go

4 de 4

## 7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Assim, em atendimento a padronização dos relatórios apresentados pela Administração Judicial, mais precisamente do anexo II, adiante apresentamos as seguintes destacadas informações, em formato de questionário, a saber:

### **I. Houve alteração da atividade empresarial?**

Resposta: As devedoras não comunicaram a alteração da atividade empresarial.

### **II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?**

Resposta: As devedoras não comunicaram a alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração.

### **III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?**

Resposta: As devedoras não comunicaram a abertura ou fechamento de estabelecimentos.

### **IV. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?**

Resposta: Sim. As informações correlatas a esse item se encontram destacadas no item 4. (CRONOGRAMA E PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL), do presente boletim.

### **V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?**

Resposta: Sim. As informações correlatas a esse item se encontram destacadas no item 4. (CRONOGRAMA E PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL), do presente boletim.

**VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?**

Resposta: Considerando que até o protocolo deste boletim as devedoras não forneceram resposta aos Termos de Diligência enviado, a resposta a este item será atualizada no próximo RMA.

**VIII. A(s) devedora(s) é(são):**

Resposta:

- microempresa (ME)
- empresa média
- empresa grande
- grupos de empresas
- empresário individual

**IX. Há litisconsorte ativo?**

Resposta: Sim

IX.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: A todos os integrantes do **GRUPO TROPICAL** (*em recuperação judicial*).

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O PRJ apresentado pelas devedoras foi unitário.

**X. Houve realização de constatação prévia?**

Resposta: Não.

**XI. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?**

Resposta: Não.

**XII. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?**

Resposta: Sim.

**XIII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?**

Resposta: Sim.

## 8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Garantindo a sistematização das informações de modo transparente e objetivo para consulta ao Juízo, Ministério Público e Credores, de modo a assegurar a ampla publicização da atual situação e do atendimento das disposições legais e cumprimento das determinações pelas devedoras, adiante destacamos os seguintes fatos relevantes correlacionados ao presente processo de recuperação judicial.

Precipuamente, reputa-se imprescindível consignar que, apesar de requestado por essa AJ, conforme se verifica nos TD's colacionados nos RMA's anteriormente apresentados, até a conclusão deste boletim, em descumprimento à normativa legal regente (inciso IV, do art. 52, da LRJ) e a determinação proferida por esse juízo na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (movimentação n.º 17), as devedoras não instauraram incidente próprio e adequado para protocolo das contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais.

Ademais, cômico de que a legislação regente veda às devedoras a realização de algumas práticas no curso do processamento da recuperação judicial, como a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios e acionistas, cumpre-nos informar que não vislumbramos a partir das informações, dados e documentos até então disponibilizados pelas devedoras e/ou, tampouco, recebemos qualquer denúncia por credores e/ou terceiros interessados sobre as práticas vedadas pela norma vigente, tal como previstas no art. 6º-A, 64 e 66 da Lei n.º 11.101/2005.

Por fim, registre-se que essa Administração Judicial mantém permanente acompanhamento de fatos que refletem ou são aptos a refletir na preservação e manutenção das atividades empresariais do grupo empresarial em recuperação judicial, bem como das determinações prolatadas, comprometendo-se a atualizar esse juízo, sempre que tomar conhecimento, sobre as ocorrências e acontecimentos que repercutirem nas devedoras.

## 8.1. Do Acompanhamento das Alienações dos Imóveis e Operações Financeiras

### Autorizadas pelo Juízo

Cumpre-nos, inicialmente, frisar e destacar que tem sido promovido o acompanhamento das alienações dos bens autorizados por esse juízo, estando o recorte das diligências investidas e respectivos atendimentos pormenorizadamente relatados, principalmente, nos boletins protocolizados junto aos eventos 877, 1035 e 1106.

Contudo, relevante frisar e destacar que a decisão que autorizou a alienação do imóvel objeto da matrícula n.º 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, foi objeto de agravo de instrumento interposto pela instituição financeira BANCO SAFRA S/A (autos n.º 5082372-33.2023.8.09.0051), sobrevindo o acórdão prolatado pela 1ª Câmara Cível do e. TJGO que, à unanimidade de votos, conheceu do recurso e concedeu-lhe provimento, tornando “*nula a alienação por venda direta do imóvel objeto da matrícula n.º 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, determinando ainda o retorno do bem em questão à massa, frisando-se que eventual futura alienação do imóvel em questão seja feita com a devida observância dos preceitos legais esculpidos no art. 142 da Lei 11.101/05, nos moldes da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.*”

Consigna-se, por fim, que o suso mencionado acórdão transitou em julgado em 08/10/2024.

## 8.2. Do Acompanhamento do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Preambularmente, conforme já reportado nos relatórios anteriores, o GRUPO TROPICAL iniciou os pagamentos de credores trabalhistas, aderentes, parceiros e daqueles que optaram, tempestivamente, por receberem seus créditos por meio de adesão ao item 11 do PRJ, abaixo espelhado.

Inclusive, para melhor compreensão, vejamos o que estabelecem as principais cláusulas de pagamentos previstas no Plano de Recuperação Judicial apensado aos autos principais em evento 510:

### 7. CLASSE I – TRABALHISTA

**7.1.** Os Credores Trabalhistas (Classe I), detentores de Créditos Sujeitos decorrentes da legislação do trabalho ou de acidente de trabalho, independentemente de estarem assim classificados na Lista de Credores vigentes, até o valor limite de 5 (cinco) salários

### 9. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

**9.1.** A proposta aos Credores Quirografários (Classe III), detentores de Créditos Sujeitos em montante superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), serão pagos com *(i)* carência de 02 (dois) anos para pagamento de principal e juros; *(ii)* deságio de 95% (noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor do Crédito; e *(iii)* amortização do principal em 12 (doze) anos em parcelas iguais e semestrais, vencendo-se a primeira parcela no 1º Dia Útil do primeiro mês subsequente ao encerramento do período de carência referido em *(i)*.

**9.2.** Correção e Juros. O Crédito Quirografário será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à Taxa de 20% (vinte por cento) da variação do CDI.

**9.3.** Na hipótese de crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão, incluindo a carência prevista acima.

**9.4. Créditos Quirografários de Pequeno Valor.** Os Credores Quirografários, detentores de Créditos sujeitos, cuja soma total não ultrapasse o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no valor listado na Lista de Credores, serão pagos à vista, por meio de parcela única, em até 30 (trinta) Dias Corridos da data da publicação da decisão que homologar o Plano.

### 10. CLASSE IV – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**10.1.** Os Credores Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP), classificados na Lista de Credores vigentes, em montante superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), serão pagos com *(i)* carência de 02 (dois) anos para pagamento de principal e juros; *(ii)* deságio de 95% (noventa e cinco por cento) incidente sobre o valor do Crédito; e *(iii)* amortização do principal em 12 (doze) anos em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira parcela no 1º Dia Útil do primeiro mês subsequente ao encerramento do período de carência referido em *(i)*.

**10.2.** Os Credores Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP) que tiverem a inclusão e/ou majoração de créditos trabalhistas posteriormente à data da realização da AGC, devem ser habilitados nos autos como retardatários, nos termos do art. 10, da LFRE e serão pagos somente quando do trânsito em julgado da decisão judicial que majorar e/ou incluir o crédito na recuperação judicial.

mínimos, serão pagos à vista, em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, sem a incidência de juros e correção monetária.

**7.2.** Os demais Credores Trabalhistas, detentores de crédito acima de 5 (cinco) salários mínimos, serão pagos à vista, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da Data de Homologação Judicial do Plano, nos termos do art. 54, § 2º, da LFRE, tendo como garantia ao pagamento destes Credores Trabalhistas ativos imobilizados das lojas.

**7.3.** Os demais Credores Trabalhistas, detentores de crédito acima de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, receberão os seus créditos (no que exceder 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos) nas mesmas condições dos Credores Quirografários, nos termos do artigo 83, inciso I, da LFRE.

**7.4.** Os Credores Trabalhistas que tiverem a inclusão e/ou majoração de créditos trabalhistas posteriormente à data da realização da AGC, devem ser habilitados nos autos como retardatários, nos termos do art. 10, da LFRE e referidos créditos serão pagos a contar do trânsito em julgado da decisão que majorar e/ou incluir o crédito trabalhista na recuperação judicial, nos termos do art. 54, §2º, da LFRE, ou seja, em até 24 (vinte e quatro) meses a contar do trânsito em julgado da decisão que incluir/majorar créditos trabalhistas, tendo como garantia ao pagamento destes Credores Trabalhistas ativos imobilizados das lojas.

### 8. CLASSE II – GARANTIA REAL

**8.1.** A proposta aos Credores Garantia Real (Classe II), detentores de Créditos Sujeitos, serão pagos com *(i)* carência de 02 (dois) anos para pagamento de principal e juros; *(ii)* deságio de 93% (noventa e três por cento) incidente sobre o valor do Crédito; e *(iii)* amortização do principal em 10 (dez) anos em parcelas iguais e semestrais, vencendo-se a primeira parcela no 1º Dia Útil do primeiro mês subsequente ao encerramento do período de carência referido em *(i)*.

**8.2.** Correção e Juros. O Crédito com Garantia Real será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à Taxa de 20% (vinte por cento) da variação do CDI.

**8.3.** Na hipótese de crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão, incluindo a carência prevista acima.

**10.3. Créditos Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP) de Pequeno Valor.** Os Credores Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP), detentores de Créditos sujeitos, cuja soma total não ultrapasse o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no valor listado na Lista de Credores, serão pagos à vista, por meio de parcela única, em até 30 (trinta) Dias Corridos da data da publicação da decisão que homologar o Plano.

## 11. CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS COLABORADORES

**11.1. Créditos Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1.** Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários detidos por Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1, conforme definidos neste Plano, serão pagos nos exatos termos dispostos abaixo:

**11.1.1. Qualificação.** Considera-se Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1 qualquer Credor com Garantia Real ou Credor Quirografário que, cumulativamente, (i) possua com o Grupo Tropical relação de fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a destinados a veículos automotores Truck e Agro, cujo fornecimento de produtos seja relevante para as Recuperandas; (ii) tenha mantido pelo menos nos últimos 5 (cinco) anos contrato de distribuição monomarca ou com exclusividade regional com o Grupo Tropical; e (iii) se comprometa, por si ou por qualquer empresa de seu grupo econômico, a fornecer Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a veículos automotores Truck e Agro ao Grupo Tropical, mediante pagamento à vista, nos termos e condições dos respectivos contratos de distribuição e aditivos que já tenham sido celebrados ou venham a ser posteriormente.

**11.1.2. Pagamento do Crédito.** Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários detidos por Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1 serão pagos da seguinte forma:

(a) Deságio. Sobre os Créditos será aplicado 75% (setenta e cinco por cento) de deságio.

(b) Prazo e Amortização. Os Créditos detidos pelos Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1, principal e juros, serão pagos no prazo de 02 (dois) anos, em 5 (cinco) parcelas semestrais, conforme fluxo abaixo:

Parcela	Data de pagamento	% do Crédito
1	30.5.2023	12,87819256 %

2	31.11.2023	12,87819256 %
3	30.5.2024	18,39742%
4	31.11.2024	18,39742%
5	30.5.2025	37,44878%

(c) Correção e Juros. O Crédito detido pelo Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1 será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à taxa de 100% do CDI ao ano, a serem pagos conjuntamente com o valor principal.

**11.1.3.** Somente serão elegíveis a pagamento nos termos dispostos na Cláusula 11.1.2 os Créditos detidos pelos Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1 que tiverem sido incluídos na lista do administrador judicial até o dia 31/03/2023. Caso, por qualquer razão, um Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 1 tenha seus Créditos majorados por qualquer razão, o Crédito excedente (i.e., diferença entre o valor constante da lista do administrador judicial até o dia 31/03/2023 e valor majorado) será pago conforme cláusulas gerais de pagamento de Credores com Garantia Real (Classe II) e/ou Credores Quirografários (Classe III), conforme Cláusulas 8 e 9 acima, respectivamente.

**11.1.4.** A formalização do compromisso ao termo de adesão pelos credores que se enquadrarem e cumprirem as condições aqui previstas deverá ser formalizada por meio da assinatura do "TERMO DE ADESÃO", conforme modelo constante do **Anexo 1.1**, sempre com a vinculação e dependência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

**11.1.4.1 – O TERMO DE ADESÃO**, deverá ser encaminhado em 10 (dez) dias contados a partir da Data de Homologação do Plano, via e-mail, ao Grupo Tropical, no seguinte endereço eletrônico: [rinaldo@tropicalpneus.com.br](mailto:rinaldo@tropicalpneus.com.br).

**11.2. Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 2.** Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários detidos por Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 2, conforme definidos neste Plano, serão pagos nos exatos termos dispostos abaixo:

**11.2.1. Qualificação.** Considera-se Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 2 qualquer Credor com Garantia Real ou Credor Quirografário que, cumulativamente, (i) possua com o Grupo Tropical relação de fornecimento de insumos de borracha destinados a reforma de pneumáticos, assim compreendidas a recapagem, recauchutagem e remoldagem de pneus, necessários para a consecução das atividades

de reformadora de pneus da Recuperanda; (ii) não tenha interrompido o fornecimento de insumos de borracha destinados a reforma de pneumáticos após a Data do Pedido; e (ii) se comprometa a manter voluntariamente o fornecimento de insumos de borracha destinados a reforma de pneumáticos ao Grupo Tropical, nos termos e condições dos respectivos contratos de abertura de crédito rotativo atualmente vigente e, desde que cumpridas as condições estabelecidas no instrumento, a manutenção da linha de crédito aberta após o pedido de recuperação judicial do Grupo Tropical, equivalente à 20% (vinte por cento) do valor de seu Crédito Sujeito..

**11.2.2. Pagamento do Crédito.** Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários detidos por Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 2 serão pagos da seguinte forma:

(a) Deságio. Sobre os Créditos será aplicado 5% (cinco por cento) de deságio.

(b) Carência: Será aplicada carência de 01 (um) ano para início do pagamento das parcelas do principal e juros, contados da data de Aprovação do Plano.

(c) Prazo e Amortização. Os Crédito detidos pelo Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 2, principal e juros, serão pagos no prazo de 05 (cinco) anos, em parcelas sucessivas e regulares, com vencimento da primeira parcela no 1º Dia Útil do primeiro mês subsequente ao encerramento do período de carência, conforme fluxo abaixo:

Ano 2 – amortização de 20% do saldo.  
Ano 3 – amortização de 20% do saldo.  
Ano 4 – amortização de 20% do saldo.  
Ano 5 – amortização de 20% do saldo.  
Ano 6 – amortização de 20% do saldo.

(d) Correção e Juros. O Crédito detido pelo Credor Fornecedor Estratégicos Colaborador 2 será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à taxa de 25% do CDI ao ano, a serem pagos conjuntamente com o valor principal.

**11.2.3.A** formalização do compromisso ao termo de adesão pelos credores que se enquadrarem e cumprirem as condições aqui previstas deverá ser formalizada por meio da assinatura do "TERMO DE ADESÃO", conforme modelo constante do **Anexo 1.1**, sempre com a vinculação e dependência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

**11.2.3.1 – O TERMO DE ADESÃO**, deverá ser encaminhado em 10 (dez) dias contados a partir da Data de Homologação do Plano, via e-mail, ao Grupo Tropical, no seguinte endereço eletrônico: [rinaldo@tropicalpneus.com.br](mailto:rinaldo@tropicalpneus.com.br).

**11.3. Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 3.** Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários detidos por Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 3, conforme definidos neste Plano, serão pagos nos exatos termos dispostos abaixo:

**11.3.1. Qualificação.** Considera-se Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 3 qualquer Credor com Garantia Real ou Credor Quirografário que, cumulativamente, (i) possua com o Grupo Tropical relação de fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a destinados a veículos automotores de passageiros (carros), cujo fornecimento de produtos seja essencial para as Recuperandas, e cuja interrupção ou necessidade de substituição por outra marca implique a impossibilidade no exercício de suas atividades; (ii) tenha mantido pelo menos nos últimos 5 (cinco) anos contrato de distribuição monomarca ou com exclusividade regional com o Grupo Tropical; (iii) se comprometa a (a) fornecer Pneus, por si ou por qualquer empresa do mesmo grupo econômico, Câmaras de Ar e Protetores destinados a veículos automotores de passageiros (carros) ao Grupo Tropical, mediante pagamento à vista, e (b) celebrar, por si ou por qualquer empresa de seu grupo econômico, com o Grupo Tropical um novo contrato de distribuição que confira ao Grupo Tropical a utilização de fachada, auxílio para o desenvolvimento e estratégia de marketing e bonificação do Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 3, que deverão ser assinados no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da Data da Homologação Judicial do Plano.

**11.3.2. Pagamento do Crédito.** Os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários detidos por Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 3 serão pagos da seguinte forma:

(a) Deságio. Sobre os Créditos será aplicado 50% (cinquenta por cento) de deságio.

(b) Carência: Será aplicada carência de 01 (um) anos para início do pagamento das parcelas do principal e juros, contados da data de Aprovação do Plano.

(c) Prazo e Amortização. Os Créditos detidos pelo Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 3, principal e juros, serão pagos no prazo de 03 (três) anos, em parcelas irregulares, conforme fluxo abaixo:

Parcela	Data de pagamento	% do Crédito
1	18.04.2023	Carência
2	18.04.2024	2,5%
3	15.10.2024	2,5%
4	18.04.2025	15%
5	20.10.2025	15%
6	18.04.2026	21,67%
7	21.10.2026	21,67%
8	18.04.2027	21,66%

(d) Correção e Juros. O Crédito devido pelo Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 3 será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à taxa de 100% do CDI ao ano, a serem pagos conjuntamente com o valor principal.

**11.3.3.** A formalização do compromisso ao termo de adesão pelos credores que se enquadrarem e cumprirem as condições aqui previstas deverá ser formalizada por meio da assinatura do "TERMO DE ADESÃO", conforme modelo constante do Anexo 1.1, sempre com a vinculação e dependência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

**11.3.3.1** – O TERMO DE ADESÃO, deverá ser encaminhado em 10 (dez) dias contados a partir da Data de Homologação do Plano, via e-mail, ao Grupo Tropical, no seguinte endereço eletrônico: [rinaldo@tropicalneus.com.br](mailto:rinaldo@tropicalneus.com.br).

**11.4.** Após o aceite de um Termo de Adesão pelas Recuperandas e consequente enquadramento como Credor Fornecedor Estratégico Colaborador, as Recuperandas não poderão desistir ou recusar-se a cumprir as condições de pagamento previstas no Termo de Adesão. Qualquer atraso ou falha em cumprir com tais condições de pagamento será interpretado com descumprimento deste Plano.

**11.4.1.** As Recuperandas não poderão recusar a adesão se o credor preencher as condições de enquadramento tal como previstas nas cláusulas 11.1.1.; ou 11.2.1.; ou 11.3.1.

**11.5.** A formalização do compromisso pelos Credores, que se enquadrarem e cumprirem as condições aqui previstas, ocorrerá mediante assinatura ao Termo de Adesão, disponibilizado pelas Recuperandas e a elas encaminhado.

**11.6.** Durante o prazo de pagamento dos Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores que se enquadrarem e cumprirem as condições previstas nesta Cláusula 11 serão ratificadas e mantidas as garantias existentes, bem como a exigibilidade dos créditos contra coobrigados, garantidores, avalistas e fiadores até a quitação integral de seu crédito.

## 12. CREDORES EXTRAJUDICIAIS ADERENTES

Os Credores Extrajudiciais que desejarem receber seus créditos Extrajudiciais na forma da Cláusula 9 deste Plano poderão fazê-lo, desde que comuniquem diretamente, via e-mail, as Recuperandas na forma da Cláusula 21 deste Plano, no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data da Homologação Judicial do Plano.

A Decisão de homologação foi proferida em 22/05/2023 (movimentação n.º 537).

Assim, consoante previsto no Plano de Recuperação Judicial, a exceção dos credores fornecedores estratégicos colaboradores e financeiro extrajudicial aderente, que possuem condições diferenciadas, os credores da Classe I (Trabalhista) até o limite de 150 salários-mínimos deverão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de homologação, quanto a Classe II (Garantia Real) após 2 anos de carência serão iniciados os pagamentos, bem como os da Classe III (Quirografário) e Classe IV (EPP e ME), caso não aderiram a outra opção ou excedam o limite previsto.

Desta forma, visando concatenar as informações pertinentes ao pagamento dos credores, adiante passamos a reportar, de forma individualizada por

classe, as principais informações pertinentes ao pagamento dos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial:

FORMAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES PREVISTAS NO PRJ HOMOLOGADO							
CLASSE	DESÁGIO	SALDO	CORREÇÃO MONETÁRIA / JUROS	CARÊNCIA	PRAZO	PARCELAS	
Classe I (Trabalhista) - Até 5 Salários Mínimos	0,00%	100,00%	N/A	N/A	30 Dias	Mensais	
Classe I (Trabalhista) - Acima de 5 Salários Mínimos	0,00%	100,00%	N/A	N/A	24 Meses	Mensais	
Classe I (Trabalhista) - Créditos acima de 150 Salários Mínimos	95,00%	5,00%	20,00% do CDI	02 Anos	12 Anos	Semestrais	
Classe II (Garantia Real)	93,00%	7,00%	20,00% do CDI	02 Anos	10 Anos	Semestrais	
Classe III (Quirografário) - Até R\$ 8.000,00	0,00%	100,00%	N/A	N/A	30 Dias	Mensais	
Classe III (Quirografário) - Acima de R\$ 8.000,00	95,00%	5,00%	20,00% do CDI	02 Anos	12 Anos	Semestrais	
Classe IV (ME/EPP) - Até R\$ 8.000,00	0,00%	100,00%	N/A	N/A	30 Dias	Mensais	
Classe IV (ME/EPP) - Acima de R\$ 8.000,00	95,00%	5,00%	N/A	02 Anos	12 Anos	Semestrais	

O PRJ prevê, ainda, a possibilidade de credores aderirem a proposta de pagamento diferenciadas, que serão classificados na condição de “Credor Fornecedor Estratégico” divididos em 3 (três) categorias, conforme adiante discriminado:

FORMAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS PREVISTO NO PRJ HOMOLOGADO		
Classe II (Garantia Real) e III (Quirografário) - Fornecedores Estratégicos 1		
Deságio.: Sobre os Créditos será aplicado 75% (setenta e cinco por cento) de deságio.		
Prazo e Amortização.: Os Créditos detidos pelos Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1, principal e juros, serão pagos no prazo de 02 (dois) anos, em 5 (cinco) parcelas semestrais, conforme fluxo abaixo:		
Correção e Juros.: O Crédito detido pelo Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1 será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à taxa de 100% do CDI ao ano, a serem pagos conjuntamente com o valor principal.		
Parcela	Data de Pagamento	% do Crédito
1	30.5.2023	12,87819256%
2	31.11.2023	12,87819256%
3	30.5.2024	18,39742%
4	31.11.2024	18,39742%
5	30.5.2025	37,44878%

FORMAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS PREVISTO NO PRJ HOMOLOGADO		
Classe II (Garantia Real) e III (Quirografário) - Fornecedores Estratégicos 3		
Deságio.: Sobre os Créditos será aplicado 50% (cinquenta por cento) de deságio.		
Prazo e Amortização. Os Créditos detidos pelo Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 3, principal e juros, serão pagos no prazo de 03 (três) anos, em parcelas irregulares, conforme fluxo abaixo:		
Correção e Juros. O Crédito detido pelo Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 3 será corrigido monetariamente e sofrerá a incidência de encargos calculados à taxa de 100% do CDI ao ano, a serem pagos conjuntamente com o valor principal.		
Parcela	Data de Pagamento	% do Crédito
1	18.04.2023	Carência
2	18.04.2024	2,50%
3	15.10.2024	2,50%
4	18.04.2025	15,00%
5	20.10.2025	15,00%
6	18.04.2026	21,67%
7	21.10.2026	21,67%
8	18.04.2027	21,67%

- **Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 1:**
- **Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 2:**

11.2.1. Qualificação. Considera -se Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 2 qualquer Credor com Garantia Real ou Credor Quirografário que, cumulativamente, (i) possua com o Grupo Tropical relação de fornecimento de insumos de borracha destinados a reforma de pneumáticos, assim compreendidas a recapagem, recauchutagem e remoldagem de pneus, necessários para a consecução das atividades de reformadora de pneus da Recuperanda; (ii) não tenha interrompido o fornecimento de insumos de borracha destinados a reforma de pneumáticos após a Data do Pedido; e (ii) se comprometa a manter voluntariamente o fornecimento de insumos de borracha destinados a reforma de pneumáticos ao Grupo Tropical, nos termos e condições dos respectivos contratos de abertura de crédito rotativo atualmente vigente e, desde que cumpridas as condições estabelecidas

no instrumento, a manutenção da linha de crédito aberta após o pedido de recuperação judicial do Grupo Tropical, equivalente à 20% (vinte por cento) do valor de seu Crédito Sujeito.

➤ **Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 3:**

11.3.1. Qualificação. Considera -se Credores Fornecedores Estratégicos Colaboradores 3 qualquer Credor com Garantia Real ou Credor Quirografário que, cumulativamente, (i) possua com o Grupo Tropical relação de fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores destinados a destinados a veículos automotores de passageiros (carros), cujo fornecimento de produtos seja essencial para as Recuperandas, e cuja interrupção ou necessidade de substituição por outra marca implique a impossibilidade no exercício de suas atividades; (ii) tenha mantido pelo menos nos últimos 5 (cinco) anos contrato de distribuição monomarca ou com exclusividade regional com o Grupo Tropical; (iii) se comprometa a (a) fornecer Pneus, por si ou por qualquer empresa do mesmo grupo econômico, Câmaras de Ar e Protetores destinados a veículos automotores de passageiros (carros) ao Grupo Tropical, mediante pagamento à vista, e (b) celebrar, por si ou por qualquer empresa de seu grupo econômico, com o Grupo Tropical um novo contrato de distribuição que confira ao Grupo Tropical a utilização de fachada, auxílio para o desenvolvimento e estratégia de marketing e bonificação do Credor Fornecedor Estratégico Colaborador 3, que deverão ser assinados no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da Data da Homologação Judicial do Plano.

Ocorre que, no mês de julho, o **GRUPO TROPICAL** não disponibilizou a íntegra dos dados e documentos que demonstrem o adimplemento de credores, razão pela qual foi providenciado o envio do 27º Termo de Diligência (anexo ao 22º RMA) às devedoras requerendo o municiamento dessas informações.

Findo o prazo, as devedoras não atenderam ao solicitado, motivo pelo qual foi providenciado em 20 de agosto o envio do 29º Termo de Diligência (anexo ao 22º RMA) reiterando a solicitação para que as devedoras forneçam a documentação requestadas no 26º e 27º TD's (anexo ao 22º).

Ocorre que, findo o prazo mais vez, o GRUPO TROPICAL não providenciou o envio da documentação requerida, razão pela qual foi providenciado o envio do 31º Termo de Diligência (anexo ao 22º RMA), pugnando pela disponibilização da íntegra das informações, dados e documentos “que comprovem e atestem a regularidade das devedoras no cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores em AGC e homologado pelo juízo, inclusive com planilha detalhada contendo no mínimo: a) saldo total devido; b) saldo parcialmente adimplido; c) datas dos parciais adimplementos; e d) parcela residual de cada credor individual.”

Todavia, novamente as devedoras novamente permaneceram silentes, reiterando mais uma vez a disponibilização na íntegra das informações, conforme se extrai do 41º Termo de Diligência (anexo ao 22º RMA).

Mais uma vez, as devedoras novamente permaneceram silentes, reiterando novamente a disponibilização na íntegra das informações, conforme se extrai do 43º e 45º Termos de Diligência (anexo ao 23º RMA) e 46º (anexo).

Ocorre que, até o protocolo deste boletim, as devedoras permaneçam silentes.

### 8.3. Da Fazenda Monjolinho, DIP FINANCING e Outras

Considerando que, por força da decisão prolatada em 14 de maio de 2024, o juízo universal da recuperação judicial: a) autorizou a realização da operação de crédito DIP FINANCING, nos termos da proposta acostado ao evento 1.030 (doc.03), mediante a dação em garantia dos bens ofertados em garantia de alienação fiduciária; e b) determinou às devedoras que apresentem cópia da proposta de aquisição da

Fazenda Monjolinho, foi providenciado o envio do 26º Termo de Diligência em 31 de julho de 2024, a fim de requestar a disponibilização de dados e documentos necessários ao acompanhamento das investidas do GRUPO TROPICAL, o qual não foi prontamente atendido.

Assim, foi encaminhado o 29º (anexo ao 22º RMA) reiterando a disponibilização da predita documentação, que até o protocolo deste boletim, se encontra pendente de atendimento.

Considerando o decurso do prazo in albis, foi providenciado o envio do 32º Termo de Diligência (anexo ao 22º) reiterando o requerimento para fornecimento das informações reiteradamente pugnadas, o qual também transcorreu sem o conclusivo atendimento, razão pela qual será objeto de novas diligências.

#### 8.4. Do Atraso nas Contas Demonstrativas

Conforme alhures destacado nos relatórios pretéritos, por intermédio do 1º Termo de Diligência encaminhado às devedoras e primeiros contatos e reuniões realizadas, estabeleceu-se como dinâmica dos trabalhos a necessidade de que as devedoras apresentem: 1. O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados; 2. Os indicadores apontados; 3. A planilha já disponibilizada, preenchida e atualizada, referente a dados contábeis requestados; e 4. Os relatórios de atividades mensais das empresas (prestações de contas - art. 52, inciso IV, da LRF), todos necessários a consubstanciar o exame e averiguação da preservação e manutenção das atividades empresariais.

Ocorre que, no mês de agosto de 2025, as devedoras quedaram-se inertes em fornecer os documentos padronizados no prazo estabelecido.

#### 8.1.1 Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo

Após o último *decisum* proferido por esse juízo, em 07 de agosto de 2025 (movimento n.º 1.577), foram jungidos aos autos os seguintes requerimentos,

petitórios, ofícios e/ou demais atos que demandem exames ou deliberações deste juízo, a saber:

Data	Evento	Peticionante	Descrição
15/08/2025	1.580	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA	Requer a juntada de substabelecimento
16/08/2025	1.581	ADMINISTRADOR JUDICIAL "AJ"	Juntada de RMA
18/08/2025	1.582		Ofício Comunicatório - Acórdão proferido no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 5633258-08.2025.8.09.0051
19/08/2025	1.583	ADMINISTRADOR JUDICIAL "AJ"	Comunica a falta de apresentação da documentação mensal ao AJ
27/08/2025	1.598	GRUPO TROPICAL "devedores"	Informa que regularizou a situação junto ao AJ
04/09/2025	1.601	GRUPO TROPICAL "devedores"	Requer juntada de Ofício Comunicatório
05/09/2025	1.605	YASMIM RODRIGUES NUNES	Requer habilitação de crédito
11/09/2025	1.607		Ofício Comunicatório CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 215879 - GO (2025/0331784-0)
11/09/2025	1.623	HOD II LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DEFUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("HOD")	requer-se seja expressamente reconhecida a afetação prioritária e vinculada dos valores em favor do HOD/GAD, expedindo-se o competente ofício para o juízo da execução fiscal resguardando-se a destinação específica já reconhecida por este juízo e pelo Tribunal no agravo de instrumento transitado em julgado.
11/09/2025	1.624	GAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO ("GAD")	Requer esclarecimentos
12/09/2025	1.625	ADMINISTRADOR JUDICIAL "AJ"	Manifestação acerca da decisão de mov. 1.600
12/09/2025	1.626	EMBREPAR DO BRASIL LTDA	Indicação de dados bancários
12/09/2025	1.627	ADMINISTRADOR JUDICIAL "AJ"	Informa que os estudos, análises e averiguações referentes às matérias suscitadas nas movimentações de nºs 1.525, 1.527, 1.551, 1.552, 1.570, 1.571 e 1.572 se encontram em fase final de conclusão
18/09/2025	1.628		Ofício c/ cópia da Decisão na Ação Trabalhista 0010237-61.2023.5.18.0002

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação corrente, à luz da Lei n.º 11.101/2005, com as devidas publicações da decisão de deferimento, da primeira relação de credores e síntese processual, bem como foi protocolado o Plano de Recuperação Judicial (movimentação n.º 145), e, por conseguinte, o aviso aos credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial, com desencadeamento dos prazos, apresentação de objeções pelos credores, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público, tendo sido apresentados requerimentos de impugnações, assim como foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, que, após suspensões, votou e aprovou o Plano de Recuperação Judicial na data de 18/04/2023, bem como a homologação do PRJ pelo juízo, cuja decisão aguarda trânsito em julgado.

Ocorre que, no mês de agosto a devedora ficou-se inerte em fornecer os documentos padronizados no prazo estabelecido. Reputa-se oportuno destacar que, até a conclusão deste boletim, a devedora não forneceu a sua prestação de contas mensal concernente as atividades desenvolvidas, estando, desta forma, prejudicado os naturais e habituais estudos encartados nos boletins.

Noutra vertente, essa AJ mantém interação com o **GRUPO TROPICAL** (*em recuperação judicial*) para o aperfeiçoamento da configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento desta recuperação judicial, havendo a necessidade de atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pela devedora para o correto e conclusivo desempenho das análises e aferições pertinentes à constatação da predita crise econômico que afirma enfrentar e do seu real estado econômico-financeiro.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

1) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO TROPICAL**;

2) A intimação das devedoras para que apresentem as informações e documentos requestados por esta Administração Judicial nos Termos de Diligências até então encaminhados e que ainda não foram plenamente atendidos, conforme pormenorizadamente relatados nos últimos RMA's apresentados, à luz das exigências da Lei n.º 11.101/2005 e determinado por esse juízo na decisão de deferimento do processamento;

3) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

À oportunidade, registramos ainda que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO TROPICAL** (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial ([www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br)) ou pelos canais eletrônicos estabelecidos ([assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br) ou [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do CPC, incidente na espécie por força do art. 189 do citado diploma regimentar.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital.

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
**STENIUS LACERDA BASTOS**  
**Administrador Judicial**